SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2358

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 178/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER LICENÇA PREMIO de** 60 (sessenta) dias durante os meses de novembro e dezembro 2019, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, ao servidor **ARNON ALVES MOREIRA** Efetivo no cargo de AGENTE SERVIÇOS PATRIMONIAL desde 07 de julho de 2009.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 01 de novembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F08F4566

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 179/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias durante o mês de novembro de 2019, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, ao servidor **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA** comissionado no cargo de Assessor Parlamentar II lotada no gabinete do Vereador Amintas Ferreira, desde 17 de outubro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 01 de novembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8E7D1C24

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 180/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias durante o mês de novembro de 2019, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, ao servidor JONAS PEREIRA DOS SANTOS efetivo no cargo de Agente de Serviços gerais desde desde 22 de Abril de 2009.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 01 de novembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1D726280

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 181/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias a partir do dia 06 novembro de 2019, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, a servidora ILMA RODRIGUES GOULART comissionada no cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no gabinete do Vereador Elio Ferreira da Silva.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 06 de novembro de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8AA44501

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019.

DECISÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019-CMJ

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMJ.

OBJETO:

ASSUNTO: julgamento de impugnação ao instrumento convocatório formulado por terceiro interessado.

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** formulada em **peça inicial não assinada** na qual está qualificada a empresa **W. R. P. MARQUES & CIA LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.° 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Governador Fernando Guilhon, nº 190, Bairro Comércio, Itaituba-PA, representada por seu sócio proprietário Sr. **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Travessa Quinze de Agosto no 1076, Bairro Bela Vista, na cidade de Itaituba-PA, nos termos seguintes:

I – Supostas ilegalidade apontada pela empresa impugnante.

Fato único:
"... o item 7.5.5, o Edital Convocatório contraria entendimento sedimentado no TCU, bem como restringe a competitividade do certame..." manifestada no "... Acórdão 7260/2016 - Segunda Câmara, que também tem natureza de representação, entendeu que: "Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico-operacional que não possuam registro no conselho profissional. **A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes**";
Por fim requer:
"ANTE O EXPOSTO, REQUER SEJA CONHECIDO E PROVIDO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, PARA EFEITO DE REFORMAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, RETIRANDO O ITEM 7.5.5, DO EDITAL OU CASO NÃO SEJA ESSE O ENTENDIMENTO DE VOSSA SENHORIA, O QUE SE ARGUMENTA POR CAUTELA E NA EVENTUALIDADE, QUE PERMITA A APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DO ITEM 7.5.5, OU SEJA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCU (ACÓRDÃO Nº 128/2012 – TCU);"
É o relatório!

II – Anotações importantes

1- A impugnação foi enviada via e-mail (comprovante em apenso) em 05.11.2019 às 13:04 h, oriunda do e-mail de Ricarlos Marques.

2- A inicial de impugnação não veio assinada, **sendo peça inexistente**, contudo em razão da importância da matéria, com vistas a assegurar a eficiência deste processo licitatório e assegurar a escolha de contratada, passa-se a análises necessárias.

III – Preliminares

a) Tempestividade da impugnação.
A impugnação é tempestiva uma vez que foi enviada via e-mail em 05.11.2019 às 13:04h e a SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES está agendada para 07.11.2019, restando cumprido o prazo legal.
Pelo que a Ilma. Pregoeira **Sra. STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria no 111-A/2019- GAP/CMJ) e responsável técnica pela elaboração do edital e pelo impulso do processo nesta fase, passa a responder como se segue.

IV – Mérito

Conforme sustenta o apelo o Item 7.5.5 trata da qualificação técnico-operacional da licitante interessada, vejamos:
"7.5.5- Comprovação de que a LICITANTE possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privada, devidamente registrados junto ao CREA de sua respetiva região."

Por força do qual a empresa interessada deve comprovar ser detentora de aptidão e experiência na execução do objeto em disputa mediante a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privada, **devidamente registrados junto ao CREA de sua respetiva região**.

Portanto insurge-se a suplicante não contra a exigência de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA **mas quanto ao REGISTRO DESTE NO CREA**, aduz que *"... o CREA não registra atestados de capacidade técnica em nome de pessoa jurídica*."
Em análise a recentes decisões do TCU – de 2019 - constata-se ser **LEGAL** se exigir a comprovação de **aptidão técnica-operacional**, ou seja, em nome da empresa, mediante ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, cita-se:

"REPRESENTAÇÃO. CONVÊNIO. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇA PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS. EXIGÊNCIAS QUE RESTRINGEM A COMPETITIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE FORMA INDEVIDA. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER O CERTAME. ANULAÇÃO DO CERTAME. CIÊNCIA DAS IRREGULARIDADES. Para fins de habilitação técnico-operacional das licitantes em certames visando a contratação de obras públicas e serviços de engenharia, **devem ser exigidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome da licitante**, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes. (ACÓRDÃO *2326/2019* - PLENÁRIO)." Grifou-se.

Portanto **não há ilegalidade** em se exigir os "... ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privada..." conforme veicula o Item 7.5.5 do Edital.

Contudo há decisões que não se deve exigir que estes sejam qualificados pelo **registro/cadastro junto ao CREA**, uma vez que tal qualificadora contraria a Resolução 1.025/2009 do CONFEA, conforme Acórdão 128/2012 - TCU - 2ª Câmara, Acórdão 655/2017 TCU- Plenário, Acórdão TCU 205/2017- Plenário e Acórdão TCU *2326/2019* - Plenário. Sendo tal registro/cadastro junto ao CREA feito no nome do responsável técnico vinculado à licitante e comprovado mediante a apresentação de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT).

IV - Decisão

Isto posto decide-se dar interpretação ao Item 7.5.5 no sentido de que: para fins de habilitação técnica-operacional, ou seja, das empresas nesta licitação, cujo objeto é a contratação de obra pública/ serviço de engenharia, basta a apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privada emitidos em nome da licitante, podendo, ainda, para esta finalidade ser apresentada certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados à empresa, como forma de assegurar a qualificação técnica da licitante interessada.

Determino ao ainda:

1º) As publicações necessárias - no mural de avisos da CMJ e emissão de certidão de publicação no sitio da internet e mural do TCM;

2º) A intimação da empresa impugnante quanto ao teor desta decisão.

3º) Seja dado seguimento ao feito com os atos de estilo a luz da legislação aplicável.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 05 de novembro de 2019.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria no 111-A/2019- GAP/CMJ

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:1E10AD27

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019.-CMJ.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA .

EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMJ
(Processo Nº. 051/2019-CMJ)

W. R. P. MARQUES & CIA LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.° 22.814.959/0001-01, estabelecida na Avenida Governador Fernando Guilhon nº 190, Bairro Comércio, na cidade de Itaituba-Pará, neste ato, representada por seu sócio proprietário, Sr. **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Travessa Quinze de Agosto nº 1076, Bairro Bela Vista, na cidade de Itaituba-Pará, vem, respeitosamente, perante a presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do processo licitatório epigrafado, conforme argumentos a seguir expendidos:

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1- De acordo com o §2º, do art. 41, da Lei de Licitações, no caso de tomada de preços, o prazo para impugnar o Edital Convocatório é dois dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, senão vejamos:
Art. 41.
(...)
§2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
2- Da mesma forma, a presente impugnação encontra-se fundamentada no item 20, 20.1 e 20.2 do Edital Convocatório, conforme segue:
20. DA IMPUGNAÇÃO
20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento ,providências ou impugnar o ato convocatório,
20.2Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que , tendo aceitado sem objeção o instrument convocatório, venha,após julgamento desfavoravel, alegar falhas ou irregularidaders que viciaroam.
3- Entretanto, independente de tempestividade da presente impugnação, o mérito administrativo deve ser enfrentado pela administração pública, por se tratar de matéria de ordem pública, o que se requer desde já;

DA EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA LICITANTE CONFORME EXIGIDO NO ITEM 7.5.5 DO EDITAL CONVOCATÓRIO

4- De acordo com o item 7.5.5, o Edital Convocatório contraria entendimento sedimentado no TCU, bem como restringe a competitividade do certame, senão vejamos:
7.5:DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA
(…)
7.5.5. **QComprovação de que a LICITANTE possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em carecterísticas, quantidades e prazos com objeto da licotação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito public ou privada, devidamente registrados junto ao CREA de sua respective região,.**
5- Pois bem. O Tribunal de Contas da União, em decisão na TC-007.429/2015-0, cuja natureza é de representação, entendeu pela aplicação do princípio constitucional da universalidade de participação em licitações, impondo-se ao ato convocatório o estabelecimento de regras que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedada cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame;
6- Da mesma forma, no Acórdão 7260/2016 - Segunda Câmara, que também tem natureza de representação, entendeu que: "Na aferição da capacidade técnica das pessoas jurídicas, é irregular a rejeição de atestados de capacidade técnico-operacional que não possuam registro no conselho profissional. **A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes**";
7- Registre-se, que na redação original, o inciso II do § 1º do art. 30 da Lei 8.666/1993, trazia o detalhamento dos requisitos para capacidade técnico-operacional, concernente à aptidão da empresa para prestação dos serviços. Todavia, o dispositivo foi vetado pelo então Presidente da República; via de consequência, no texto vigente, a verificação da habilitação técnica a partir de atestados devidamente registrados nas entidades profissionais competentes deve ser entendida como exigência limitada à capacitação técnico-profissional, **que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes**;
8- O entendimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, consignado em seu manual de procedimentos operacionais, **é de que o CREA não deve emitir Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da pessoa jurídica contratada para prova de**

capacidade técnico-operacional, por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo. Sendo que aquele Conselho Federal firmou o entendimento de que:

(...) inexiste dispositivo legal na Lei de Licitações que obrigue o CREA ao registro do atestado para comprovação da capacidade técnico-operacional, uma vez que esta exigência, constante do art. 30, § 1º, inciso II, foi vetada pelo Presidente da República por meio da Lei nº 8.883, de 1994, fundamentado nos 65 argumentos de que esta exigência contrariava os princípios propostos no projeto de lei. (Capítulo III, subitem 1.5.2 do Manual de procedimentos operacionais do Confea)

9- No mesmo Acórdão "de que a exigência de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA dos atestados de qualificação técnico-operacional não tem amparo legal e está em desacordo com os acórdãos 128/2012-2ª Câmara, 1.452/2015-Plenário e 655/2016-Plenário e com a Resolução 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea";

10- Da mesma forma, o art. 48, da Resolução n.º 1025/2009, do CONFEA, determina que "**A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico**.", sendo que seu Parágrafo Único, determina ainda que "A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.";

11- Cumpre registrar ainda, que o art. 55, da Resolução n.º 1025/2019, proíbe a emissao de Certidão de Acervo Técnico - CAT em nome da empresa, senão vejamos:

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

12- É cediço, que a licitção destina-se a resguardar o interesse público e velar pelos princípios da moralidade e impessoalidade administrativas, visando possibilitar ao ente licitante a seleção, dentre as diversas empresas as condições para fomenter os bens ou serviços dos quais necessita para o implement das ações administrativas, daquela que formulará a proposta mais vantajosa de acordo com os critérios de preço, técnica, qualidade, segurança e confiabilidade previamente estabelecidos, o que legitima que, como pressuposto para a habilitação, comprove sua capacidade por meio de professional que integra seus quadros, que será apta a ultimar o contrato. Por isso, a demonstração da qualificação técnica deve ser demonstrado por meio de seus responsável técnico;

13- A respeito do assunto, cumpre transcrever o seguinte aresto:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT. INABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA. ILEGALIDADE. I - Em sendo a certidão de acervo técnico - CAT documento hábil a comprovar a qualificação técnica do licitante, não se afigura legítima, na espécie, a inabilitação da impetrante, em razão da ausência de apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional, na espécie. II - Apelação e remessa oficial desprovidas. Sentença confirmada. (TRF-1 - AMS: 200942000002176 RR 2009.42.00.000217-6, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de Julgamento: 14/08/2013, QUINTA TURMA, Data de Publicação: e-DJF1 p.848 de 30/08/2013)

13- Ressalte-se, mais uma vez, que o atestado na forma que é solicitado não tem respaldo legal, uma vez que o CREA não registra atestados de capacidade técnica em nome de pessoa jurídica;

14- Daí vem a exigência de registro de atestados, e no caso do órgão fiscalizador este só registra atestados em nome dos profissionais, daí está a verdadeira mens legislatoris: quanto a expressão: "devidamente registrados nas entidades profissionais competentes", encontrada no § 1o do art. 30 da Lei de Licitações. Resguarda o interesse público não apenas nos casos em que existam conselhos ou ordens profissionais, como o CREA e a OAB, ou sindicatos, federações, confederações. Mas, sim, em todo e qualquer caso, ao máximo possível;

15- Por isso, ao disciplinar a capacitação técnica, o legislador sempre teve em mente a melhor garantia do interesse público e, por isso, a exigência de registro. Portanto, a exigência de registro é plenamente aplicável, conforme a maioria da doutrina reconhece, porém, **em nome dos profissionais responsáveis técnicos da licitante**;

16- Sendo assim, em respeito ao princípio da legalidade e obediência às normas legais e principalmente à transparência pública e ampliação da disputa entre os licitantes, solicitamos que seja observado o artigo 55 da **Resolução nº 1.025/2009, excluindo-se o atestado em nome da licitante** do edital;

17- Ora, no caso de serviços de engenharia, qualquer exigência que não esteja previsto na Lei, configura ilegalidade e inobservância da norma. Assim, quanto à qualificação técnica em serviços de engenharia, cabe à contratante apenas exigir o que está prescrito na Lei, qual seja, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA **EM NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** DA LICITANTE, não podendo, portanto exigir atestado de capacidade técnica em nome da licitante;

18- A exigência de atestado de capacidade técnica em nome da licitante, configura uma exigência não prevista na norma. Ademais, por falta de previsão legal que autorize o administrador fazer a referida exigência, constar no edital a exigência em questão gera nulidade dos atos subsequentes face à inobservância da norma;

19- Assim, a exigência de atestado de capacidade técnica em nome da licitante, configura uma exigência editalícia restritiva da competição, nos termos do art. 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93;

20- Ademais, a empresa impugnante, com o objetivo de se adequar às normas legais, para participar em licitações, efetuou gastos e investimentos, dentre os quais, contratou responsáveis técnicos capazes de atender ao serviço licitado, sendo que agora, se vê impossibilitada de participar do certame, pois no edital constam exigências não previstas em Lei, o que não se pode admitir;

21- Assim, a Lei nº 8.666/93, prescreve que para fins de comprovação de capacidade técnica, as exigências deverão limitar-se à comprovação de capacidade técnica dos responsáveis técnicos da licitante, devendo ser respeitada esta limitação no caso em apreço;

22- Mesmo se fosse permitido por lei exigir a comprovação de capacidade técnica, no caso de serviços de engenharia, conforme regulamentação, esta deveria ser comprovada pelo conjunto de profissionais que compõe o quadro técnico da empresa (conforme CONFEA) e não por meio de apresentação de atestados (como exige o edital);

23- Desta forma, impugna-se todo item 7.5.5 do edital, e os itens 14.2 e 14.3 do termo de referência do Edital convocatório, levando-se em consideração que tal dispositivo fere de morte o princípio da competitividade, bem como contraria as normas de regências e Acórdãos do TCU;

Dos Pedidos

ANTE O EXPOSTO, REQUER SEJA CONHECIDO E PROVIDO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, PARA EFEITO DE REFORMAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, RETIRANDO O ITEM 7.5.5, DO EDITAL OU CASO NÃO SEJA ESSE O ENTENDIMENTO DE VOSSA SENHORIA, O QUE SE ARGUMENTA POR CAUTELA E NA EVENTUALIDADE, QUE PERMITA A APRESENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DO ITEM 7.5.5, OU SEJA A CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCU (ACÓRDÃO N.º 128/2012 – TCU);

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Itaituba-Pará, 05 de Novembro de 2019.

W. R. P. Marques & Cia LTDA.-ME
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
CNPJ/MF n.° 22.814.959/0001-01

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:E5A0B7D4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
ERRATA AO EDITAL - TP 001/2019-CMP

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paragominas/PA, comunica alteração no instrumento convocatório nº

TP 001/2019-CMP cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PLENÁRIO, GALERIA E SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NECESSÁRIAS.**

Portanto, segue:

No item 8.1 –
Onde se lê: As licitantes deverão realizar visita técnica, as expensas, ao local da obra na data 22/10/2019 à 01/11/2019 (08:00h as 13:00hs).
Leia – se: As licitantes deverão realizar visita técnica, as expensas, ao local da obra na data 28/10/2019 à 08/11/2019 (08:00h as 13:00hs).
Cabe esclarecer também que no item 10.4 e 10.4.1, há divergências, portanto:

No item 10.4 -
Onde se lê: 10.4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02
Leia – se: 10.4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

No item 10.4.1 -
Onde se lê: 10.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do**envelope nº 02,**em**01 (uma) via,**original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela CPL, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a Câmara o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.
Leia-se: 10.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do**envelope nº 01,**em**01 (uma) via,**original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela CPL, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a Câmara o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

No item 13.14 -
Onde se lê: 13.14 – O CRITÉRIO PDE ACEITABILIDADE do preço global da proposta cotada pelos licitantes terá como limite máximo, o valor orçado pela Administração Publica, totalizando em R$ 458.563,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Leia – se: 13.14 – O CRITÉRIO PDE ACEITABILIDADE do preço global da proposta cotada pelos licitantes terá como limite máximo, o valor orçado pela Administração Publica, totalizando em R$ 330.009,52 (trezentos e trinta mil nove reais e cinquenta e dois centavos).

Paragominas/PA, 06 de novembro de 2019.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:909D0651

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 91

PORTARIA N.º 91/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1° Art. 1º **Exonerar** do Cargo Em Comissão de presidente da comissão de licitações, nomeada por meio da Portaria nº 14/2019 a servidora efetiva **Griziele Cândida Neves Souza Patrício**, ocupante do cargo efetivo de Assessoramento Superior Legislativo, código CMX-ASL-201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 23 de Outubro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:1843681C

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 92

PORTARIA N.º 92/2019

O **Presidente da Câmara Municipal de Xinguara,** Vereador DORISMAR ALTINO MEDEIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o dia do Servidor Público, no dia 28/10/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de outubro de 2019.

Parágrafo Único. Voltando o expediente de trabalho normal nesta Casa no dia 29/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 25 de outubro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:D3D3E978

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 93

PORTARIA N.º 93/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º, 7º e 8º da Resolução 124, de 06 de julho de 201, alterada pelas Resoluções nº 132, de 17 de outubro de 2012, nº 143, de 29 de janeiro de 2014, nº 148, de 04 de março de 2015, nº 149, de 04 de março de 2015 e nº 161, de 08 de junho de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Exonera da função gratificada de *Assessor de Processo Legislativo* a servidora efetiva **Rozania Pinto Lima**, nomeado por meio da Portaria nº 16, de 27 de dezembro de 2011, no cargo de Agente Técnico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 29 de outubro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:432E606D

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 94

PORTARIA N.º 94/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1° Nomear para exercer o Cargo em comissão de pregoeira na função gratificada, a servidora efetiva **Rozania Pinto Lima**, nomeado por meio da Portaria nº 16, de 27 de dezembro de 2011, no cargo de Agente Técnico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 29 de Outubro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:51E19869

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 95

PORTARIA N.º 95/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1° Nomear para exercer o Cargo de presidente da comissão de licitações, a servidora efetiva **Rozania Pinto Lima**, nomeado por meio da Portaria nº 16, de 27 de dezembro de 2011, no cargo de Agente Técnico Legislativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 29 de Outubro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:3787BA00

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 96

PORTARIA N.º 96/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1° Designar pregoeira e equipe de apoio, como sendo os seguintes servidores públicos desta Casa, destinados a compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, desta Casa de Leis, conforme descrição abaixo:

I - Pregoeira: Rozania Pinto Lima.

II - Equipe de Apoio:

a) Kady Alves de Sousa; e

b) Sandro Moreira de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 29 de outubro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:8F6CDA62

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 97

PORTARIA N.º 97/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação, composta pelas servidoras **Rozania Pinto Lima** como Presidente, **Kady Alves de Sousa** como Secretária e **Sandro Moreira de Melo** como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 29 de outubro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:AFF68B17

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 98

PORTARIA N.º 98/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução nº 124 de 06 de julho de 2011 e considerando a Distribuição da Estrutura Administrativa descrita na Portaria n.º 17, de 08 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO a Portaria nº 89/2019, que nomeou o servidor Rodrigo Cardoso de Paula como Diretor do Controle Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de compendiar a equipe do Sistema de Controle Interno, bem como designar mais um integrante para compô-la,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe do **Sistema de Controle Interno**, com os seguintes servidores públicos efetivos:

I – Rodrigo Cardoso de Paula como Diretor;

II – Maria Aparecida dos Santos Carvalho, como membro;

III – Romário Silva Dos Santos, como membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 29 de outubro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:AD84F6D5

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 99

PORTARIA N.º 99/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, , RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora **Hildeci Pereira dos Anjos**, ocupante do Cargo efetivo de *Agente Administrativo Legislativo*, Código CMX – AGAL– 020, para desenvolver suas atividades junto a Diretoria Legislativa, na organização dos trabalhos atuando na execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões e sessões plenárias. Bem como preparar a redação final dos projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos e demais modalidades de proposições instituídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara; além de elaborar os roteiros das sessões plenárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 29 de outubro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:D07B5A8F

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 100

PORTARIA N.º 100/2019

O **Presidente da Câmara Municipal de Xinguara,** Vereador DORISMAR ALTINO MEDEIROS, no uso das atribuições legais e segundo determina o Art. 24, XX, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora **Griziele Cândida Neves Souza Patrício, ocupante do cargo efetivo de Assessoramento Superior Legislativo, código CMX-ASL-201**, nomeado através da Portaria nº 11, de 13 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 14/12/2011 a 13/12/2016.

Art. 2º O período de gozo da licença prêmio terá início no dia 04/11/2019 e término no dia 03/02/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara (PA), em 01de Novembro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:0E358069

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 101

PORTARIA N.º 101/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, CONSIDERANDO que o servidor ainda tem uns dias de férias não gozadas, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antônio Aurélio Palmeira Pacheco,** ocupante do Cargo efetivo de Assessoramento Superior Legislativo, Código CMX-ASL-201, **férias** no período de 06/11/2019 a 14/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 04 de novembro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:B5D3E732

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2019 – GABINETE DO PREFEITO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 254/2019 – GABINETE DO PREFEITO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 04 DIÁRIAS para a Servidora MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS / Secretária de Saúde, para cobrir as despesas dos dias 11 a 14/09/2019, onde a servidora estará participando do Seminário de Atenção Primária em Saúde e Reunião Ordinária da CIB que acontecerá nos dias 11 a 13/09/2019, o evento será realizado na Cidade de Santarém/PA.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 04 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:932E37C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2019 – GABINETE DO PREFEITO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 305/2019 – GABINETE DO PREFEITO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art.74, § 1º da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

RESOLVE:

Nomear o Sr. FÁBIO ALAN OLIVEIRA CARVALHO, para assumir o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 01 de novembro de 2019.
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 01 de novembro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:209E6040

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA TIPO OHC MONOCILÍNDRICO 4 TEMPO CILINDRADA MÍNIMA 109 CC MODELO MÍNIMO ANO ATUAL COM PARTIDA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BENEFICIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE ACORDO COM PORTARIA Nº 2.600 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Contratado.....: R MOTOS LIMITADA
VALOR TOTAL .....R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, SECRETARIA.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 07 de novembro de 2019.

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:59ACD484

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2019-000005

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 06 de Novembro de 2019

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Secretário Mul. de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:019D322F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2019-000005

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de escritório advocatício para prestação de serviços contínuos técnicos especializados para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com fito de implementar o CAQI - Custo Aluno Qualidade Inicial como parâmetro para o financiamento da educação e recuperar os valores que não foram repassados ao Município nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas), tratando-se de contratação AD EXITUM, ou seja, sem ônus para o município.

FAVORECIDO.....: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA

VALOR.....: CONTRATO DE HONORÁRIOS AD EXITUM - RESERVA DE PERCENTUAL EM JUÍZO, sendo o valor de duzentos reais (R$ 200,00) para cada hum mil reais (R$ 1.000,00) do proveito econômico da edilidade, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, na qualidade de ordenador de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 06 de Novembro de 2019

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:54C721C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2019-000006

A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 06 de Novembro de 2019

JOELMA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E0A65BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2019-000006

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de escritório advocatício para prestação de serviços contínuos técnicos especializados para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com fito de recuperar os valores que não foram repassados ao Município nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas)referente ao repasse de verbas públicas decorrentes dos programas "Estratégia da Saúde da Família" - ESF e "Estratégia da Saúde Bucal" - ESB, tratando-se de contratação AD EXITUM, ou seja, sem ônus para o município.

FAVORECIDO.....: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA

VALOR.....: CONTRATO DE HONORÁRIOS AD EXITUM - RESERVA DE PERCENTUAL EM JUÍZO, sendo o valor de duzentos reais (R$ 200,00) para cada hum mil reais (R$ 1.000,00) do proveito econômico da edilidade, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra JOELMA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 06 de Novembro de 2019

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3A8CC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2019-000002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO da Tomada de Preços nº 045/2019-000002, que visa Contratação de empresa para execução de serviços complementares na obra de reforma do Hospital Municipal Júlia Barros, conforme Convênio nº 22/2017. VENCEDOR: WELLINGTON E VAGNER LTDA – ME.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2612730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2019-000002

No dia 28/10/2019 foi adjudicado e no dia 06/11/2019 foi homologado a Tomada de Preços nº 045/2019-000002, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços complementares na obra de reforma do Hospital Municipal Júlia Barros, conforme Convênio nº 22/2017. Vencedor: WELLINGTON E VAGNER LTDA – ME, no valor de R$ 172.675,11 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3D04B3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2019-000004

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 06 de Novembro de 2019

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:53992EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2019-000004

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de Escritório Advocatício para prestação de serviços contínuos técnicos especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO e das CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA com o fito de recuperar o montante gasto pelo município com a conservação e manutenção da iluminação dos espaços públicos nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) e a exclusão de tal ativo imobilizado em serviço das contas da edilidade, tratando-se de contratação AD EXITUM, ou seja, sem ônus para o município.

FAVORECIDO.....: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA

VALOR.....: CONTRATO DE HONORÁRIOS AD EXITUM - RESERVA DE PERCENTUAL EM JUÍZO, sendo o valor de duzentos reais (R$ 200,00) para cada hum mil reais (R$ 1.000,00) do proveito econômico da edilidade, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, na qualidade de ordenador de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 06 de Novembro de 2019

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5C4AD736

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

CONTRATO Nº.....: 132/2019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000039

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de 50.003,53 (cinquenta e três mil, três virgula cinquenta e três) litros de óleo diesel destinados ao abastecimento de patrulha mecanizada para a execução de serviços de restabelecimento da trafegabilidade em estradas vicinais custeado pelo convenio Nº 035/2019 SETRAN/PMAAN

VALOR TOTAL.....: R$ 200.014,12 (duzentos mil, quatorze reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1414.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo e convenio nº 035/2019 SETRAN/PMAAN, dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA 29101; PROGRAMA DE TRABALHO: 7505; NATUREZA DA DESPESA: 444042; FONTE:0101000000; ORIGEM: Recurso Estadual; PLANO INTERNO: 106CVAQODAG; AÇÃO DETALHADA: 256819.

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:EB849301

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 010/2019-GAB-SEMMAT.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, os da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente e Turismo, delegando funções e responsabilidades;
CONSIDERANDO a entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 043/2019 que disciplina a necessidade de nomeação de servidores para integrarem o Núcleo de Conciliação Ambiental na condução dos trabalhos,

DETERMINA:

Art. 1° - Ficam nomeados como Integrantes do Núcleo de Conciliação Ambiental, os servidores **ANAXINANDO SOUZA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº. 982.940.672-53, Matrícula nº. 6844 e **CÍCERA MARIA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 017.851.342-30, Matrícula nº. 7365.

Art. 2º - A nomeação não acarretará vantagens financeiras aos servidores, permanecendo inalterados seus vencimentos.

Art. 3º - Os servidores nomeados atuarão na busca pela solução amigável e extrajudicial dos conflitos de natureza ambiental, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº. 043/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Meio Ambiente e Turismo de Anapú, Estado do Pará, aos quatro dias de Novembro de 2019.

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Dec.: 089/2018
Sec. Mun. De Meio Ambiente e Turismo.
Anapu-PA

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F6E61201

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR A PORTARIA Nº0147/2019

PORTARIA Nº0147/2019-**SEMAD** Aurora do Pará, 21 de Outubro de 2019.

O Sr. **EDILSON BATISTA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas ao cargo, conforme legislação Municipal.

Considerando a Lei nº 133/2006, de 25 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a reformulação da Lei municipal 04/93, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e da outras providencias.

Considerando o artigo 102 da lei municipal 133/2006, e em observância ao artigo 103 da mesma lei.

RESOLVE:

Ratificar a Portaria de Nº 147/2019 **para Afastamento das atividades para Aposentadoria** a SRª. **EDLA SEBASTIANA DA SILVA PINTO,** que exerce o cargo de (**PROFESSORA**), lotada na Secretaria Municipal de Educação de Aurora do Pará, no período de 90(Noventa dias), de 15/10/2019 á 15/01/2020 conforme parecer jurídico SEMED Nº 047/2019.

Registre- se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 21 de Outubro de 2019.

EDILSON BATISTA DE SOUSA
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
Código Identificador:168305E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180143

Espécie: Pregão Presencial nº 9-001/2018. Contratante: Municipio de Barcarena. Contratado: **SPEEDNET LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE INTRANET COM LINK DEDICADO DE ATÉ 79 MBPS,** em sua cláusula primeira e segunda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 22 de fevereiro de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos**,** contados a partir do dia **04/11/2019** até o dia **04/09/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO
O valor para a renovação de **10 (dez)** meses é de **R$ 114.534,20** (Cento e quatorze mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019:
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena
02.08 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0074 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena
02.07 – Procuradoria Geral do Município
04 091 0074 2.017 – Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena
02.09 – Secretaria Municipal de Receita
04 123 0074 2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Receita
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena
02.18- Secretaria Municipal de Cultura
13 122 0074 2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena
02.20 – Secretaria Municipal de Agricultura
20 122 0074 2.055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena
02.21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
15 122 0074 2.071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena
02.06 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0074.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena
02.10 – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
04 122 0074 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Barcarena (PA), 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C34895F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181095

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-002/2018. Contratante: Município de Barcarena. Contratado: **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GABIÃO E COLCHÃO RENO NA ORLA DA PRAIA DO SIRITUBA, ILHA TRAMBIOCA, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** o seguinte Item do Contrato assinado no dia 08 de outubro de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **120 (cento e vinte)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **15/10/2019** até o dia **12/02/2020.** E prorrogação do prazo de **execução** por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos)**,** contados a partir do dia **10/10/2019** até o dia **08/01/2020.**

Barcarena (PA), 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5BA4BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181076

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-001/2018. Contratante: Município de Barcarena – Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **C8 COMUNICAÇÃO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS**, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/9393, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de outubro de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, que corresponde ao valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0074.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Barcarena, 16 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4676170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180148

Espécie: Pregão Presencial nº 9-001/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **SPEEDNET LTDA - EPP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE INTRANET COM LINK DEDICADO DE ATÉ 40 MBPS,** em suas cláusulas primeira e segunda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do contrato assinado no dia 22 de fevereiro de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos**,** contados a partir do dia **04/11/2019** até o dia **04/09/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO
O valor para a renovação de **10 (dez)** meses é de **R$ 57.992,00** (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019:
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0051.2.126 – Implantação, Estruturação e Manutenção dos CRAS e seus anexos
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0053.2.121 – Estruturação e Manutenção do EACA
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0052.2.127 – Estruturação e Manutenção dos CREAS
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0054.2.129 – Organização e Manutenção do Programa Bolsa Família e CADUNICO – IGD/Bolsa Família
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0053.2.128 – Estruturação e Manutenção do EAPA
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.125.0049.2.133 – Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0074.2.132 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0056.2.131 - Manutenção da Coordenadoria de Política Para as Mulheres
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.125.0055.2.134 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Barcarena (PA), 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:206B3F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190631

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-036/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social: **W F NAHMIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO – ME.** Objeto: **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO ON GRID COM POTÊNCIA NOMINAL DE 125,4KWP NA ESCOLA MARIA CECILIA LOCALIZADA NA AV. MAGALHÃES BARATA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 19 de junho de 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente **25%** referente ao aditamento de quantitativo aos itens **04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22.** O valor total do acréscimo é de **R$ 19.146,94** (Dezenove mil cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
ÓRGÃO: 18 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0035.1.097 – Construção, Reforma, Ampliação e Adequação de Unidades Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SUB ELEMENTO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Barcarena (PA),18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:26ED4EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180145

Espécie: Pregão Presencial nº 9-001/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **SPEEDNET LTDA - EPP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE INTRANET COM LINK DEDICADO DE ATÉ 20 MBPS,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do contrato assinado no dia 22 de fevereiro de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos**,** contados a partir do dia **04/11/2019** até o dia **04/09/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO
O valor para a renovação de **10 (dez)** meses é de **R$ 28.996,00** (Vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019:
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
18 – Secretaria Municipal de Educação
18.12 – Secretaria Municipal de Educação;
12.122.0074.2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Barcarena (PA), 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:347356F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190358

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-007/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.** Objeto: **AUTOMOTIVOS,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 05 de abril de 2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente **25%** (vinte e cinco por cento) referente ao aditamento de quantitativo aos itens **01 e 10**. O valor total do acréscimo é de **R$ 56.669,86** (Cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
ÓRGÃO: 18 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0074.2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.

Barcarena, 29 de outubro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9F0710E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-078/2019

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Barcarena, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-078/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente, publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2334, pág. 9, Diário do Pará, pág. B12 e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, todos de 04.10.2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o é registro de preços para eventual e futura aquisição de baterias, câmaras de ar e pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme termo de referência e demais anexos, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores: 1. R & J FERRAGENS LTDA – ME – R$ 28.750,00; 2. VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA – ME - R$ 32.830,00 e 3. MANCINI PNEUS EIRELI – R$ 230.305,60.**

Barcarena, 04 de novembro de 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:87C4E03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190026

Espécie: Pregão Eletrônico Nº 9-014/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **F. CARDOSO E CIA LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%
O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo aos itens (22, 25, 26, 36, 43, 47, 49, 52, 53, 54, 59, 66, 89 e 92). O valor total do acréscimo é de **R$ 163.194,03** (Cento e sessenta e três mil cento e noventa e quatro reais e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302 0061 2.094 Manutenção do Hospital Municipal Wandick Gutierrez
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 - Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0061 2.095 -Manutenção do Hospital Mun. Drº Afonso Neves
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 – Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0057 2.098 - Manutenção do Programa de Assistência farmacêutica de Acordo com o Rename;
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 – Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0064 2.107 Implementação e Manutenção dos Programas da Atenção Básica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 - Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0059 2.112 | SUS - Manutenção do Hospital Municipal Drº Afonso Neves
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 - Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0059 2.113 SUS - Manutenção do Hospital Municipal Wandick Gutierrez
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 - Medicamentos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0061 2.114- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.48 – Medicamentos

Barcarena (PA), 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:70F6EB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180144

Espécie: Pregão Presencial nº 9-001/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SPEEDNET LTDA - EPP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE INTRANET COM LINK DEDICADO,** em suas cláusulas primeira e segunda, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do contrato assinado no dia 22 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos**,** contados a partir do dia **04/11/2019** até o dia **04/09/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO
O valor para a renovação de **10 (dez)** meses é de **R$ 72.490,00** (Setenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019:
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
10 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.14 – Secretaria Municipal de Saúde;
10 122 0074 2.087- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Barcarena (PA), 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA7CDEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190273

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-034/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DESIGNER VISUAL LTDA - ME.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 15 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo nos itens (01, 05 - Planilha 01- Livre Concorrência);(itens 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 25, 26, 28, 38, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 89, 91, 95, 97, 106, 110, 113, 124, 136, 137, 139, 142, 145, 147, 150, 152, 155, 158, 159, 160, 162, 164, 167, 169, 170, 173, 174, 177, 179, 183, 187, 190, 191, 194, 195, 198, 201, 203, 205, 207, 213, 214 e 219 - Planilha 02 – Itens Exclusivos (Mpe)**.** O valor total do acréscimo (planilha 01 + planilha 02) é de R$ 43.268,45 (Quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
10 – Secretaria Municipal de Saúde
10.14 – Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0059 1.079 – Ampliação e manutenção da frota de veículos da SEMUSB –Rodofluvial.
10 122 0074 2.087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0061 2.093 – CTA - Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento
10 302 0061 2.094 – Manutenção do Hospital Municipal Wandick Gutierrez
10 302 0061 2.095 – Manutenção do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos

10.15 – Fundo Municipal de Saúde
10 301 0059 2.101 – Manutenção do Tratamento Fora do Município – TFD
10 301 0062 2.104 – Expansão e manutenção dos serviços de vigilância em Saúde.
10 301 0062 2.105 – Expansão e manutenção dos serviços de combate e controle de endemias.
10 301 0064 2.107 – Implementação e manutenção dos programas da atenção básica
10 302 0059 2.110 – Manutenção dos Programas da Rede Assistencial Especializada
10 302 0061 2.114 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
10 302 0061 2.115 – Manutenção do Centro de Reabilitação
10 302 0061 2.116 – Implementação, expansão e manutenção dos serviços de saúde
10 302 0061 2.117 – Manutenção do serviço de atendimento móvel de Saúde - SAMU
10 422 0064 2.118 – PSE - Manutenção do Programa Saúde nas Escolas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.

Barcarena, 01 de novembro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:616D6254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20181250

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-076/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) FLUVIAL ITINERANTE EQUIPADA E MOBILIADA**, em sua cláusula segunda, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso V da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais **71 (setenta e um)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **21/10/2019** até o dia **31/12/2019.**

Barcarena, 18 de outubro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D265013A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL E NA ÁREA DO HORTO EXPERIMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI. CONTRATADO: SUPER COMAM MÁQUINAS E MOTORES LTDa, i**nscrita sob o CNPJ N° 02.024.231/0001-60**.** VALOR: **27.751,40(Vinte e sete mil ,setecentos e cinquenta e um reias reais e quarenta centavos).** VIGÊNCIA: 05/11/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.

Belterra (PA), 06 de Novembro de 2019.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:52E916F1

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO : **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PARÁ.CONTRATADO: L B SILVA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, i**nscrita sob o CNPJ N° 10.852.565/0001-50**.** VALOR: **R$ 29.510,00 (Vinte e nove mil quinhentos e dez reais).** VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 25/11//2019. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019.

Belterra (PA), 06 de Novembro de 2019.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:38C39ECE

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO : **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PARÁ.CONTRATADO: L B SILVA LOCAÇÃO DE EQUIPAMNETOS, i**nscrita sob o CNPJ N° 10.852.565/0001-50**.** VALOR: **R$ 57.950,00(Cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).** VIGÊNCIA: 30/10/2019 a 30/12//2019. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019.

Belterra (PA), 06 de Novembro de 2019.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:00CA8551

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 011/2018, 011-B/2018 E 011-C/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo aos Contratos Administrativo nº 011/2018, 011-B/2018 e 011-C/2018**. Processo**: 20170821 – CPL/PMB, **Modalidade**: Pregão Eletrônico: 024/2017-PMB, **Objeto**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUJARU-PA. **Contratada**: **A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 12.941.481/0001-19**, Justificativa:** Prorrogação do prazo da vigência dos contratos nº 011/2018, 011-B/2018 e 011-C/2018, por mais um período de 03 (três) meses, a partir do dia 27/09/2019 até o dia 31/12/2019. **Valor**: Sem Ônus**. Fundamento Legal**: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:929A3941

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2019-PE – PMB
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-A**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA
CONTRATADA:
A. DA S. BESSA JUNIOR E CIA LTDA-ME CNPJ: 12.941.481/0001-19
OBJETO: REPETIÇÃO DE ITENS FRACASADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA DE DIVERSAS CAPACIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BUJARU – PA
VALOR DO CONTRATO: **R$ 264.600,00** (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:B2743709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 - CPL/PMB

Na Publicação referente a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 - CPL/PMB, cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a

prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para capacitação da fiscalização tributária, a fim de promover a identificação, cobrança e recuperação, via administrativa e judicial, de créditos tributários de tributos municipais: Taxas de Poder de Polícia, IPTU, ITBI e ISSQN, dos serviços realizados pelos bancos, instituições financeiras (exceto aqueles advindos via FUNDEF), cartórios e grandes prestadores de serviço juntamente com o fornecimento de recursos humanos especializados para o assessoramento do quadro funcional do Município de Bujaru-PA, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2170, ano X, Pag. 40, veiculado no dia 12/02/2019.

Onde se lê:

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 002/2019

A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Administração, torna público a Inexigibilidade de licitação nº 002/2019 – processo: 20190114 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, administrativa e tributária, especializados em levantamento, fiscalização, cobrança e recuperação, via administrativa e judicial, de créditos tributários de tributos municipais: IPTU, ITBI e ISSQN, dos serviços realizados pelos bancos, instituições financeiras (exceto aqueles advindos via FUNDEF), cartórios e grandes prestadores de serviço juntamente com o fornecimento de recursos humanos para o assessoramento do quadro funcional do município de Bujaru-PA. . Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019 - CONTRATADO: **R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA –** CNPJ: **34.827.873/0001-94**, Valor Total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor arrecadado.

Leia-se:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 003/2019

A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Administração, torna público a Inexigibilidade de licitação nº 003/2019 – processo: 20190114 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para capacitação da fiscalização tributária, a fim de promover a identificação, cobrança e recuperação, via administrativa e judicial, de créditos tributários de tributos municipais: Taxas de Poder de Polícia, IPTU, ITBI e ISSQN, dos serviços realizados pelos bancos, instituições financeiras (exceto aqueles advindos via FUNDEF), cartórios e grandes prestadores de serviço juntamente com o fornecimento de recursos humanos especializados para o assessoramento do quadro funcional do Município de Bujaru-PA. Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019 - CONTRATADO: **R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA – CNPJ: 34.827.873/0001-94**, Valor Total do contrato: 20% (vinte por cento) do valor arrecadado.

ANDRÉ LAMEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:B3919E6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019/FUNCEL-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/SRP

No dia 24 de Setembro de 2019 foi adjudicado e no dia 05 de Novembro de 2019, foi homologado o Processo Licitatório n° 020/2019/FUNCEL-CPL, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 013/2019/SRP, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodoméstico, condicionador de ar, instrumentos musicais, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, itens estes, declarados fracassado, deserto ou nulo, para suprir as necessidades dos departamentos, convênios firmado com o CMDCA e programas vinculados a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

F C DIAS ELETRODOMESTICO EIRELI-EPP; CNPJ: 14.300.896/0001-39, com o valor total de R$ 41.980,00 (Quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais);
SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ: 09.358.626/0001-49, com o valor total de R$ 21.640,00 (Vinte e um mil e seiscentos e quarenta reais);
W L DOS ANJOS EIRELI-ME; CNPJ: 20.603.852/0001-80, com o valor total de R$ 114.358,20 (Cento e quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);
SAMAVI CONSTRUTORA LTDA EPP; CNPJ: 05.966.294/0001-24, com o valor total de R$ 37.829,10 (Trinta e sete mil oito centos e vinte e nove reais e dez centavos);

Canaã dos Carajás-PA, 05 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 372/2019 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:93FAE67F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019- FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019/SRP
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório acima citado, que tem como objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades dos programas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: GYN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, START CONVENIENCIA EIRELI, PLAZA BURGERS EIRELI, J.A. PANIFICAÇÃO, SUPREMA, CARNES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI, NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA e LATICINIOS SABOR DO PARÁ-EPP.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6D36A967

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 06 de novembro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 121/2019/FME, na modalidade – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para reprogramação da construção de Creche–Pré–Escola padrão FNDE – ProINFÂNCIA TIPO "B" e entorno MI – Residencial Canaã no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedora do Certame: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, Com o valor de R$ 2.151.484,84 (dois milhões cento e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Canaã dos Carajás-PA, 06 novembro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B811BDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 876/2019

LEI Nº 876/2019

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada em obra pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Poder Executivo Municipal, a área urbana de 133.130,13m², constituído pelo Lote 17, Quadra 48, situado na Gleba Carajás II e III, no município de Canaã dos Carajás-PA, de propriedade das empresas **FISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ nº 34.653.711/0001-87, com sede na Rua Sebastião Stokler, 235, sala 08, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte - MG, **DAURORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIREILI**, com inscrição no CNPJ nº 34.659.646/0001-05, com sede na Rua Piauí, 64, sala 08, Bairro Celvia, na cidade de Vespasiano – MG e **MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIREILI**, com inscrição no CNPJ nº 34.716.224/001-16, com sede na Rua Sebastião Stokler, 235, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* trata-se da área destinada à construção de do Centro Municipal de Eventos de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a desapropriar a área descrita no artigo anterior, nos temos e condições previstos na presente Lei.

Art. 3º. O valor a ser pago pela desapropriação do imóvel será de R$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões e Setecentos Mil Reais), cujas características estão discriminadas conforme Laudo Pericial expedido por Perito Avaliador, o qual fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4°. Formalizada a desapropriação, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a tomar posse imediata da área, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:
Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Dotação: 0412213151.006000 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550
Valor: 5.700.000,00 (Cinco Milhões e Setecentos Mil Reais)

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8839B865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019-PMCC-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0Km (zero quilometro), para atender as emendas impositivas, convênios com o ministério da educação, Ministério do desenvolvimento Social, Ministério da Saúde e suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

A Equipe de Pregão procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo apresentado pela Licitante **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 01.241.313/0001-02).** Registra-se que a manifestação de intenção de interpor recurso da Licitante foi apresentada através do registro em Ata, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações, porém, decorrido o prazo legal de três dias úteis, verifica-se que a recorrente não apresentou sua peça recursal, fundamentando suas alegações feitas na sessão.
Cumpre ainda registrar que, também dentro do prazo legal, a licitante **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (CNPJ: 03.093.776/0001-91)** apresentou peça de CONTRARRAZÕES ao recurso**.**

É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA RECORRENTE.

A licitante **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA,** apresentou recurso administrativo ao processo em tela, pelos motivos de fato que passa-se a expor de forma breve.
De forma sucinta, a recorrente argumenta que a recorrida MANUPA não possui capacidade jurídica para comercializar o objeto do certame, pois, a mesma não se trata de Distribuidora ou revendedora, e, em sua tese, se enquadraria como garagem. Ainda seguindo em sua tese, a recorrente argumenta que, por se tratar de uma "garagem", a licitante recorrida também não dispõe de capacidade jurídica/técnica para ofertar a manutenção do produto e que, por fornecerem produtos, ao seu ver, USADOS, os mesmo também não poderiam oferecer a garantia do produto.
A recorrente pauta juridicamente seus argumentos apenas na "Lei Ferrari", que regulamentaria a relação entre fabricantes de veículos e revendedores, além de alegar que a Equipe de Pregão encontra-se vinculada ao Edital, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, princípio este disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93.
Adiante, a licitante recorrente solicita que seja realizada diligência junto ao Portal da Transparência do CEIS, com o fito de se averiguar as penalidades sofridas pela recorrida.
Por fim, solicita que o recurso seja provido, com a consequente desclassificação da recorrida, classificando assim a recorrente para o item o qual concorreu.

2 – DOS FATOS NARRADOS PELA CONTRARRAZOANTE.

A licitante, ora recorrida, MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, apresentou peça de contrarrazões ao recurso administrativo, pelos motivos de fato que passa-se a expor de forma breve.
A contrarrazoante, de forma preliminar, aponta inconsistências na peça recursal, onde verifica-se que em alguns momentos a mesma faz referência à Pessoa Jurídica estranha ao processo licitatório em tela, trazendo confusão em seus argumentos.
Adiante, a recorrida aduz que cumpriu com todos os requisitos do Edital, encontrando – se a Administração Pública vinculada ao mesmo por força do artigo 41 da Lei 8.6669/93, razão pela qual afirma que todas as decisões tomadas pela equipe de pregão encontram-se pautadas pelos princípios e ditames legais norteadores dos procedimentos licitatórios.
Seguindo em sua defesa, a contrarrazoante aduz que, conforme contrato constitutivo da empresa, bem como verifica-se em seu CNPJ às atividades ao qual a mesma exerce, resta, ao seu ver, evidenciado de forma clara que a mesma tem como atividade a comercialização de veículos zero quilômetros, não procedendo as alegações de que a mesma apenas comercializa automóveis usados. Também, nesta diapasão, esclarece que também possui autorização da Receita

Federal, bem como da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que mesmo não se tratando de concessionaria, os veículos que a mesma comercializa encontram-se totalmente assegurados pela garantia e assistência técnica dos fabricantes.
Como fundamento em sua peça, a recorrida colaciona inúmeros julgados prolatados pelos tribunais e por diversas outras equipes de pregões, no sentido de se permitir a participação de empresas "não concessionarias" em respeito ao princípio da ampla concorrência e à constituição Federal, que prevê como ilegal a reserva de mercado.
Quanto ao pedido de diligência a respeito de possíveis sanções sofridas, a recorrida apresenta Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União.
Por fim, solicita que seja julgado totalmente improcedente o recurso apresentado pela licitante **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA,** mantendo a classificação e habilitação da recorrida.

3 - ANÁLISE DO MÉRITO

A recorrente apresentou peça recursal confusa, fazendo referência à Pessoa Jurídica que sequer participou do certame, o que prejudica o entendimento e apreciação completa do mesmo, porém, considerar-se-á os argumentos apresentados, passando-se a análise do mérito.
Quanto às alegações de que a recorrente não possui capacidade jurídica para fornecer o objeto licitado, em razão de a mesma não se tratar de concessionaria, conforme determina a Lei Ferrari, cumpre a esta Equipe de Pregão frisar que a referida lei não traz referência alguma à Lei de Licitações, regendo apenas a relação entre fabricantes de veículos e suas revendedoras.

O Processo Licitatório é pautado no principio da ampla competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, e conforme se verifica nos autos, o Edital não traz qualquer vedação à participação de empresas que não figurem no rol de concessionárias, exigindo apenas que as empresas exerçam/forneçam atividade pertinente ao objeto licitado, o que resta comprovado pela recorrida que a mesma possui capacidade jurídica e técnica para tal, que detém autorização emitida inclusive pela Receita Federal, não sendo competência da Equipe de Pregão questionar tais fatos.
Não resta demonstrado pela recorrente, qualquer item editalício descumprido pela recorrida, não havendo qualquer fundamento legal que justificasse decisão diferente da proferida pela Equipe de Pregão, por força do princípio do julgamento objetivo e do princípio da vinculação do instrumento convocatório.
Para aclarar a conclusão que virá em seguida, entendo pertinente trazer à baila uma breve consideração a respeito dos princípios da melhor proposta e de vinculação ao instrumento convocatório, este encontra previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, in verbis:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e ***condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."***

A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifo meu)

Inclusive, é nesse alusivo sentido, o magistral ensinamento da Administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in verbis:
"Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições ***previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou." (Direito Administrativo, p. 381). Grifo nosso!***

Nesse diapasão, leciona o ilustre professor Lucas Rocha Furtado, ao estudar o princípio da isonomia, então compreendido pelo princípio da impessoalidade, ensina que:
"A partir dessa perspectiva, o princípio da impessoalidade requer que a lei e a Administração Pública confiram aos licitantes tratamentos isonômicos, vale dizer, não discriminatório. Todos são iguais perante a lei e o Estado. Este é o preceito que se extrai da impessoalidade quando examinado sob a ótica da isonomia.
A isonomia, ou o dever que a Constituição impõe à Administração Pública de conferir tratamento não diferenciado entre os particulares, é que justifica a adoção de procedimentos como o concurso público para provimento de cargos ou empregos públicos ou a licitação para a contratação de obras, serviços, fornecimentos ou alienações. Esta é a razão pela qual a própria Lei nº 8.666/93 indica a isonomia como uma das finalidades da licitação." (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, p. 37).

Destaque-se, também, o princípio da isonomia requer para a sua concretização regras objetivas, claras, certas e previamente estabelecidas. E que, somente assim, tanto a Administração Pública, quanto os particulares saberão de antemão as permissões e proibições da competição.
Cumpre também frisar, que o certame alcançou o seu objetivo, que é o de alcançar a proposta mais vantajosa pra a Administração Pública, em total respeito ao princípio da economicidade.
Adiante, quanto ao pedido de diligência junto ao Portal da Transparência da CEIS, para verificação de possíveis sanções sofridas pela recorrente, cumpre informar que não fora verificada qualquer sanção vigente que porventura viesse a impedi-la de participar do certame em tela, bem como também fora comprovado, através da apresentação de Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, que a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS encontra-se apta para participar de procedimentos licitatórios, ainda fora consultado o sitio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, provável órgão punidor da licitante, segundo anexo acostado aos autos, e consta a recorrida como impedida de licitar com a União, não abrangendo órgãos municipais, pelo período de 30 de setembro a 28 de outubro do corrente ano, não sendo encontrada qualquer informação complementar acerca do tema.
Assim, mesmo que a empresa esteja impossibilitada de licitar com órgãos públicos, tal punição é taxativa e refere-se a órgãos da esfera federal e não municipal, não abrangendo assim o município de Canaã dos Carajás e logicamente a licitação em apreço.
Diante do exposto não resta conclusão diferente se não a de manter a decisão que declarou a recorrida classificada e habilitada no certame.

3 – DA CONCLUSÃO.

Diante das razões recursais apresentada pela Licitante – **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA,** tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:

a) Manter todas as decisões tomadas no certame, nos termos supra da presente análise, restando declarada **HABILITADA** a licitante **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de novembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto Nº. 1010/2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C25B6711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20199737

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 130/2019/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019/SRP
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com fornecimento dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em vias urbanas na sede do Município de Canaã dos Carajás, Estado dos Pará.

Vencedora do Certame: TOC NEGOCIOS EIRELI, Com o valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de novembro de 2019
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura

Canaã dos Carajás-PA, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FE29337E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019- PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-SRP
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório acima citado, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0Km (zero quilometro), para atender as emendas impositivas, convênios com o ministério da educação, Ministério do desenvolvimento Social, Ministério da Saúde e suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Vencedora do Certame: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:017DFFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 679/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ILMA MARTINS LOBO DE SOUZA**, portador do CPF:251.484.433-91, MAT.: 0101640, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 01,04,05,06,07 e 08 de novembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 05 de novembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8150FDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 680/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **IVANEIDE MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF:569.569.082-04, MAT.: 0100737, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 01,04,05,06,07 e 08 de novembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 05 de novembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AED0BA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 681/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 19 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARIA EDILAZIR GARCIA**, portador do CPF:453.211.086-68, MAT.: 0100196, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 04,05,06,07,08 e 11 de novembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 05 de novembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DDD45566

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20199735

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199735
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM OBRAS E MANUTENÇÃO - MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO SAAE
VALOR TOTAL.....: R$ 39.192,00 (trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 39.192,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2019 a 01 de Outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7DE61AAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 2099736

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2099736
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: FENIX SERVIÇOS CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM OBRAS E MANUTENÇÃO - MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO SAAE
VALOR TOTAL.....: R$ 203.568,00 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 203.568,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2019 a 01 de Outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B0513AD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20199753

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199753
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM OBRAS E MANUTENÇÃO - MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO SAAE
VALOR TOTAL.....: R$ 152.940,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 152.940,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2019 a 01 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5EBE9D49

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20199756

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199756
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: C. DA SILVA MORAIS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA OPERAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL.....: R$ 100.900,00 (cem mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175421320.2.145 Programa asfalta canaã saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 100.900,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E14DA559

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata Srp nº 019/2019, firmada em 04/11/2019.
b) Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, representada neste ato por sua Gestora, a Sra**. Cleidiane Silva de Paula**.
c) contratada **E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Atenção Básica de Saúde (10 301 0200 2.113)

3.3.90.30.00(Material de consumo)
12140000(transf. Recursos SUS - Atenção Básica)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(transf. Recursos SUS - Atenção Básica

Programa de Vigilância Sanitária (10 304 0235 2.129)

3.3.90.30.00(Material de consumo)
12140000(Transf. Recursos SUS - Vigilância Saúde)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(Transf. Recursos SUS - Vigilância Saúde)

Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica (10 305 0245 2.130)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12140000(Transf. Recursos SUS - Vigilância Saúde)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(recursos ordinários)

Manutenção do CEREST (**10 331 0002 2.131**)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12140000(Transf. Recursos SUS-MAC)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(Transf. Recursos SUS-MAC)

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (10 301 0037 2.107)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12110000(recursos ordinários)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12110000(recursos ordinários

Manutenção do SAMU (**10 302 0210 2.123)**
3.3.90.30.00(Material de consumo)
12140000(Transf. Recursos SUS-MAC)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(Transf. Recursos SUS-MAC)
Manutenção Do CAPS (10 301 0212 2.121)
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12140000(recursos ordinários)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(recursos ordinários)
Manutenção Do Melhor em Casa(10 301 0203 2.118)
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12140000(recursos ordinários)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(recursos ordinários)
Manutenção Do NASF (10 301 0200 2.106)
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12140000(recursos ordinários)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(recursos ordinários)
h) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Cleidiane Silva de Paula** e pelo Contratado **Edvaldo Pinto Sirqueira**.

_____

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AFA0339A

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata Srp nº 021/2019, firmada em 30/10/2019.
b) Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, representada neste ato por sua Gestora, a Sra**. Nubia Aparecida Neiva Oliveira Martins**.
c) contratadas: **MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.762.178/0001-03; **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE VESTUARIO E ACESSORIOS PARA AULAS DE JIU-JITSU E BALE NOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:**3.3.90.30 **FONTE:**01311
h) **Valor Total da ata srp: R$ 44.569,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Nubia Aparecida Neiva Oliveira Martins** e pelas Contratadas: **MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA,** representada por seu representante legal a **Sra. Mari Aparecida Bueno Prestes; DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI – ME,** representada por seu representante legal o **Sr. Jean Sales da Silva**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DD914FE0

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A) Espécie: Ata Srp nº 008/2019, firmada em 30/10/2019.
b) Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr**. Genebaldo Barbosa Queiroz**.

c) contratadas: **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 1001
h) **Valor Total da ata srp: R$ 98.512,30 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Doze Reais e Trinta Centavos).**
I) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o Sr **Waldson de Deus Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1E2D3B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata Srp nº 009/2019, firmada em 30/10/2019.
b) Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr**. Genebaldo Barbosa Queiroz**.
c) contratadas: **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Programa: 04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 1001
h) **Valor Total da ata srp: R$ 40.164,84 (Quarenta Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**
I) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelas Contratadas: **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** , representada pelo Sr **Waldson de Deus Vieira; REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pelo Sr. Mauricio Jose da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1BE94F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata Srp nº 010/2019, firmada em 01/11/2019.
b) Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr**. Genebaldo Barbosa Queiroz**.
c) contratadas: **TAPAJOS – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.457.362/0001-06.
d) Objeto: **REGISTRO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Programa: 03.0301.04.122.0037.2.035 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001
Programa: 04.0401.04.123.0031.2.045 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001
Programa: 05.0501.26.125.0051.2.051 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001
Programa: 05.0501.26.781.0715.2.052 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 1001
Programa: 06.0606.20.122.0037.2.088 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001
Programa: 06.0606.20.608.0067.2.169 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001
Programa: 06.0606.23.334.0312.2.095 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001
Programa: 07.0707.27.392.0037.2.145 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001
Programa: 08.0801.18.122.0621.2.154 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1001
Programa: 09.0909.08.122.0037.2.009 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1311
Programa: 09.0909.08.122.0137.2.010 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1311
Programa: 09.0909.08.122.1203.2.011 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1311
Programa: 09.0909.08.243.0125.1.006 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1311
Programa: 09.0909.08.244.0132.2.030 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1311
Programa: 09.0909.08.244.0137.2.023 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1390
Programa: 09.0909.08.244.0137.2.024 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1390
Programa: 09.0909.08.244.0137.2.028 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1311
Programa: 09.0909.08.244.0137.2.029 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1311
Programa: 10.1001.12.365.0450.2.205 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1124
Programa: 10.1001.12.361.0037.2.058 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1111
Programa: 10.1001.12.845.0403.2.079 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1120
Programa: 10.1001.12.361.0401.2.080 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1113
Programa: 12.1212.10.301.0037.2.107 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1211
Programa: 12.1212.10.301.0200.2.113 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1214

Programa: 12.1212.10.301.0212.2.121 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1214
Programa: 12.1212.10.302.0210.2.123 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1214
Programa: 12.1212.10.304.0235.2.129 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1214
Programa: 12.1212.10.305.0245.2.130 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1214
Programa: 12.1212.10.331.0002.2.131 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 1113

h) **Valor Total da ata srp:** R$ 16.868.055,47 (Dezesseis Milhões e Oitocentos e Sessenta e Oito Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).

I) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o **Sr. Silvo Castro da Silveira Filho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D2963F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 017/2019, firmado em 30/10/2019, entre **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **PONTO COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME**, **inscrita no CNPJ sob nº** 10.925.470/0001-10**;**

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E CÂMERAS DE AÇÃO, SUPORTE DE CÂMERAS DE AÇÃO PARA CAPACETE, CARTÃO DE MEMÓRIA,PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2019.

e) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.

PROGRAMA: 05.0501 26.125.0051.2.051 ELEMENTO: 4.4.90.52.00 FONTE:1001
PROGRAMA: 05.0501 26.125.0051.2.051 ELEMENTO: 3.3.90.30.00 FONTE: 1001

f) **Valor Total contratual: R$** 15.664,22 **(Quinze Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).**

g) Signatários: pelo Contratante Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada o **Sr. Elvislei Mendes Miranda.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:311843D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
a) Espécie: quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, referente ao processo licitatório (Tomada de preço 003/2018), entre Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA, e a empresa VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI, sob nº. CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1031765-56/2016-MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONVÊNIO SINCONV Nº 829977/2016, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICOS E SEUS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 23 de Novembro de 2019 até 23 de Fevereiro de 2019.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
15.451.05.01.01.040 4.4.90.51 Recursos Ordinários: 1001, Outras Vinculações e Transferências: 1940.
f) Signatários: pelo Contratante Sr. Jair Lopes Martins e pela Contratada o Sr. RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:73AF6F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
a) Espécie: quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018, referente ao processo licitatório (Tomada de preço 004/2018), entre Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA, e a empresa VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI, sob nº. CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1036320/2016 -MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONVÊNIO SINCONV Nº 840535/2016, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICOS E SEUS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 19 de Março de 2019 até 19 de junho de 2019.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
15.451.05.01.01.040 4.4.90.51 Recursos Ordinários: 1001,
Outras Vinculações e Transferências: 1940.
f) Signatários: pelo Contratante Sr. Jair Lopes Martins e pela Contratada o Sr. RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:18CAF787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, referente ao processo licitatório (Tomada de preço 001/2018), entre Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA, e a empresa VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI, sob nº. CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRA REFERENTE A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA "JOSÉ WILSON LEITE" NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME ANEXOS DO EDITAL, CONTRATOS DE REPASSE OGU MTUR 0260232-87/2008 e 0304989-72/2009.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 13 de Novembro de 2019 ate 13 de Fevereiro de
2020.
e) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
007.0707.27.813.0507.1.050 4.4.90.51 FONTE 01940
7.07.07.27.813.0507.1.050 4.4.90.51 FONTE 0101

f) Signatários: pelo Contratante Sr. Jair Lopes Martins e pela Contratada o Sr. RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:401491E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018, referente ao processo licitatório (Concorrência Publica 004/2017), entre Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA, e a empresa JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, sob nº. CNPJ/MF sob o nº 05.027.166/0001-15.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE 02 DUAS PONTES DE CONCRETO ARMADO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE SUPRESSÃO 002/2019.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 01 de Novembro de 2019 até 02 de Março de 2019.
e) Signatários: pelo Contratante Sr. Genebaldo Barbosa de Queiroz e pela Contratada o Sr. Ricardo J Nascimento Junior

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2A86BD89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO

Extrato de Termo de Supressão
a) Espécie: Termo de Supressão ao Contrato nº. **006/2018**, firmado em 01/03/2018, entre **a** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e a empresa JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, sob nº. CNPJ**:** 05.027.166/0001-15**.**
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE 02 (DUAS) PONTES DE CONCRETO ARMADO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
d) Da supressão: Fica suprimido do valor global do contrato n° 006/2018, a importância de R$ 146.696,47 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), referente a da Meta 21 – coordenadas corretas 8º 32 ‘ 15,21” S/49º 27’ 38,43” W, em conformidade com o parecer Técnico nº: 2019_103_PT_DOP_SMC, passando a constar como valor global contratado o montante de R$ 2.639.414,85 (Dois Milhões e Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor restante total de R$ 2.639.414,85 (Dois Milhões e Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

e) Signatários: pela Contratante, o Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz e pelo Contratado o Sr. Ricardo J Nascimento Junior.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:36ADB7FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2019 –FME-RESULTADO
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia 31 **do Mês de Outubro de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E FITÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.** Tendo como vencedora as empresas: E.P Sirqueira cia LTDA-ME,CNPJ: 08.094.902/0001-46, MSM Comercio Varejista de Pneus LTDA, CNPJ: 21.195.442/0001-00 e a empresa DJ Comercio de Pneus LTDA, CNPJ:31.582.533/0001-52

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:407B44A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2019 -FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 25 **do Mês de Novembro de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE “SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS” PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:26E255A0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0230/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 0223/2019, de 24 de outubro de 2019, que trata da cessão, até o dia 16/10/2020, ao Gabinete Parlamentar do Senador Zequinha Marinho, da servidora comissionada **LARISSA SCHMALTZ,** matrícula nº 0011884.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 05 de novembro de 2019.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7377D501

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº150/2019
MEMORANDO Nº:140/ 2019/SEMIDU
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
BENEFICIÁRIO: ALLAN PATRICK SOUZA DA SILVA

JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO CONDUZIR VEÍCULOS/MOTOCICLETA DE PLACA QEB-7395, MARCA/MODELO I/FORD RANGER BXLSCD4 22C, ANO 2018,COR BRANCO ÁRTICO; PLACA OTU- 6592, MARCA/MODELO 003503- HONDA/XRE 300, ANO – 2012, PLACA OTU-7602,MARCA/MODELO 003503-HONDA/XRE 300,ANO 2012, DMTRAN/PA- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA NA CIDADE DE BELÉM –PA, ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: BELÉM - PARÁ
PERÍODO10/11/2019; 12/11/2019
Nº DE DIÁRIAS: 2,5
VALOR: 480,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1001
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:6188C1A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº151/2019
MEMORANDO Nº: 150/ 2019/SEMIDU

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
BENEFICIÁRIO: RODRIGO LUIZ DA COSTA

JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO CONDUZIR VEÍCULOS/MOTOCICLETA DE PLACA QEB-7395, MARCA/MODELO I/FORD RANGER BXLSCD4 22C, ANO 2018,COR BRANCO ÁRTICO; PLACA OTU- 6592, MARCA/MODELO 003503- HONDA/XRE 300, ANO – 2012, PLACA OTU-7602,MARCA/MODELO 003503-HONDA/XRE 300,ANO 2012, DMTRAN/PA- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA NA CIDADE DE BELÉM –PA,ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: BELÉM - PARÁ
PERÍODO: 10/11/2019; 12/11/2019
Nº DE DIÁRIAS: 2,5
VALOR: 480,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 1001
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:E455DDCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATOS 003688/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONTRATADOS: **MARLI BARBOSA DA SILVA, CPF. 037.183.152-03,** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 25/10/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 998,0 Mensal, pela Dotação orçamentaria **10.301.0041.2.067** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 06 de novembro de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5FD21120

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Número do Processo: **2019241001 - PMC**
Dispensa de Licitação: 7/2019-241001-PMC.
Fundamento: inciso XIII, do art. 24 DA Lei nº 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Curuá e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP (CNPJ 05.572.870/0001-59).
Objeto: serviços de organização, planejamento e realização de **Concurso Público nº 001-2019/PMC**, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível alfabetizado, fundamental incompleto, fundamental, médio, técnico e de superior, do quadro de pessoal da Administração Pública junto ao Poder Executivo do Município de Curuá, dos cargos e respectivas vagas criadas em lei e disponíveis para provimento.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO.
Ordenador Responsável

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato: 20190110-PMC
Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2019-241001-PMC
Fundamento Legal: inciso XIII, do art. 24 DA Lei nº 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Curuá.
Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP (CNPJ 05.572.870/0001-59).
Objeto: serviços de organização, planejamento e realização de **Concurso Público nº 001-2019/PMC**, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível alfabetizado, fundamental incompleto, fundamental, médio, técnico e de superior, do quadro de pessoal da Administração Pública junto ao Poder Executivo do Município de Curuá, dos cargos e respectivas vagas criadas em lei e disponíveis para provimento.
Valor Global: R$ 317.322,00 (trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais) – valor estimado uma vez que dependerá da quantidade de candidatos inscritos, sste valor equivale a estimativa de 4000 (quatro mil) candidatos inscritos multiplicada pelo valor médio da taxa de inscrição de R$ 85,00 (oitenta e cinco).
Vigência: 01/11/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2019.
Ordenador Responsável: José Vieira de Castro (Prefeito).
Endereço da contratada: Com sede na Cidade de Belém, à Rua Augusto Corrêa, S/N-Cidade Universitária José da Silveira Netto (CAMPUS UEPA) –Guamá, CEP: 66075-110.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:D6440C32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 491/GRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 491/GRH, de 04 de novembro de 2019.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º *- EXONERAR o(a)* ***Senhor(a) DINAINA SANDES PINHEIRO,*** *do cargo COMISSIONADO de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, lotado (a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – COMISSIONADOS, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° *Este* ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 04 de novembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9D742B7E

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030702

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-030702
CONTRATO Nº 030702

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 5,80KM DE ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO – RIO ACAMPAMENTO – PROPOSTA 005686/2018**, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado O **MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA**, inscrito no CNPJ/MF nº 22.953.681/0001-45, com sede na Av. Juscelino Kubitscheck, 02 – Centro, Dom Eliseu-PA, CEP nº 68.633-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. AYESO GASTON SIVIERO**, portador do RG nº 3.759.736 SESP/PR e do CPF nº 554.087.969-49, residente e domiciliado na Rua Frederico G Dias, nº 213, próximo ao Estádio, Bairro Flor do Ipê, Dom Eliseu-PA, doravante denominada, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, estabelecida na Rua Ceará, Nº 62, CEP: 68.633-000, Bairro: Esplanada – Dom Eliseu-PA, neste ato, representada pelo, Sr. **JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS** portador do RG n.º 5554035 – SSP/GO e do CPF/MF n.º 038.819.311-55, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento de Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação de prazo de Vigência do Contrato supra citado acima, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir do dia 14 de Junho de 2019 à 13 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O Presente Termo Aditivo, é fundamentado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusula e Condições ajustadas e compactuadas no Contrato Original.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Dom Eliseu, 13 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA
AYESO GASTON SIVIERO
Contratante

Opção Norte Engenharia EIRELI
JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS
Contratado

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:DBC6FE40

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30701

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-030701
CONTRATO Nº 30701

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 24,50KM DE ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO – RIO ACAMPAMENTO – 113 FAMÍLIAS – PROPOSTA 005692/2018**, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado O **MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA**, inscrito no CNPJ/MF nº 22.953.681/0001-45, com sede na Av. Juscelino Kubitscheck, 02 – Centro, Dom Eliseu-PA, CEP nº 68.633-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AYESO GASTON SIVIERO**, portador do RG nº 3.759.736 SESP/PR e do CPF nº 554.087.969-49, residente e domiciliado na Rua Frederico G Dias, nº 213, próximo ao Estádio, Bairro Flor do Ipê, Dom Eliseu-PA, doravante denominada, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 27.481.006/0001-84, estabelecida na Rua Ceará, Nº 62, CEP: 68.633-000, Bairro: Esplanada – Dom Eliseu-PA, neste ato, representada pelo, Sr. **JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS** portador do RG n.º 5554035 – SSP/GO e do CPF/MF n.º 038.819.311-55, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento de Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação de prazo de Vigência do Contrato supra citado acima, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir do dia 14 de Junho de 2019 à 13 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O Presente Termo Aditivo, é fundamentado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusula e Condições ajustadas e compactuadas no Contrato Original.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Dom Eliseu, 14 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA
AYESO GASTON SIVIERO
Contratante

Opção Norte Engenharia EIRELI
JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS
Contratado

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:B97159CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONCREM WOOD AGRO INDUSTRIAL CNPJ 18.543.638/0001-34 localizada na Rod. BR 010, KM 31, Dom Eliseu, CEP 68633-000 **requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu o Licenciamento Ambiental para atividade de Industria Madeireira e Fabricação de Móveis n. de processo 2939-0188-2017 em 19/04/2017.

Publicado por:
Antonio Leite da Silva
Código Identificador:EAC1E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AGROPECUÁRIA DOM ELISEU LTDA - EPP CNPJ 04.425.007/0001-06 localizada na BR 222, KM 17, Zona Rural, Dom Eliseu, CEP 68633-000 **requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu o Licenciamento Ambiental para atividade de Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados em Áreas Consolidadas n. de processo 2939-0209-2019 em 22/08/2021.

Publicado por:
Antonio Leite da Silva
Código Identificador:CD709A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMERCIAL BORSOI LTDA CNPJ 83.915.470/0003-74 localizada na Rua Havai, 44, Centro, Dom Eliseu, CEP 68633-000 **requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu o Licenciamento Ambiental para atividade de Comércio Varejsta n. de processo 2939-0229-2019 em 31/07/2021.

Publicado por:
Antonio Leite da Silva
Código Identificador:0BFA252B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CICERO WAGNER ALVES NOBREGA, portador do RG N° 5502255 SPTC/GO e CPF N° 623.089.983-34 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo N° 2939-0435-2018 com Protocolo N° 20180435 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO**, para 383,13 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BELA VISTA**, que tem área total de 766,38 ha.

CICERO WAGNER ALVES NOBREGA, portador do RG N° 5502255 SPTC/GO e CPF N° 623.089.983-34 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180435o pedido de **Licença Ambiental Rural** de N° 093/2019 para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO**, com val. 27/09/2022 para 383,13 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BELA VISTA**, que tem área total de 766,38 ha.

Publicado por:
Antonio Leite da Silva
Código Identificador:E54426DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CICERO WAGNER ALVES NOBREGA, portador do RG N° 5502255 SPTC/GO e CPF N° 623.089.983-34 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo N° 2939-0436-2018 com Protocolo N° 20180436 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO**, para 300,14 ha de seu imóvel rural **FAZENDA ÁGUA BRANCA**, que tem área total de 600,31 ha.

CICERO WAGNER ALVES NOBREGA, portador do RG N° 5502255 SPTC/GO e CPF N° 623.089.983-34 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180436 o pedido de **Licença Ambiental Rural** de N° 094/2019 para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO**, com val. **27/09/2022** para 300,14 ha de seu imóvel rural **FAZENDA ÁGUA BRANCA**, que tem área total de 600,31 ha.

Publicado por:
Antonio Leite da Silva
Código Identificador:9BF28AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SILVIO D'AGNOLUZZO, portador do RG N° 207.482 SSP/SC e CPF N° 134.529.839-00 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo N° 2939-0712-2018 com Protocolo N° 20180712 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **REFLORESTAMENTO**, para 388,49 ha de seu imóvel rural **FAZENDA RIO CONCREM II**, que tem área total de 793,61 ha.

SILVIO D'AGNOLUZZO, portador do RG N° 207.482 SSP/SC e CPF N° 134.529.839-00torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180712 o pedido de **Licença Ambiental Rural** de N° 090/2019 para atividade de **REFLORESTAMENTO**, com val. **27/09/2023** para 388,49 ha de seu imóvel rural **FAZENDA RIO CONCREM II**, que tem área total de 793,61ha.

Publicado por:
Antonio Leite da Silva
Código Identificador:B49CC1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LOURIVALDO NEVES SOARES, portador do RG N° 10693183-0 SSP/SP e CPF N° 828.387.808-59 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo N° 2939-0759-2018 com Protocolo N° 20180759 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA e REFLORESTAMENTO**, para 40,66 ha de seu imóvel rural **FAZENDA GALINHA**, que tem área total de 66,90 ha.

LOURIVALDO NEVES SOARES, portador do RG N° 10693183-0 SSP/SP e CPF N° 828.387.808-59 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180759 o pedido de **Licença Ambiental Rural** de **N° 095/2019** para atividade de **AGRICULTURA, PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **27/09/2022** para 40,66 ha de seu imóvel rural **FAZENDA GALINHA**, que tem área total de 66,90 ha.

Publicado por:
Antonio Leite da Silva
Código Identificador:2FFC68C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LOURIVALDO NEVES SOARES, portador do RG N° 10693183-0 SSP/SP e CPF N° 828.387.808-59 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo N° 2939-0759-2018 com Protocolo N° 20180759 o pedido

de **Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração**, para 19,10 ha de seu imóvel rural **FAZENDA GALINHA**, que tem área total de 66,90 ha.

LOURIVALDO NEVES SOARES, portador do RG N° 10693183-0 SSP/SP e CPF N° 828.387.808-59 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180759 o pedido de **Autorização de Supressão de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração** de **N° 012/2019** para atividade de **AUTORIZAÇÃO**, com val.**27/09/2020** para 19,10 ha de seu imóvel rural **FAZENDA GALINHA**, que tem área total de 66,90 ha.

Publicado por:
Antonio Leite da Silva
Código Identificador:9F917D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017140907

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017140907
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2/2017-140907

QUARTO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, PADRÃO 1(UM), NO BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU CONFORME PROPOSTA Nº 11415.068.0001/13-001 SISMOB, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E A CONSTRUTORA **A.C.L. CONSTRUTORA CIVIL LTDA–ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOM ELISEU, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ-MF Nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceará, 42, CEP 68.633-000 na cidade de Dom Eliseu/PA, representado neste ato pela Sra. **CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES**, portadora do CPF n° 024.961.421-96, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE** e a CONSTRUTORA **A.C.L. CONSTRUTORA CIVIL LTDA–ME**, pessoa jurídica de direito, com inscrição no CNPJ-MF Nº 13.317.817/0001-30 estabelecida na Trav. 02, S/N, QD 29, Casa 02, Bairro Liberdade - CEP: 68.637-000 – Ipixuna-PA, representado neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO LINDOMAR DA SILVA LIMA**, portador do CPF n° 490.636.692-91, denominado daqui por diante de **CONTRATATADO** têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e Leis subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do contrato em consonância com o Art. 65, Inciso II alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 01/07/2019 a 31/12/2019**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Dom Eliseu (PA), 28 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Contratante

A.C.L.Construtora Civil LTDA–ME
ANTÔNIO LINDOMAR DA SILVA LIMA
Contratado

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:52DB7193

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº207/2019 - GP/PMI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. CARMEM JANETH AMARAL DO ROSÁRIO, do cargo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a **Sra. CARMEM JANETH AMARAL DO ROSÁRIO**, CPF, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 06 de novembro de 2019.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:816A21E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 208/2019 - GP/PMI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. CARMEM JANETH AMARAL DO ROSÁRIO, para o cargo em comissão de TESOUREIRA e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a **Sra. CARMEM JANETH AMARAL DO ROSÁRIO**, CPF 720.071.412-72, para o cargo em comissão de **TESOUREIRA** da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 06 de novembro de 2019.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:95E69B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº129/2019 - GP/PMI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. IVANIR DA SILVA SENA, do cargo em comissão de TESOUREIRA.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 78, I da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a Sra. **IVANIR DA SILVA SENA**, CPF 019.409.822-27, do cargo em comissão **de TESOUREIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 06 de novembro de 2019.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:06B14EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a empresa COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Igarapé – Açu. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 040/2017, Ata de Registro de Preço: 001/2018. Valor: R$ 498.997,95 (COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA). Vigência: 02 de Janeiro de 2018 até 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:1C37D691

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa RIZOLENE VIEIRA DOS SANTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS, GALERIAS COM MOLDURAS EM MADEIRA E PLACAS DE PORTA, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 028/2017-PMI, Contrato: 346/2017, Valor: R$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 06 de setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:7989E1E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 006/2019-SEMAD
PROCESSO Nº 107/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190708001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO(A): LOCADORA L & L LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.124.314/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 100.200,00 (CEM MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (doze) meses, pelo período de 05/11/2019 a 05/11/2020.
ORDENADOR(A) DE DESPESAS: SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES

Juruti, 06 de Novembro de 2019.

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0C123ED9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº 120/2019/CPL, PROCESSO Nº 19.728/2019/PMM, Tipo Menor Preço por item. Data do certame: **22/11/2019.** Horário: **09:00** (horário local). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA ESGOTO, DESTINADAS ATENDEREM AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**. Íntegra do Edital no Portal da PMM/Licitações, Portal do TCM/PA, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou pelo e-mail: licitacao@ maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 06/11/2019,

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D3EE092

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABA - IPASEMAR

CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Solicitamos o comparecimento dos servidores inativos e pensionistas abaixo relacionados, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, situado a Folha 32, Quadra 14, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, de segunda a quinta feira de 08h ás 17h e sexta feira de 08h ás 14h, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a partir da data desta publicação, para realizarem seu recadastramento obrigatório anual, sob pena de serem enquadrados nas penalidades previstas no Art. 8º da Portaria nº 889/2016-PRES/IPASEMAR e na Lei 17.756/2016.

Benedita Santos Ramos	Matri. 1921
Doralice Sanches Nunes	Matri. 224
Jose de Arimatéia da Silva	Matri. 7561
Luiza de Fátima Araujo	Matri. 2007
Minoca Furtado dos Santos	Matri. 4510
Eleuza Sousa de Assunção Vieira	Matri. 2809
Eliete Costa	Matri. 706321
Joisa Nascimento Hertel	Matri. 2685
Mareni Martins de Queiroz Costa	Matri. 706842
Victor Gabriel Alencar Oliveira	Matri. 11226

Marabá/PA, 06 de Novembro de 2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente Do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27F5A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sra. **ELISÂNGELA TOBIAS DA SILVA MOREIRA**, servidora contratada no cargo de Professora N.I., matrícula nº 50.401, portadora do CPF n° 003.011.261-35, no Setor de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43F2DEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sra. **MARILEIDE LIMA DE FREITAS**, servidora concursada no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 31.307, portadora do CPF n° 927.340.303-49, no Setor de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1607FD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1935/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar a Sra. **HILDENIRA PEREIRA DE MIRANDA**, brasileira, portadora do **C.P.F. n° 573.700.522-49,** na Função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA,** junto ao **Centro de Saúde Amadeu Vivacqua,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **28.10.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37C81D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sra. **ALDILENE RODRIGUES OLIVEIRA**, servidora contratada no cargo de Professora C.I., matrícula nº 47028, portadora do CPF n° 002.998.492-01, no Setor de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6C69037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sra. **CANAÃ LIMA ROCHA VASCONCELOS**, servidora contratada no cargo de Professora C.I., matrícula nº 47049, portadora do CPF n° 925.198.902-82, no Setor de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F07F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1938/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o Sr. **HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO**, brasileiro, portador do **C.P.F. N° 793.030.992-49,** na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA,** junto ao **Centro de Saúde Amadeu Vivacqua,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **28.10.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6780AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1936/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear a Sra. **HILDENIRA PEREIRA DE MIRANDA**, brasileira, portadora do **C.P.F. n° 573.700.522-49,** na Função de

COORDENADORA III, junto a **Diretoria de Atenção Básica,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **28.10.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50C85175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6020/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCE ROSE LUZ DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Professora CI, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de novembro a 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5744/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDILENE GONCALVES SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23949BD9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019-SSAM
Extrato do Contrato Nº 059/2019-SSAM – Processo Administrativo Nº 13.271/2019-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência (SRP) Nº 003/2019-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 034/2019-CEL/SEVOP/PMM, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa, G.R. FROTA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o Nº 15.376.197/0001-35, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado. Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 Manutenção dos Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Marabá-PA, 11 de Outubro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A25434C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019-SSAM
Extrato do Contrato Nº 060/2019-SSAM – Processo Administrativo Nº 13.271/2019-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência (SRP) Nº 003/2019-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 034/2019-CEL/SEVOP/PMM, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa, J L CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 01.667.733/0001-47, no valor de R$ 230.550,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado. Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Marabá-PA, 11 de Outubro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E885D85

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 007/2019-SSAM.
Processo Nº 20.472/2019-SSAM.
Parecer Nº 726/2019 - CONGEM. Ratifico o Processo, referente à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do serviço de saneamento ambiental de marabá - SSAM. Pela Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM, com a T. S. FRANCO JÚNIOR COMERCÍO-EPP, CNPJ N° 02.219.339/0001-09. Valor Total: R$ 16.606,90 (dezesseis mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos). Em cumprimento ao artigo 26 da Lei N° 8.666/93 determino a publicação da presente ratificação, para que os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 29 de Outubro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32058262

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 19.056/2019-PMM, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 22/11/2019 – 09:00. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PICK-UP ZERO KM, TIPO CAMINHONETE 4X4, DIESEL, CAMBIO MANUAL, CABINE DUPLA, NA COR BRANCA,

DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVO - SEMEL. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro Municipal da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E06A1C36

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 044/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.781/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 26/11/2019 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOSÉ MENDONÇA VERGOLINO, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, MARABÁ PIONEIRA, MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2940C77

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 044/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.781/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 26/11/2019 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOSÉ MENDONÇA VERGOLINO, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, MARABÁ PIONEIRA, MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD641149

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 13.581/2019-PMM**, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE 50X5M EM TRILHOS E CONCRETO, SOBRE O RIO GELADINHO, NO ACESSO DO SÃO FÉLIX AO GELADINHO, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.198.671/0001-90**, vencedora com Valor Global: R$ 476.514,25**. Assinatura: em 06/11/2019.

Secretário Municipal de Obras
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretario.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CE0D20E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 288/2019-FMS.

Contrato n° 288/2019-FMS. PROCESSO Nº 14.689/2019/PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019/CEL/SEVOP, Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BICO DOCE, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO SÃO FÉLIX, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA Empresa: **INSIGHT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº** 30.197.862/0001-17, **Valor:** R$ 417.211,48 (Quatrocentos e dezessete mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos). Dotação 061201.10.301.0082.1.013 – Infraestrutura na Área de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA 05 de novembro de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C574138B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 287/2019-FMS.

Contrato n° 287/2019-FMS. Processo Administrativo nº 15.598/2019/PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE JAIME PINTO, LOCALIZADO NA RUA SÃO LUÍS, BAIRRO BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA** Empresa: **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA EIRELI-ME, CNPJ Nº** 06.019.165/0001-91, **Valor:** R$ R$ 242.092,68 (Duzentos e quarenta e dois mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). Dotação 061201.10.301.0082.1.013 – Infraestrutura na Área de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA 06 de Novembro de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:099B77D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato, nº 01-291117/6- PMM-TP-SEIDUR, Tomada de Preços Nº 6/20172410-01-TP/PMM/SEIDUR/Partes: Prefeitura Municipal de Marituba/PA e Empresa Pró Construir Com. e Serviços Ltda. - EPP, CNPJ n.º 05.003.408/0001-30/Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 06(seis) meses ficando o prazo de **execução** de 03/10/2019 até 03/04/2020 e o prazo de **vigência** de 01/12/2019 a 01/06/2020./Representante do Contratado: Edenilza Marques de Jesus/ **Data da assinatura: 30.09.2019**

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:A6EDF9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARITUBA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato N° 039/2017-SESAU da concorrência N° 1/20170707-01-CP/PMM-SESAU. Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Engevel Construções e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 02.100.753/0001-02. **Objeto do Contrato**: Construção do Centro de Reabilitação (CER II), para atender ao componente "Atenção especializada" da reder de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde em Marituba. **Objeto do termo aditivo**: prorrogação do prazo de vigência por mais 180(cento e oitenta) dias do dia 12/09/2019 até 12/03/2020**. Data da ass**: 06/09/2019.

CRISTIANA S. BRAGA.
Ord. Resp

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:FB67898C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190458

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: J. A. MACHADO - ME
CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.548.760/0001-17

OBJETO.....: fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.654,90 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.654,90

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 06 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190459

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: J. M. R. PAIXAO

CNPJ/CPF.....: CNPJ 17.554.646/0001-13

OBJETO.....: fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.172,95 (dezessete mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.172,95

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2019 a 06 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:C32390F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2019, Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção, E.P.I.'s e materiais agrícolas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI; C.N.P.J. nº 25.019.122/0001-50; valor registrado: R$ 2.993.634,34;
ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME; C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20; valor registrado: R$ 645.042,75;
NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 09.611.940/0001-91; valor registrado: R$ 321.351,90;
C. PIMENTA; C.N.P.J. nº 25.331.494/0001-18; valor registrado: R$ 2.562.550,00.

Validade da ata: 06 de novembro de 2020.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2019, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 06 de novembro de 2019

Ordenador de Despesas:
CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:049BE503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 058/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CABO TRIPLEX DE ALUMINIO 25MM
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: A. Q. G. TETO DE ARAUJO -MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 14.011.101/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00002 - DISJUNTOR BIPOLAR 20A
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - LÂMPADA MISTA 250W - BOCAL E-40
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,750 (Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,330 (Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00005 - REATOR P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 100W
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: A. Q. G. TETO DE ARAUJO -MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 14.011.101/0001-72, pelo menor preço unitário,
no valor de R$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00006 - RELÉ NA 220V (TECNOWAT OU SIMILAR)
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,970 (Doze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00007 - CABO COBRE FLEXIVEL 6,00MM
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: A. Q. G. TETO DE ARAUJO -MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 14.011.101/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00008 - CABO COBRE TRIPLEX 10MM
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00009 - DISJUNTOR MONOFASICO 10MM
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - DISJUNTOR MONOFASICO 20MM
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - DISJUNTOR MONOFASICO 25MM
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - LAMPADA ELETRONICA 20W 127V
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: A. Q. G. TETO DE ARAUJO -MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 14.011.101/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00013 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,350 (Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - ALÇA PREFORMADA 2AWG P/ CABO 35MM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: A. Q. G. TETO DE ARAUJO -MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 14.011.101/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CABO QUADRUPLEX 4X35MM
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: A. Q. G. TETO DE ARAUJO -MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 14.011.101/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00021 - Refletor de Led 200w Cob 6500k IP67+ (à prova de poeira e resistente à chuva.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00022 - ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO 10 MMý
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: A. Q. G. TETO DE ARAUJO -MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 14.011.101/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00023 - ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO 16 MMý
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00024 - ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO 25 MMý
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00025 - ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO 35 MMý
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO 70 MMý
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,950 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00028 - ARMACAO, SECUNDARIA, 1 ESTRIBO, ACO CARBONO 1010 - 1020, ZINCADO A
QUENTE, PESAD
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,370 (Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00030 - CABEÇOTE DE FERRO GALVANIZADO DE 3"
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00031 - CURVA 90 º DE FERRO GALVANIZADO DE 3"
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00032 - CURVA 180 º DE DE PVC PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00033 - CABO, (MULTIPLEXADO), ALUMINIO, POLIETILENO RETICULADO (XLPE),
QUADRUPLEX, 35MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: A. Q. G. TETO DE ARAUJO -MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 14.011.101/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00034 - CABO, ELETRICO QUADRUPLEX, 120 MM2, 70 MM2, PRETO, VERMELHO E CINZA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: A. Q. G. TETO DE ARAUJO -MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 14.011.101/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00035 - CABO, ISOLADO, COBRE, SINGELO, 150 MM2, 1KV, XLPE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: A. Q. G. TETO DE ARAUJO -MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 14.011.101/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00036 - CABO, ISOLADO, COBRE, SINGELO, 16 MM2, 1KV, XLPE
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00037 - CINTA METÁLICA DE AÇO INOX 3/4" PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO POSTE
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00038 - CONECTOR, PERFURANTE, COBRE ESTANHADO, 1.5 A 10 MM2, 10 A 70 MM2.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - CONECTOR, PERFURANTE, COBRE ESTANHADO, 25 A 120 MM2, 25 A 120 MM2.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019
Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - CONECTOR, PERFURANTE, CABOS ISOLADOS, 50 A 150 MM2, 50 A 150 MM2.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 300 AMPÔRES.
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00044 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 AMPÔRES.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,500 (Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 50 AMPÔRES.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,100 (Quinze Reais e Dez Centavos).

Item: 00046 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 60 AMPÔRES.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 32.617.419/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,690 (Quinze Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00047 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 80 AMPÔRES.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 10.870.220/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00048 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00049 - ELETRODUTO DE PVC RÍDIDO DE 1 1/2 "
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,950 (Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00050 - ISOLADOR, ROLDANA, PORCELANA, MARROM, 80 X 76 MM, 0.6 KV.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00054 - LAÇO PRÉ-FORMADO DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO 35 MMý
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00056 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00057 - LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO DE PVC RÍDIDO DE 1 1/2 "
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO,
NEUTRO E TERRA.
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/11/2019

Homologado para: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI, C.N.P.J. nº 32.053.984/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 06 de Novembro de 2019

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:B4B447A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Partes: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e a empresa WELDSON A. BARBOSA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 29.764.831/0001-11, estabelecida na TV

DOM EURICO, S/Nº, FLORESTA, MEDICILÂNDIA-PA. O FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2018042901 proveniente do Pregão Presencial Nº 032/2018. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:A95FCF69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°034/2019-SEMGA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

CONTRATADO: Empresa Construtora Norte do Tapajós-Ltda, inscrita sob o CNPJ n°01.717.048/0001-88,

OBJETO: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços e construção de microssistemas de abastecimento de água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, no bairro Cidade Alta I e nas comunidades: São Francisco do Puraqué, Castanheira, São Tomé, Vista Alegre do Mojú, Valha-me Deus e Palhal do Una, no município de Mojuí dos Campos.

VALOR CONTRATUAL: R$ 72.393,66 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 15/10/2020.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019.

Ordenador De Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°035/2019-SEMGA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

CONTRATADO: Empresa Hidronorte Perfuração de Poços – Ltda, inscrita sob o CNPJ nº04.505.156/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços e construção de microssistemas de abastecimento de água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, no bairro Cidade Alta I e nas comunidades: São Francisco do Puraqué, Castanheira, São Tomé, Vista Alegre do Mojú, Valha-me Deus e Palhal do Una, no município de Mojuí dos Campos.

VALOR CONTRATUAL: R$ 314.827,02 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 15/10/2020.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019.

Ordenador de Despesa:
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:E9CD7813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e lavanderia p/serem utilizados no HMMA, Maternidade Elmaza Sadeck, ESF e Postos de Saúde. ABERTURA: dia 20.11.2019 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 06 de novembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:42613E07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019.

Que visa aquisição de 03 (três) ambulâncias tipo A, simples remoção, sendo: Furgoneta Emenda Parlamentar nº 150480171219190869 2, Pick-up 4x4 Emenda Parlamentar nº 11401.857000/1190-02 e tipo Furgão - RP. EMPRESAS VENCEDORAS: Inov9 Comercial e Serviços Eireli e Santa Catarina Comercial Eireli.

Monte Alegre-PA, 06 de novembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F4A7FC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 553/2019

PORTARIA Nº 553/2019

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA**, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado em 14 de outubro de 2019 e protocolado nesta repartição em 14/10/2019, sob o número 2218, do livro 41 e folhas nº 199;

CONSIDERANDO, a dicção dos Artigos 28, 29 e 33 e seu Parágrafo Único, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação, e Parecer Jurídico nº 207/2019 de 31/10/2019;

CONSIDERANDO o Despacho nº 019/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte datado em 04 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **MARCIO ALVES DE SOUSA**, **Professora c/ Licenciatura Plena em Ciências Naturais**, registrado na Matricula nº 0065588-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Licença para Capacitação** a contar de **06/11/2019 até 06/11/2021**, **02 (dois)** anos**,** conforme Processo de Nº 2218/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos retroativos a 11 de novembro de 2019.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de novembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D7B9CA4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-034-PMNI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionadores e centrais de ar, bebedouros, refrigeradores e freezers pertencentes às diversas Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna - PA, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.

CONTRATO Nº: 20190211 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA(O):** Jota Junior Aquino Soares 00717520218. **VALOR TOTAL:** R$ 33.876,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais).
CONTRATO Nº: 20190212 **CONTRATANTE:** Fundeb. **CONTRATADA(O):** Jota Junior Aquino Soares 00717520218. **VALOR TOTAL:** R$ 21.484,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
CONTRATO Nº: 20190213 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA(O):** Jota Junior Aquino Soares 00717520218. **VALOR TOTAL:** R$ 33.428,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
CONTRATO Nº: 20190214 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Jota Junior Aquino Soares 00717520218. **VALOR TOTAL:** R$ 14.230,00 (quatorze mil, duzentos e trinta reais).
CONTRATO Nº: 20190215 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** Jota Junior Aquino Soares 00717520218. **VALOR TOTAL:** R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 20190216 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA(O):** Jota Junior Aquino Soares 00717520218. **VALOR TOTAL:** R$ 68.937,00 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: 30 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Novembro de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente/Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4373E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-035-PMNI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para a recuperação de estradas vicinais, visando o reestabelecimento da trafegabilidade em áreas atingidas por desastres naturais no Município de Nova Ipixuna - Pará, de acordo com o Convênio nº 022/2019 de 10/10/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e o Município de Nova Ipixuna-PA, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.I do Edital.

CONTRATO Nº: 20190217 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** Comercio de Combustível Asa Branca Ltda – EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 414.985,07 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Novembro de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Novembro de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Presidente/Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E463CC5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 41/2019 com data de abertura em 05/11/2019 as 07:30h, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MDS Nº 854200/2017,** foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:CBE04FDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 43/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 43/2019 com data de abertura em 05/11/2019 as 11:00h, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA.,** foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:C6F73DD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 44/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

TRANSPORTE ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO ESTADUAIS E MUNICIPAIS. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 20/11/2019 ás 07h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:FDEA8428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 45/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 20/11/2019 ás 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:B74A15D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 46/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS VOOS. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 20/11/2019 ás 09h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:8348888F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 47/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVICOS MECANICOS E FORNECIMENTO DE PECAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 20/11/2019 ás 10h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:9FF0EB82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20192556 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-027

Partes: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO - Objeto: Aquisição de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de InfraEstrutura do município de Novo Repartimento. Contrato nº 20192556, Valor Global: R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), Vigência 31/12/2019

Novo Repartimento – PA, 18 de Outubro de 2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:13DDA9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1098/2019-VANDERLANDES SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº 1098/2019-GP Novo Repartimento, 03 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Secretario Autorizado"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental **"Ângelo Lima de Amorim"** localizada na Zona Urbana deste Município, conforme Portaria nº 0076/2017, publicada no dia 18/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: D6F827D4, que designava o Servidor Municipal Sr**. VANDERLANDES SANTOS SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
VANDERLANDES SANTOS SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3DD9D43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1258/2019-GENIVAN DE MELO SILVA

PORTARIA Nº 1258/2019-GP Novo Repartimento, 21 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **GENIVAN DE MELO SILVA**, Matricula nº 0911230, do Cargo Comissionado de Assessor Especial de Gabinete, e revogar todos os termos da Portaria nº 0314/2019, publicada no dia 28/02/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 833B986F.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e efeitos retroagindo a 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
GENIVAN DE MELO SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B1E5C671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1271/2019-SILMARA DA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 1271/2019-GP Novo Repartimento, 23 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **SILMARA DA SILVA ROCHA**, Matricula nº 867-5, Ocupante do Cargo comissionado de coordenadora de Planejamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 2068/2019, publicada no dia 10/12/2018 na FAMEP, conforme o código identificador 277C78F0.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e efeitos retroagindo a 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
SILMARA DA SILVA ROCHA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7D10FEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1274/2019-JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1274/2019-GP Novo Repartimento, 23 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA**, Matricula nº 1047-3, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor da Coordenação Especial, e revogar todos os termos da Portaria nº 0433/2019, publicada no dia 01/04/2019 na FAMEP, conforme o código identificador EAA7054B.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e efeitos retroagindo a 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:108206A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1276/2019-JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1276/2019-GP Novo Repartimento, 23 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a o Senhor JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Portador do RG nº. 329315 SSP/TO e CPF 699.392.332-72, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – Lotado no Gabinete do Prefeito – DAS 10.05 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:89F54640

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PARECER CMENR/CEB Nº: 003/2019-ESTUDOS SOBRE TERMINALIDADE ESPECÍFICA PARA OS EDUCANDOS COM GRAVE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA,MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL OU NAEJANAS ESCOLAS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO

INTERESSADA: SEMED/CEE		
ASSUNTO: Estudos sobre terminalidade específica para os educandos com grave deficiência intelectual ou múltipla deficiência,matriculados no Ensino Fundamental ou naEJAnas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento.		
RELATOR: Carlos Ilson da Silva Alencar		
PROCESSO CMENR Nº:005/2019		
PARECER CMENR/CEB Nº: 003/2019	**COLEGIADO:** CEB	**APROVADO EM:** 30/10/2019

I – RELATÓRIO

O Ofício nº 586/2019 - SEMED/CEE, de 8 de abril de 2019, encaminhado a este Colegiado requer estudos sobre a aplicação de terminalidade específica para os educandos com necessidades especiais do Ensino Fundamental ou da EJA, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96. Segundo a Coordenação de Educação Especial – CEE, os estudantes com grave deficiência intelectual ou múltipla deficiência, ao longo de sua escolarização, têm muita dificuldade em alcançar as proficiências (habilidades e competências) como os estudantes sem deficiências; e não conseguem realizar efetivamente o mesmo tipo de atividade avaliativa aplicada na turma regular. Para a Coordenação de Educação Especial, com a aplicação do processo de terminalidade específica, poderá auxiliar os estudantes a concluírem seus cursos, de acordo com suas habilidades e competências, a partir das devidas adequações para as possibilidades cognitivas que dela necessitarem.

A solicitação para estes estudos parte da observação da CEE de que os educandos com grave deficiência intelectual ou múltipla deficiência, no decorrer da escolarização, vão sendo aprovados sem passar por uma avaliação pedagógica específica, pela exigência da comunidade dessa clientela e porque os textos legais normatizam o procedimento de terminalidade específica no Ensino Fundamental, a começar pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, no art. 59, inciso II, o qual define que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

...terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.

De modo semelhante, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, no seu art. 16, estabelece que:

É facultado às instituições de ensino, esgotadas as possibilidades pontuadas nos artigos 24 e 26 da LDBEN, viabilizar ao aluno com grave deficiência mental ou múltipla, que não apresentar resultados de escolarização previstos no inciso I do artigo 32 da mesma Lei, terminalidade específica do ensino fundamental, por meio de certificação de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando, bem como o encaminhamento devido para a Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Profissional.

E, por fim, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial (Parecer CNE/CEB nº 17/2001), ao discorrer sobre terminalidade específica institui que:

Cabe aos respectivos sistemas de ensino normatizar sobre a idade-limite para a conclusão do ensino fundamental.

De acordo com os estudos realizados pelo CMENR/CEB sobre a matéria em questão, constatou-se que:

terminalidade específica é uma certificação de conclusão de escolaridade, fundamentada em avaliação pedagógica, com histórico escolar que apresente de forma descritiva, as habilidades e competências atingidas pelos educandos com dificuldades acentuadas de aprendizagem associadas às condutas típicas. É o caso dos alunos cujas necessidades educacionais especiais não lhes possibilitaram alcançar o nível de conhecimento exigido para a conclusão do ensino fundamental, respeitada a legislação existente, e de acordo com o regimento e o projeto político-pedagógico da escola (Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001).

Neste sentido, para o aproveitamento escolar do educando para a obtenção da terminalidade específica, o art. 89 e seus incisos da Resolução CEE/PA nº 001/2010, afirma que:

A avaliação do desempenho escolar do aluno deve envolver os professores de sala de aula, o atendimento educacional especializado, a equipe técnica-pedagógica da escola e a colaboração da família, registrando-se os resultados em relatório próprio, visando constatar e acompanhar os avanços acadêmicos alcançados, prevendo:

I. *Intervenções pedagógicas, conforme Programa de Ação elaborado para o aluno;*

II.*competências, habilidades e conhecimentos adquiridos no decurso de sua escolarização;*

III.*frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na rede regular de ensino e na Instituição Especializada, quando for o caso.*

A mesma Resolução, no art. 90 e nos seus quatro parágrafos ainda diz que:

As escolas de ensino regular deverão garantir condições para o prosseguimento de escolaridade dos alunos com necessidades educacionais especiais, cabendo-lhes observar:

§1º*Esgotadas as possibilidades de progressão regular na Educação Básica, ao aluno com grave deficiência mental ou múltipla que não apresentar os resultados de escolarização mínimos previstos no regimento escolar da Instituição de Ensino deverá esta viabilizar histórico escolar acompanhado de certificação das competências adquiridas ao longo do processo.*

§2º *No histórico escolar do aluno deverão ser descritas as habilidades e competências adquiridas, seguindo-se do encaminhamento para novas alternativas educacionais, como: a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Profissional e/ou a inserção no mundo do trabalho, dentre outras.*

§3º *Ao aluno com deficiência mental ou múltipla deficiência será prevista temporalidade flexível do ano letivo, principalmente nas séries finais do Ensino Fundamental, permitindo assim conclusão em maior tempo do que previsto para a série regular/etapa escolar.*

§4º*Aos alunos que apresentarem altas habilidades/superdotação será prevista conclusão da série regular/etapa escolar em menor tempo, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei 9.394/96, permitida aceleração ou avanços progressivos de estudos, ultrapassadas barreiras de séries ou etapas, sem prejuízo da ordem pedagógica do curso correspondente, sendo obrigatória a comprovação da terminalidade do curso para fins de certificação.*

É importante salientar que o teor da certificação de escolaridade deve possibilitar novas alternativas para os alunos com grave deficiência intelectual ou deficiência múltipla prosseguirem seus estudos, tais como o encaminhamento para cursos de Educação de Jovens e Adultos e de Educação Profissional, quando este for o caso, bem como a inserção no mercado de trabalho, seja ele competitivo ou protegido.
Sobre esse questionamento, é justo e oportuno, considerar-se, particularmente, o que a própria LDB define no art. 59, inciso IV:

Educação Especial para o trabalho, visando à sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.
Outrora, vimos que o conceito de terminalidade específica é tratado como direito legal aos educandos com necessidades educacionais especiais. Apesar disso, o tema ainda apresenta inúmeros conceitos assistencialistas e caritativos, há muito superados no imaginário da população profissional das comunidades escolares.
A política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, estabelecida pelo Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008, define a Educação Especial como modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, que disponibiliza recursos, serviços e realiza o atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, de forma complementar ou suplementar à escolarização.
Na perspectiva da inclusão educacional e social, a Educação Especial é parte integrante da proposta pedagógica da escola, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, e a Resolução CNE/CEB nº4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
Com este panorama, a proposição de certificação de terminalidade específica aos alunos com grave deficiência intelectual ou múltipla deficiência não pode ser considerada um expediente para finalizar o percurso escolar, mesmo porque deve ser garantida a sua escolarização até os 18 (dezoito) anos incompletos, mas sim uma forma diferenciada de certificá-los em função das competências e habilidades desenvolvidas na sua trajetória escolar. Nesta perspectiva, esta Câmara propõe um modelo de Registro Descritivo da Avaliação de Desempenho do Aluno, que deve compor o certificado de conclusão de escolaridade do Ensino Fundamental ou da EJA, cujo caráter é de terminalidade específica.
Essa certificação só poderá ser emitida aos alunos com grave deficiência mental ou múltipla deficiência, com idade mínima de 15 (quinze) anos, que tenham frequentado, no mínimo, 9 (nove) anos de escolarização para o Ensino Fundamental e com idade mínima de 17 (dezessete) anos que tenham frequentado, no mínimo, 4 (quatro) anos de escolarização para a Educação de Jovens e Adultos. Será necessário adequar os sistemas de gestão educacionais para que a avaliação do processo de ensino-aprendizagem seja registrada durante todo o processo de escolarização no Ensino Fundamental ou na EJA de forma descritiva, evidenciando as competências e habilidades desenvolvidas.
Mas, para a consolidação desta questão, é necessária a criação de uma Comissão de Educação Especial em cada unidade escolar, com o apoio da CEE – Coordenação de Educação Especial e da DE – Diretoria de Ensino. A Comissão de Educação Especial/equipe gestora é a instância responsável por consultar a Coordenação de Educação Especial para a emissão de parecer sobre a aplicação da terminalidade específica.

II – VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, nos termos deste Parecer, solicito voto pela aprovação da regulamentação da Certificação de Terminalidade Específica aos alunos com grave deficiência intelectual ou múltipla deficiência, os quais se encontram matriculados nas escolas de Ensino Fundamental ou EJA pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, nos termos do art. 59, incisos II e IV da Lei nº 9.394/96 – LDB, e em consonância com os dispostos no Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e na Resolução CNE/CEB nº 2/2001e conforme também determina a Resolução CEE/PA nº 001/2010.

Conselheiro Carlos Ilson da Silva Alencar
Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, a manifestação do Relator, com os votos dos Conselheiros Titulares: Pedro da Silva Fontes, Elma Liliane Mamede Dias Paim, Genival Pereira Matos, Reginaldo Ribeiro do Nascimento, Isaque Cunha Rodrigues e Marciano dos Santos de Farias. Esteve presente a Suplente Luzia Ana de Andrade Cunha, que não votou, nos termos regimentais.

Sala da Câmara da Educação Básica, em 30 de outubro de 2019.

CONSELHEIRA RENATA AUGUSTO CLEMENTINO
Presidente da Câmara de Educação Básica

IV – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 30 de outubro de 2019.

CONSELHEIRO CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:41AAD74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PARECER CMENR/CEB Nº: 004/2019-
DEFINIÇÃONORMATIVA REFERENTE À QUANTIDADE DE RELATÓRIO DESCRITIVO DE ACOMPANHAMENTO DE APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

INTERESSADA:SEMED/CEI		
ASSUNTO: DefiniçãoNormativa referente à Quantidade de Relatório Descritivo de Acompanhamento de Aprendizagem das Crianças da Educação Infantil.		
RELATOR: Genival Pereira Matos		
PROCESSO CMENR Nº:009/2019		
PARECER CMENR/CEB Nº: 004/2019	**COLEGIADO:** CEB	**APROVADO EM:** 30/10/2019

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Em 30 de outubro de 2019, chega a este Conselho o Ofício nº 011/2019 - SEMED, em que a Secretária Municipal de Educação, através da Coordenação de Educação Infantil, solicita manifestação e estudos deste Colegiado referente à Definição Normativa referente à Quantidade de Relatório Descritivo de Acompanhamento de Aprendizagem das Crianças da Educação Infantil.
Entendendo que os relatórios descritivos de acompanhamento das aprendizagens devem ser elaborados para o cumprimento do que estabelecem o Documento Curricular Nacional para a Educação Infantil, o Documento Curricular Nacional para a Educação Básica e a Resolução CEE/PA nº 001/2010 em vigor, devendo conter o teor de instrumento formativo e legal, a Comissão Permanente de Legislação e Normas –**CPELN**, ao longo do mês de setembro de 2019, elaborou a Definição Normativa aqui em análise.
Considerando que os professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Novo Repartimento, mesmo sem amparo legal, sempre elaboraram 2 (dois) relatórios descritivos de acompanhamento de aprendizagem por criança ao término de cada semestre, percebeu-se que as legislações vigentes não especificam a quantidade exata de relatórios que devem ser elaborados durante o ano letivo. Diante desse contexto, a Definição Normativa traz como objetivo definir a quantidade de relatório descritivo de acompanhamento de aprendizagem para cada criança durante o ano letivo. Pedagogicamente, esse tipo de relatório é muito importante e necessário, porque faz menção ao processo de transição e serve para que os docentes do próximo nível de ensino compreendam como se

deu os processos de desenvolvimento e aprendizagem vivenciados pela criança na Educação Infantil. Para amparo legal do exposto, as DCNEB (BRASIL, 2013) afirmam:

[...] há de se prever que a transição entre Pré-Escola e Ensino Fundamental pode se dar no interior de uma mesma instituição, requerendo formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial entre os docentes de ambos os segmentos que assegurem às crianças a continuidade de seus processos peculiares de aprendizagem e desenvolvimento. Quando a transição se dá entre instituições diferentes, essa articulação deve ser especialmente cuidadosa, garantida por instrumentos de registro – portfólios, relatórios que permitam, aos docentes do Ensino Fundamental de outra escola, conhecer os processos de desenvolvimento e aprendizagem vivenciados pela criança na Educação Infantil da escola anterior (BRASIL, 2013, p. 20).

Sobre os registros de desenvolvimento das crianças, as DCNEI (BRASIL, 2010, p. 31), também confirmam o que regem as DCNEB, garantindo que as instituições façam a "utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.)".

Diante do exposto, analisa-se que nenhuma das diretrizes curriculares supracitadas define a quantidade de relatórios descritivos que o professor deve elaborar, mas assegura que devem ser feitos. Além disso, a Resolução CEE/PA nº 001/2010, no art. 18 e§4º,também não específica à quantidade de relatórios, mas preconiza a obrigatoriedade do acompanhamento e dos registros descritivos da aprendizagem das crianças.

As propostas Pedagógicas para a Educação Infantil devem organizar suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e dos registros de etapas alcançadas nos cuidados e na educação para crianças de 0 a 5 anos, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

De acordo com as leis supracitadas, percebe-se que as instituições de ensino devem garantir a elaboração dos instrumentos de registros descritivos de acompanhamento de aprendizagem do educando, mas não estabelecem a quantidade mínima nem a máxima destes. Primando pela qualidade e praticidade dos registros nos relatórios das crianças matriculadas na Educação Infantil, deve-se definir uma quantidade mínima de relatórios por criança, para não sobrecarregar os professores, uma vez que a maioria deles leciona em 2 (duas) turmas de, aproximadamente, 25 (vinte e cinco) educandos por turma.

2. Apreciação

Trata o presente Parecer de solicitação de cumprimento à Definição Normativa referente à Quantidade de Relatórios Descritivos de Acompanhamento de Aprendizagem das Crianças na Educação Infantil elaborada pela Comissão Permanente de Legislação e Normas –**CPLN**.

Reconhecendo a qualidade do documento que não infringe as legislações vigentes citadas e considerando uma definição explícita da matéria que antes não se tinha clareza, este Colegiado aprova a publicação e a aplicação da Definição Normativa em pauta.

Entende-se que a aplicação da Definição Normativa aqui analisada poderá, inclusive, ser expandida para a Rede Privada de Educação Infantil, não como norma, mas como recomendação, considerando que essa rede de ensino também é regida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (DCNEB) e pela Resolução CEE/PA nº 001/2010.

Por fim, estabelece-se que durante o ano letivo, os professores elaborem apenas 2 (dois) Relatórios Descritivos de Acompanhamento de Aprendizagem para cada criança matriculada na Educação Infantil, definindo 1 (um) relatório ao término de cada semestre, salvo quando, a qualquer tempo, o educando sair de transferência para outra escola, que deverá levar o relatório de descrições com os registros feitos até aquele momento.

Este Parecer não altera os processos avaliativos bimestrais que já são realizados pelas unidades educacionais durante o ano letivo.

II – CONCLUSÃO

Responda-se à Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Educação Infantil, nos termos deste Parecer.

_____

Genival Pereira Matos
Conselheiro Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, a manifestação do Relator, com os votos dos Conselheiros Titulares: Pedro da Silva Fontes, Elma Liliane Mamede Dias Paim, Genival Pereira Matos, Reginaldo Ribeiro do Nascimento, Isaque Cunha Rodrigues e Marciano dos Santos de Farias. Esteve presente a Suplente Luzia Ana de Andrade Cunha, que não votou, nos termos regimentais.

Sala da Câmara da Educação Básica, em 30 de outubro 2019.

CONSELHEIRA RENATA AUGUSTO CLEMENTINO
Presidente da Câmara de Educação Básica

IV – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 30 de outubro de 2019.

CONSELHEIRO CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1C6237B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RESOLUÇÃO N.º 010, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019- EMENTA: DEFINE A QUANTIDADE DE RELATÓRIO DESCRITIVO DE ACOMPANHAMENTO DE APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DE NOVO REPARTIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 010, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Define a Quantidade de Relatório Descritivo de Acompanhamento de Aprendizagem das Crianças matriculadas na Educação Infantil nas escolas da Rede de Ensino de Novo Repartimento.

O**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VII, do artigo 21 do Regimento Interno deste Conselho, considerando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, na Resolução CEE/PA nº 001/2010 e no Parecer CMENR/CEB nº 004/2019, sobre a garantia de relatórios descritivos que permitam, aos docentes do Ensino Fundamental de outra escola, conhecer os processos de desenvolvimento e aprendizagem vivenciados pela criança na Educação Infantil da escola anterior,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 º. Definir durante o ano letivo a quantidade de dois relatórios descritivos de acompanhamento da aprendizagem para cada criança matriculada na Educação Infantil.

§1º. O docente elaborará,ao término de cada semestre de aulas, apenas um relatório descritivo para cada criança a partir do desenvolvimento e das aprendizagens observadas.

§2º. Caso o aluno seja transferido a qualquer tempo para outra escola, o professor também garantirá a elaboração do relatório descritivo de acompanhamento, contendo os registros do desenvolvimento e da aprendizagem observados até o último dia de aulas na instituição a qual estava matriculado, além dos outros instrumentos de registros previstos em lei.

Art. 2º. A presente Resolução não altera os processos avaliativos bimestrais que já são realizados pelas unidades educacionais durante o ano letivo.

Art. 3º. Os casos omissos não previstos na presente Resolução deverão ser submetidos à apreciação e deliberação deste Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, Pará, 30 de outubro de 2019.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:136235DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): CONSTRUTORA ANJOS E CARVALHO LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência de Contrato, por um período de 05(cinco) meses; nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de execução do presente instrumento contratual, que se finda em 10/10/2019, fica prorrogado até 08/03/2020. Data da assinatura: 24/09/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A5493855

DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): MULTSERV – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência de Contrato, por um período de 05(cinco) meses; nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de execução do presente instrumento contratual, que se finda em 02/10/2019, fica prorrogado até 29/02/2020. Data da assinatura: 18/09/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:60538E60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.318, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos do Anexo Único da Lei nº 6.718, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Oriximiná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oriximiná, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as descrições, denominações e atribuições referentes aos cargos de provimento efetivo dispostos nos itens XIII e XIV do Anexo Único da Lei nº 6.718, de 30 de dezembro de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

XIII – Denominação: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Salário Inicial: R$ 2.316,82
Nível de Escolaridade: Ensino Superior
Requisito para Investidura: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura ou Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Descrição das Atribuições:

Instruir, orientar e fiscalizar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação de obras e posturas;
Fazer observar o cumprimento da Legislação Municipal, em especial o Código de Obras e o Código de Posturas;
Embargar construções clandestinas, irregulares, ilícitas ou em desacordo com o projeto aprovado;
Promover a vistoria de obras que lhe estejam em desacordo com as normas vigentes;
Realizar vistorias para prorrogação de Licenças de obras, concessão de "habite-se", colocação de tapumes e correlatos, anotação de vícios ou defeitos em prédios existentes ou em construção;
Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução;
Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos
Acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos;
Notificar, intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às suas atribuições;
Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
Elaborar relatórios e periódicos sobre suas atividades e manter o superior imediato permanentemente informado a respeito das irregularidades encontradas;
Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
Efetuar plantões noturnos e/ou em finais de semana, quando determinado por autoridade superior;
Solicitar e/ou prestar informações a quaisquer órgãos da Municipalidade, quando forem necessárias e inerentes ao desempenho de suas funções;
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

XIV – Denominação: FISCAL DE TRIBUTOS
Salário Inicial: R$ 2.316,82
Nível de Escolaridade: Ensino Superior
Requisito para Investidura: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Descrição das Atribuições:

Analisar as normas e legislação tributária em vigor, propondo medidas corretivas, quando for o caso;
Acompanhar e controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
Analisar pedido de retificação de documento de arrecadação
Analisar, informar e fiscalizar os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais;
Atender e orientar contribuintes e servidores sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos;
Dimensionar o âmbito fiscalizável, segundo o tipo de atividade econômica, distribuindo e coordenando as tarefas de fiscalização;
Efetuar estudos sobre a incidência de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-las;
Executar e organizar as inscrições no Cadastro Municipal de Contribuintes;
Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária, quando houver tal delegação;
Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões;
Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas e manter atualizados os respectivos cadastros e licenças;

Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação;
Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal;
Realizar levantamento socioeconômico dos contribuintes, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado;
Verificar atividades, horário de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, em 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:998474B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.319, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"CRIA O CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo, o qual passa a integrar o Quadro Geral de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Oriximiná, cujas descrição, atribuições e requisitos estão descritos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Ficam criadas 03 (três) vagas para o Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, a serem preenchidos através de concurso público.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente na época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º O anexo Único passa a ser parte integrante do anexo desta lei, conforme segue.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, em 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRIÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Salário Inicial: R$ 2.316,82
Nível de Escolaridade: Ensino Superior
Carga horaria: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito para Investidura: Diploma de Curso Superior na área de Saúde, engenharia sanitária ou tecnologia de alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e devida inscrição no respectivo Conselho Profissional.

Descrição das Atribuições:

Atividades de nível superior, de alta, média e baixa complexidade, envolvendo serviços de fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;
Interdição de atividades que estejam em desacordo com a legislação sanitária;
Apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias;
Fiscalização e controle de surtos de doenças veiculadas por alimentos;
Fiscalização e controle de reações adversas a medicamentos;
Fiscalização e controle de intoxicações relacionadas a cosméticos, saneantes, substâncias químicas de uso doméstico e profissional, agrotóxicos e animais peçonhentos;
Controle da qualidade da água,
Fiscalização e controle de acidentes graves e/ou fatais relacionados à saúde do trabalhador;
Liberação de Alvará Sanitário;
Avaliação documental de todas as aquisições e vendas de medicamentos sujeitos a controle especial das farmácias e drogarias do município;
Cumprimento de requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas;
Planejamento, elaboração e desenvolvimento de ações sanitárias habituais e em situações de calamidades e enchentes;
Elaboração de pareceres técnicos e relatórios em processos administrativo-sanitários;
Desenvolvimento de atividades administrativas e atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município;
Emissão de laudos e pareceres quando solicitado pelas demais Secretarias.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:77F8421A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1816/2019

Na matéria publicada em: 30/10/2019, Edição ANO X | Nº 2352, Código Identificador: DF6BF8B6

Onde se lê "Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se."

Leia-se "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de novembro de 2019.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se."

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:46EDA8C5

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oriximiná/PA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.201/2018, **RESOLVE** estabelecer as normas para realização do processo seletivo para a escolha dos Projetos Sociais a serem desenvolvidos/implementados em 2020 no Município de Oriximiná.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tornou público no dia 15 de julho de 2019 o

Edital Fundo da Infância e Adolescente (FIA), o qual convoca às organizações governamentais e não-governamentais interessadas em apresentarem propostas visando a garantia dos diretos das crianças e adolescentes, no Município de Oriximiná. Assim, este Edital tem por intuito a análise e aprovação de Projetos a serem financiados na forma de Captação de Recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA).

Art. 2º - Os Projetos apresentados passarão por uma etapa de análise, apreciação e deliberação das Comissões e da Plenária específica para aprovação e classificação antes de desencadearem a captação de recursos, utilizando o dispositivo legal de dedução de imposto de renda de pessoa física ou jurídica.

§ 1º - Com isso, os recursos captados pelo CMDCA serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo ainda o comprovante de depósito ser apresentado ao CMDCA para emissão de RECIBO ao contribuinte.

§ 2º - Portanto, o CMDCA reserva-se ao direito de redirecionar 15% (quinze por cento) dos recursos financeiros arrecadado para aplicar em seu Plano de Ação, observando as diretrizes aprovadas em Plenária.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Quem pode se inscrever: Organizações Governamentais e Não-Governamentais sem fins lucrativos, interessadas em apresentarem propostas visando a garantia dos diretos das crianças e adolescentes, no Município de Oriximiná.

§ 1º - Para propostas como pessoa jurídica, o valor de cada projeto será contemplado conforme a disponibilidade de recursos no FIA.

Para tanto, a proposta a ser apresentada deverá dispor da documentação institucional da pessoa Jurídica:

Estatuto social registrado em cartório;Ata de posse da atual diretoria registrada em cartório (ou certidão);
Cópia do CNPJ (cadastro);
Cópia do CPF e RG do representante legal da instituição;
Declaração de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e à de terceiros;
Certidão negativa de débitos fiscais municipais;
Alvará de funcionamento;
Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
Plano de Aplicação do Projeto;
Cópia em mídia do projeto;
Ofício encaminhando o Projeto ao CMDCA.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão no período de 15 de julho a 31 de outubro de 2019.
§ 1º - No ato da inscrição, deverá conter todas as documentações a cima citadas, caso não esteja completa será automaticamente desclassificada a proposta;
§ 2º - Período de análise e avaliação: 05 a 12 de novembro de 2019;
§ 3º - Resultado preliminar: 16 de novembro de 2019;
§ 3º - Resultado final: 19 de novembro de 2019.

Art. 5º - OBJETIVO GERAL DO EDITAL E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Edital que busca recursos para Fundo da Infância e Adolescente / 2019, foi elaborado pelos Conselheiros do CMDCA para apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 9.201/2019 e Lei nº 6.052/1996 que regulamenta o Fundo, os Recursos arrecadados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme determina a legislação, esses recursos deverão ser empregados para viabilizar ações, serviços, programas ou projetos priorizados pelos Conselho com base em diagnósticos locais, que deverão ser executados por organizações governamentais e/ou por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, selecionadas pelo Conselho em conformidade com as normas legais. As destinações deverão contribuir para que o Conselho possa promover avanços efetivos nas políticas locais de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

§ 1º - Prioridade para ações que busquem articular proteção social e educação integral das crianças e adolescentes oferecendo melhorias ao acesso na educação, na vida das crianças e adolescentes. Porém, a garantia do direito à educação depende não apenas de investimentos e melhorias nos sistemas públicos de ensino, mas também do enfrentamento e prevenção de uma série de problemas que atingem parcela significativa do público infanto-juvenil, tais como maus tratos e negligências familiares, violências sexuais, trabalho infantil, falta de acesso a condições de saúde, envolvimento ou aliciamento de crianças e adolescentes no uso ou tráfico de drogas e em outros atos infracionais, racismo e preconceito, violências que se verificam no entorno ou no interior das escolas, entre outros. Sintonizado com a necessidade de criação de condições que garantam o acesso das crianças e adolescentes a uma educação integral;

§ 2º - O Edital 2019 priorizará o apoio a ações propostas pelos Projetos que sejam prioritariamente direcionadas ao segmento da população infanto-juvenil que se encontra em situação de vulnerabilidade social ou com seus direitos violados, e que busquem alcançar um ou mais dos **seguintes objetivos:**

1 - Enfrentar ou prevenir situações de risco, violências e violações de direitos que limitam ou impedem a continuidade da trajetória escolar de crianças e adolescentes;
2 - Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência e à tecnologia, a profissionalização, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e potencializem seu desempenho escolar;
3 - Atuar em perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, da segurança e de outras políticas setoriais, para criar condições que favoreçam a inclusão, permanência e bom desempenho das crianças e adolescentes na escola, assim como seu desenvolvimento integral;
4 - Mobilizar e apoiar as famílias para que elas valorizem e acompanhem a inclusão, a permanência e o desenvolvimento de seus filhos na escola e em outros serviços e programas voltados à proteção social e à educação integral de crianças e adolescentes;
5 - Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências, ao conhecimento da realidade e à promoção da convivência democrática no interior das escolas e nas comunidades locais.

DAS VETAÇÕES

Art. 6º - Fica vetado a inscrição para qualquer entidade com fins lucrativo.

§ 2º - Nenhum Conselheiro do Direito da Criança e do Adolescente e Tutelar poderá participar como coordenador, articulador, instrutor, palestrante, e outros, com renumeração em quaisquer projeto vinculado ao CMDCA.

§ 3º - Quem recebeu recurso no ano de 2019 e não prestou contas até o prazo estipulado no Convênio, ficará impedido de receber recursos em 2020.

§ 4º - Fica expressamente proibido a compras de patrimônios com recursos do FIA.

§ 5º - A entidade que não apresentar comprovação da sua conta bancaria especifica com extrato bancários da mesma no ato de assinatura do Convênio, não receberá recursos do FIA, passando o valor a outro projeto subsequente.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º - As entidades credenciadas deverão apresentar as prestações de contas na forma e prazo determinados no Convênio. Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência dos custos à atividades inerentes ao projeto.

Parágrafo único: Entregar cópia em mídia da prestação de contas.
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, bem como informações adicionais e eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas por escrito à sede do CMDCA, em até 05 dias anteriores à data limite do envio da proposta.

Art. 9º - Os casos especiais ou omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Oriximiná, 15 de julho de 2019.

CLEONIS BATISTA DE FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6D227223

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 005/2019- CMDCA

DAS INSCRIÇÕES

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oriximiná/PA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.201/2018, **RESOLVE** estabelecer as normas para realização do processo seletivo para a escolha dos Projetos Sociais a serem desenvolvidos/implementados em 2020 no Município de Oriximiná.

O Regulamento do EDITAL Nº 005/2019 - CMDCA, em seu Art. 4º, **disposto abaixo**, vem tornar público, através deste Termo Aditivo, o prazo das inscrições e entrega dos Projetos Sociais para 2020, deliberado em Assembleia Geral. Ficando, portanto, prorrogado o período de inscrição **até o dia 29 de novembro de 2019, às 14h, no mesmo local.**

Art. 4º - As inscrições serão no período de 15 de julho a 31 de outubro de 2019.

§ 1º - No ato da inscrição, deverá conter todas as documentações a cima citadas, caso não esteja completa será automaticamente desclassificada a proposta;

§ 2º - Período de análise e avaliação: 09 a 12 de dezembro de 2019;
§ 3º - Resultado preliminar: até 16 de dezembro de 2019;
§ 3º - Resultado final: até 20 de dezembro de 2019;

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, os demais Artigos do Regulamento que não foram expressamente modificadas por este Termo.

Oriximiná, 30 de outubro de 2019.

CLEONIS BATISTA DE FARIAS
Presidente do CMDCA/Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:480CA8BC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019-PMO01

Processo Licitatório: Carta Convite nº 004-PMO/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA
Contratado (a): CRUZ DO NORTE EIRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de abril de 2020, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 05/10/2019 com vigência até o dia 02/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5CB693A1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-011-PMO/2019

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 091/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-011-PMO/2019, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa, para execução de serviços referentes a manutenção em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadrias, portas e janelas, com fornecimento de material e mão de obras, nas Unidades Escolares localizadas na zona Rural do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 21/11/2019 às 09h30min. Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, bem como estará disponível no site www.oriximina.pa.gov.br após a publicação deste. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3837 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná - PA, 05 de novembro de 2019

ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO
Presidente da CPL
Portaria nº 091/2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:163FD3E4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019SRP-PMO

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** aquisição de computadores destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal Oriximiná, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde, este com recurso proveniente da Proposta nº 14153.138000/1180-05 destinado ao Hospital Municipal de Oriximiná**. Empresa Detentora:** T. O PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 32.724.354/0001-75, no valor de R$ 359.397,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais). **Data de assinatura:** 30/09/2019. A Ata em sua integra está disponível para consulta no link https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=136

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0C8CCACD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2019-PMO

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO:** T. O PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ Nº 32.724.354/0001-75, no valor de R$ 112.752,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais). **OBJETO:** aquisição de computadores destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal Oriximiná, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde, este com recurso proveniente da Proposta nº 14153.138000/1180-05 destinado ao Hospital Municipal de Oriximiná. **VIGÊNCIA:** 01/10/2019 A 01/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:3A3B7FBF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019-FMS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO:** T. O PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ Nº 32.724.354/0001-75, no valor de R$ 86.913,00 (oitenta e seis mil, novecentos e treze reais). **OBJETO:** aquisição de computadores destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal Oriximiná, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde, este com recurso proveniente da Proposta nº 14153.138000/1180-05 destinado ao Hospital Municipal de Oriximiná. **VIGÊNCIA:** 01/10/2019 A 01/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:751BD084

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2019-FMT

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CONTRATO. CONTRATADO:** T. O PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ Nº 32.724.354/0001-75, no valor de R$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais). **OBJETO:** aquisição de computadores destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal Oriximiná, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde, este com recurso proveniente da Proposta nº 14153.138000/1180-05 destinado ao Hospital Municipal de Oriximiná. **VIGÊNCIA:** 01/10/2019 A 01/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:090E4B81

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019-FUMDAM

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL. **CONTRATADO:** T. O PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ Nº 32.724.354/0001-75, no valor de R$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais). **OBJETO:** aquisição de computadores destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal Oriximiná, Fundo Municipal de Transito, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde, este com recurso proveniente da Proposta nº 14153.138000/1180-05 destinado ao Hospital Municipal de Oriximiná. **VIGÊNCIA:** 01/10/2019 A 01/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:FA1D7F1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2019-08

Extrato de Dispensa de Licitação nº. 065/2019-08

Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a contratação da FADESP – CNPJ 05.572.870/0001-59, cujo objeto é a organização e realização do Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de cargos da Prefeitura de Pacajá.

Pacajá-PA, 01 de novembro de 2019

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá.

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:A8BA1434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MANOEL LUIS DA SILVA (PEDREIRO)

Extrato de Contrato
Partes: *Francisco Rodrigues de Oliveira (Prefeito Municipal de Pacajá)* ***MANOEL LUIS DA SILVA (PEDREIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **PEDREIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Transportes e Obras** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Transportes e Obras, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 04/11/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.081,23 (**hum mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 04/11/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:240784B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 638/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa **TEMAZON – TEMPEROS DA AMAZÔNIA EIRELLI**

DECRETA:

Art.1º Fica doado pela Prefeitura Municipal de Paragominas a empresa **TEMAZON – TEMPEROS DA AMAZÔNIA EIRELLI** as unidades condominiais de número 197, 198 e 199, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizada pelos lotes de número 01, 02 e 03 da quadra 25, com dimensões de 20,00 x 85,00 m (1.700,00 m²).
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FAE05734

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Pelo presente Termo de Compromisso de Obrigação de Fazer e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, doravante denominada **PREFEITURA**, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Módulo II, no município de Paragominas, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Paulo Pombo Tocantins, portador do RG nº 3162133-SSP/PA e CPF nº 247.065.312-68 e a empresa **TEMAZON – TEMPEROS DA AMAZÔNIA EIRELLI**, doravante denominada **EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº 34.818.280/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Giovanni Ayres Faria, portador do RG nº 764264 -SSP/ES e CPF nº 017.162.527-76, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, ARTEFATOS DE MADEIRA E AFINS – APIMÓVEIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo seu Presidente, Sr. Antônio Farias Ramos, portador do RG nº 2968616-SSP/PA e CPF nº 596.170.042-91, e CONSIDERANDO:

O Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, Estado do Pará, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;

A Resolução 08/2019, de 16 de setembro de 2019, expedida pelo Conselho Deliberativo do Distrito Industrial de Paragominas, que votou a favor da**TEMAZON – TEMPEROS DA AMAZÔNIA EIRELLI** concessão dos lotes01, 02 e 03da quadra 25 da planta do Distrito Industrial à Empresa, bem como a aprovação do empreendimento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**ante o preenchimento das exigências por parte da pleiteante;

I - A EMPRESA se compromete a:

1 -Levar a registro o Título Definitivo do imóvelemitido pela PREFEITURA e demais documentos pertinentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis, arcando com todas as despesas de registro, impostos de transmissão, taxas e emolumentos, bem como outras decorrentes desse registro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da expedição dos respectivos títulos;

2 -Utilizar os imóveis recebidos em doação para a implantação do empreendimento conforme Plano de Negócios apresentado à PREFEITURA e aprovado pelaSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO do Município;

3 -Iniciar, impreterivelmente, a implantação de sua planta de comércio varejista e atacadista de mármores e granitos no prazo máximo de 6 (seis) meses da assinatura deste Termo de Compromisso, devendo concluí-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

4-Respeitar integralmente as disposições da Convenção de Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro e do seu Regulamento Interno;

5-Obter perante a PREFEITURA e aos demais órgãos pertinentes todas as licenças e alvarás necessários para a implantação e funcionamento de sua planta industrial, observando a legislação atinenteà sua atividade econômica;

6 - Priorizar a contratação de mão de obra local, através do SINE/Paragominas ou de outro meio que valorize as capacidades e competências dos cidadãos do município de Paragominas.

II - O não cumprimento das obrigações estipuladas nos itens 1, 2 e 3 do item I deste compromisso, implicará na reversão à PREFEITURA dos imóveis objeto da doação, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias implantadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas no Estado do Pará para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente termo.

E por estarem justos e concordes assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paragominas, Estado do Pará, 24 de outubrode 2019

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Paragominas

GIOVANNI AYRES FARIA
Representante Legal da Empresa Temazon – Temperos da Amazônia EIRELLI

ANTÔNIO FARIAS RAMOS
Presidente da APIMÓVEIS

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
CPF:

2)_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:23022294

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 640/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa **DALCAR TRICICLOS E REBOQUES LTDA-ME**

DECRETA:

Art.1º Fica doado pela Prefeitura Municipal de Paragominas a empresa **DALCAR TRICICLOS E REBOQUES LTDA-ME** as unidades condominiais de número 202 e 203, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizada pelos lotes de número 06 e 07 da quadra 25, com dimensões de 20,00 x 85,00 m (1.700,00 m²).
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60345D18

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Pelo presente Termo de Compromisso de Obrigação de Fazer e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, doravante denominada **PREFEITURA**, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Módulo II, no município de Paragominas, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Paulo Pombo Tocantins, portador do RG nº 3162133-SSP/PA e CPF nº 247.065.312-68 e a empresa**DALCAR TRICICLOS E REBOQUES LTDA-ME**, doravante denominada **EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº 09.345.541/0001-26, neste ato representada pela Sra. Jessica Pereira de Medeiros, portadorado RG nº 7158400-PC/PA e CPF nº 024.977.222-18, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, ARTEFATOS DE MADEIRA E AFINS – APIMÓVEIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo seu Presidente, Sr. Antônio Farias Ramos, portador do RG nº 2968616-SSP/PA e CPF nº 596.170.042-91, e CONSIDERANDO:

O Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, Estado do Pará, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;

A Resolução 10/2019, de 16 de setembro de 2019, expedida pelo Conselho Deliberativo do Distrito Industrial de Paragominas, que votou a favor da**DALCAR TRICICLOS E REBOQUES LTDA-ME**concessão dos lotes06 e 07da quadra 25 da planta do Distrito Industrial à Empresa, bem como a aprovação do empreendimento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**ante o preenchimento das exigências por parte da pleiteante;

I - A EMPRESA se compromete a:

1 -Levar a registro o Título Definitivo do imóvelemitido pela PREFEITURA e demais documentos pertinentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis, arcando com todas as despesas de registro, impostos de transmissão, taxas e emolumentos, bem como outras decorrentes desse registro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da expedição dos respectivos títulos;

2 -Utilizar os imóveis recebidos em doação para a implantação do empreendimento conforme Plano de Negócios apresentado à PREFEITURA e aprovado pelaSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO do Município;

3 -Iniciar, impreterivelmente, a implantação de sua planta de comércio varejista e atacadista de mármores e granitos no prazo máximo de 6 (seis) meses da assinatura deste Termo de Compromisso, devendo concluí-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

4-Respeitar integralmente as disposições da Convenção de Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro e do seu Regulamento Interno;

5-Obter perante a PREFEITURA e aos demais órgãos pertinentes todas as licenças e alvarás necessários para a implantação e funcionamento de sua planta industrial, observando a legislação atinenteà sua atividade econômica;

6 - Priorizar a contratação de mão de obra local, através do SINE/Paragominas ou de outro meio que valorize as capacidades e competências dos cidadãos do município de Paragominas.

II - O não cumprimento das obrigações estipuladas nos itens 1, 2 e 3 do item I deste compromisso, implicará na reversão à PREFEITURA dos imóveis objeto da doação, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias implantadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas no Estado do Pará para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente termo.

E por estarem justos e concordes assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paragominas, Estado do Pará, 24 de outubro de 2019

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Paragominas

JESSICA PEREIRA DE MEDEIROS
Representante Legal da Empresa Dalcar Triciclos e Reboques LTDA-ME

ANTÔNIO FARIAS RAMOS
Presidente da APIMÓVEIS

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
CPF:

2)_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6B1CFBCF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 641/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa **METAL SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA**

DECRETA:

Art.1º Fica doado pela Prefeitura Municipal de Paragominas a empresa **METAL SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA** as unidades condominiais de número 154, 155 e 156, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizada pelos lotes de número 08, 09 e 10 da quadra 20, com dimensões de 20,00 x 85,00 m (1.700,00 m²).
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ADCC9104

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Pelo presente Termo de Compromisso de Obrigação de Fazer e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, doravante denominada **PREFEITURA**, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Módulo II, no município de Paragominas, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Paulo Pombo Tocantins, portador do RG nº 3162133-SSP/PA e CPF nº 247.065.312-68 e a empresa**METAL SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA**, doravante denominada **EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº 12.778.738/0001-63, neste ato representada pelo Sr. André Luís Andrade Pereira, portador do RG nº 4304806-SSP/PA e CPF nº 790.756.902-82, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, ARTEFATOS DE MADEIRA E AFINS – APIMÓVEIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo seu Presidente, Sr. Antônio Farias Ramos, portador do RG nº 2968616-SSP/PA e CPF nº 596.170.042-91, e CONSIDERANDO:

O Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, Estado do Pará, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;

A Resolução 09/2019, de 16 de setembro de 2019, expedida pelo Conselho Deliberativo do Distrito Industrial de Paragominas, que votou a favor da**METAL SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA**concessão dos lotes08, 09 e 10da quadra 20 da planta do Distrito Industrial à Empresa, bem como a aprovação do empreendimento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**ante o preenchimento das exigências por parte da pleiteante;

I - A EMPRESA se compromete a:

1 -Levar a registro o Título Definitivo do imóvelemitido pela PREFEITURA e demais documentos pertinentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis, arcando com todas as despesas de registro, impostos de transmissão, taxas e emolumentos, bem como outras decorrentes desse registro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da expedição dos respectivos títulos;

2 -Utilizar os imóveis recebidos em doação para a implantação do empreendimento conforme Plano de Negócios apresentado à PREFEITURA e aprovado pelaSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO do Município;

3 -Iniciar, impreterivelmente, a implantação de sua planta de comércio varejista e atacadista de mármores e granitos no prazo máximo de 6 (seis) meses da assinatura deste Termo de Compromisso, devendo concluí-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

4-Respeitar integralmente as disposições da Convenção de Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro e do seu Regulamento Interno;

5-Obter perante a PREFEITURA e aos demais órgãos pertinentes todas as licenças e alvarás necessários para a implantação e funcionamento de sua planta industrial, observando a legislação atinenteà sua atividade econômica;

6 - Priorizar a contratação de mão de obra local, através do SINE/Paragominas ou de outro meio que valorize as capacidades e competências dos cidadãos do município de Paragominas.

II - O não cumprimento das obrigações estipuladas nos itens 1, 2 e 3 do item I deste compromisso, implicará na reversão à PREFEITURA dos imóveis objeto da doação, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias implantadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas no Estado do Pará para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente termo.
E por estarem justos e concordes assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paragominas, Estado do Pará, 24 de outubro de 2019

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Paragominas

ANDRÉ LUÍS ANDRADE PEREIRA
Representante Legal da Empresa Metal Serviço e Locação LTDA

ANTÔNIO FARIAS RAMOS
Presidente da APIMÓVEIS

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
CPF:

2)_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FB89A10D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RESOLUÇÃO

Resolução CMAS/PGM Nº. 026/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO NOVO FORMATO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO 2018 - 2021 DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião Extraordinária nº 303, realizada no dia 25 de setembro de 2019. RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar **o Novo Formato de Planejamento das Ações do Programa Acessuas Trabalho** para o exercício 2018-2021 do Município de Paragominas. - PA.

Art. 2º - Fica autorizada a utilização do recurso repassado fundo a fundo disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do Planejamento em pauta, conforme a Portaria MDS Nº 2.313 de 04 de junho de 2018;

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 27 de Setembro de 2019.

Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 026/2019.

KALUCIANA DA SILVA VAZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9BDCBFE8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RESOLUÇÃO

Resolução CMAS/PGM Nº. 027/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião Extraordinária nº 302, realizada no dia 25 de setembro de 2019. RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar **o Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS 2019** para execução no Município de Paragominas. - PA.

Art. 2º - Fica autorizada a utilização do recurso repassado fundo a fundo disponibilizado pelo Ministério da Cidadania no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensal para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa em pauta, conforme a disposto no Decreto Nº 9.579 de 22 de novembro de 2018;

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 26 de Setembro de 2019.
Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 027/2019.

KALUCIANA DA SILVA VAZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:30D9C63F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 2003-1/2019-PMPM PROCESSO Nº 031/2019-PMPM. Objeto: Seleção e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, ZONA RURAL E URBANA MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ. Contratado: CONSTRUTORA P.N.S. EIRELI, CNPJ: 26.918.539/0001-18 Vencedora do certame com o Valor
R$ 1.719.005,91 (Um Milhão Setecentos e Dezenove Mil Cinco Reais e Noventa e Um centavos). No dia 25/10/2019.

Porto deMoz-PA, 01 de novembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:F622838D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 031/2019-PMPM. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N°. 2003-1/2019-PMPM, realizado em 21 de outubro de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Contratados: Contratado: CONSTRUTORA P.N.S. EIRELI, CNPJ: 26.918.539/0001-18 Vencedora do certame com o Valor
R$ 1.719.005,91 (Um Milhão Setecentos e Dezenove Mil Cinco Reais e Noventa e Um centavos). Objeto: Seleção e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, ZONA RURAL E URBANA MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ. Vigência: O CONTRATO terá a duração de oito (08) meses contados a partir de sua assinatura. A partir do dia 31/10/2019.

Porto de Moz-PA, 01 de novembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:F05FC450

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4004-2/2019- FME PROCESSO Nº 026/2019-FME. Objeto: Seleção e Contratação de Empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Educação. Contratados:

SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 17.909.762/0001-08, Vencedora dos LOTES 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 16, 19, 20, 22, 23, 26 e 37 Valor R$ 550.950 (Quinhentos e Cinquenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais), Empresa: LC DA R MENDES COMERCIO – ME CNPJ: 27.074.578/0001-49 Vencedora dos LOTES 01, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 25, 27, 29, 35, 40 e 41Valor R$ 718.521, 50 **(**Setecentos e Dezoito Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), Empresa: RIBEIRO & GOMES LTDA-EPP, CNPJ: 08.945.415/0001-40, Vencedora dos LOTES 04, 08, 14, 24, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38 e 39 Valor R$ 742.106, 40 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil Cento e Seis Reais e Quarenta Centavos). No dia 18/10/2019.

Porto de Moz, 18 de outubro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:F8CE750E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 026/2019-FME. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4004-2/2019/FME, realizado em 11 de outubro de 2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, Contratados: SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI CNPJ: 17.909.762/0001-08, Vencedora dos LOTES 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 16, 19, 20, 22, 23, 26 e 37 Valor R$ 550.950 (Quinhentos e Cinquenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais), Empresa: LC DA R MENDES COMERCIO – ME CNPJ: 27.074.578/0001-49 Vencedora dos LOTES 01, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 25, 27, 29, 35, 40 e 41Valor R$ 718.521, 50 **(**Setecentos e Dezoito Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), Empresa: RIBEIRO & GOMES LTDA-EPP, CNPJ: 08.945.415/0001-40, Vencedora dos LOTES 04, 08, 14, 24, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38 e 39 Valor R$ 742.106, 40 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil Cento e Seis Reais e Quarenta Centavos). Objeto: Seleção e Contratação de Empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Educação. A ATA de Registros de Preço terá a duração até 21/10/2020.

Porto de Moz, 18 de outubro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:ACC859B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2019-FME. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4004-2/2019/FME, realizado em 11 de outubro de 2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, Contratados: SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI CNPJ: 17.909.762/0001-08, Vencedora dos LOTES. 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 16, 19, 20, 22, 23, 26 e 37 Valor R$ 550.950 (Quinhentos e Cinquenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais), Empresa: LC DA R MENDES COMERCIO – ME CNPJ: 27.074.578/0001-49 Vencedora dos LOTES 01, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 25, 27, 29, 35, 40 e 41Valor R$ 718.521, 50 **(**Setecentos e Dezoito Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), Empresa: RIBEIRO & GOMES LTDA-EPP, CNPJ: 08.945.415/0001-40, Vencedora dos LOTES 04, 08, 14, 24, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38 e 39 Valor R$ 742.106, 40 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil Cento e Seis Reais e Quarenta Centavos) Objeto: Seleção e Contratação de Empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: O CONTRATO terá a duração até 21/10/2020.

Porto de Moz, 18 de outubro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:479D2A1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N°. 1007-2/2019-FME PROCESSO Nº 030/2019-FME. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Anexo da Escola São Tomé Vila Maripi Rio Xingu Município de Porto de Moz. Contratado: F R LIMEIRA EIRELI CNPJ:19.726.697/0001-00 Vencedora do certame com o Valor R$ 83.420,31 (Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos). No dia 10/10/2019.

Porto de Moz, 10 de outubro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:A9C08B35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 030/2019-FME. Modalidade: CARTA CONVITE N°. 1007-2/2019-FME, realizado em 08 de outubro de 2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, Contratado: F R LIMEIRA EIRELI, CNPJ: 19.726.697/0001-00 Vencedora do certame com o Valor R$ 83.420,31 (Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Anexo da Escola São Tomé Vila Maripi Rio Xingu Município de Porto de Moz. Vigência: O CONTRATO terá a duração de sessenta (60) dias contados a partir de sua assinatura. A partir do dia 14/10/2019.

Porto de Moz, 10 de outubro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:2F73DC86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Segundo termo aditivo de Prazo **CONTRATO Nº:** 20180105.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 2/2018-180508.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
contratado: D&M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1, LOCALIZADA NA RUA DORNELLES VARGAS, S/N, BAIRRO JARDIM PLANALTO, PRAINHA PARÁ
PERIODO: 25 de junho de 2019 à 25 dezembro de 2019
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:CDC52BA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
CONTRATO Nº 561/2019 – INFORMAT COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 17.554.162/0001-74. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais).**
CONTRATO Nº 562/2019 – LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 17.930.584/0001-05**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais). CONTRATO Nº 563/2019 – OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP CNPJ:** 07.152.178/0001-05**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 779,00 (Setecentos e setenta e nove reais). CONTRATO Nº 564/2019 – MJ COMERCIAL LTDA CNPJ:** 21.348.472/0001-00**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 1.116,00 (Um mil e cento dezesseis reais)**.
CONTRATO Nº 565/2019 – PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.255.726/0001-87**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais)**.
CONTRATO Nº 566/2019 – IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 23.065.999/0001-52**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 1.324,00 (Um mil e trezentos e vinte e quatro reais)**.
CONTRATO Nº 567/2019 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.474.664/0001-34 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).**
CONTRATO Nº 568/2019 – T I CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI CNPJ: 21.598.111/0001-11 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 1.370,00 (Um mil trezentos e setenta reais)**. **CONTRATO Nº 569/2019 – SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:** 30.313.649/0001-23 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 5.140,00 (Cinco mil e cento e quarenta reais)**.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:B5F65606

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
CONTRATO Nº 551/2019 – OMIR BARBOSA LIMA & CIA LTDA, CNPJ: 02.975.086/0001-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 300,00 (Trezentos reais).**
CONTRATO Nº 552/2019 – INFORMAT COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 17.554.162/0001-74**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ $ 4.740,00 (Quatro mil e setecentos e quarenta reais)**.
CONTRATO Nº 553/2019 – LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.930.584/0001-05**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais)**.
CONTRATO Nº 554/2019 – OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.152.178/0001-05**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 15.046,50 (Quinze mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.
CONTRATO Nº 555/2019 – MJ COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.348.472/0001-00**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 77.062,00 (Setenta e sete mil e sessenta e dois reais).**

CONTRATO Nº 556/2019 – PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.255.726/0001-87**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 7.215,00 (Sete mil e duzentos e quinze reais).**
CONTRATO Nº 557/2019 – IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 23.065.999/0001-52**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 7.985,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**.
CONTRATO Nº 558/2019 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.474.664/0001-34**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 36.262,00 (Trinta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais)**.
CONTRATO Nº 559/2019 – T I CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI CNPJ: 21.598.111/0001-11**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ $ 20.564,00 (Vinte mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)**.
CONTRATO Nº 560/2019 – SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 30.313.649/0001-23**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ $ 65.773,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e três reais)**.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:49AE401C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019
CONTRATO Nº 518/2019 – OMIR BARBOSA LIMA & CIA LTDA CNPJ: 02.975.086/0001-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.** Assinatura: 18/10/2019, Vigência: inicio 18/10/2019 término 18/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 3.945,00 (Três mil e novecentos e quarenta e cinco reais).**
CONTRATO Nº 519/2019 – N. DA S. LIMA – ME CNPJ: 17.633.036/0001-05**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. Assinatura: 18/10/2019, Vigência: inicio 18/10/2019 término 18/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 17.383,29 (Dezessete mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).**
CONTRATO Nº 520/2019 – INFORMAT COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 17.554.162/0001-74**. Objeto:** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. Assinatura: 18/10/2019, Vigência: inicio 18/10/2019 término 18/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 16.947,75 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**
CONTRATO Nº 521/2019 – LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 17.930.584/0001-05**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, **Assinatura: 18/10/2019, Vigência: inicio 18/10/2019 término 18/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 10.712,50 (Dez mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).**
CONTRATO Nº 522/2019 – PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 08.255.726/0001-87**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, **Assinatura: 18/10/2019, Vigência: inicio 18/10/2019 término 18/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 80.723,50 (Oitenta mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**
CONTRATO Nº 523/2019 – T I CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 21.598.111/0001-11 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, **Assinatura: 18/10/2019, Vigência: inicio 18/10/2019 término 18/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 2.529,00 (Dois mil e quinhentos e vinte e nove reais).**
CONTRATO Nº 524/2019 – MIDIX TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 19.318.873/0001-75**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, **Assinatura: 18/10/2019, Vigência: inicio 18/10/2019 término 18/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 18.731,59 (Dezoito mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:EB6F6F20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
CONTRATO Nº 570/2019 – INFORMAT COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.554.162/0001-74. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.
CONTRATO Nº 571/2019 – LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 17.930.584/0001-05. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**.

Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 4.380,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta reais)**.

CONTRATO Nº 572/2019 – OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, CNPJ: nº 07.152.178/0001-05. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).**

CONTRATO Nº 573/2019 – MJ COMERCIAL LTDA, CNPJ: nº 21.348.472/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 103.460,00 (Cento e três mil e quatrocentos e sessenta reais).**

CONTRATO Nº 574/2019 – IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: nº 23.065.999/0001-52. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).**

CONTRATO Nº 575/2019 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 13.474.664/0001-34,. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 49.073,00 (Quarenta e nove mil e setenta e três reais)**.

CONTRATO Nº 576/2019 – T I CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: nº 21.598.111/0001-11,. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 86.280,00 (Oitenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).**

CONTRATO Nº 577/2019 – SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: nº 30.313.649/0001-23,. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 114.620,00 (Cento e quatorze mil e seiscentos e vinte reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:B76E7DFF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

CONTRATO Nº 561/2019 – INFORMAT COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 17.554.162/0001-74. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais).**

CONTRATO Nº 562/2019 – LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 17.930.584/0001-05**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais). CONTRATO Nº 563/2019 – OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP CNPJ:** 07.152.178/0001-05**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 779,00 (Setecentos e setenta e nove reais). CONTRATO Nº 564/2019 – MJ COMERCIAL LTDA CNPJ:** 21.348.472/0001-00**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 1.116,00 (Um mil e cento dezesseis reais)**.

CONTRATO Nº 565/2019 – PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.255.726/0001-87**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais)**.

CONTRATO Nº 566/2019 – IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 23.065.999/0001-52**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 1.324,00 (Um mil e trezentos e vinte e quatro reais)**.

CONTRATO Nº 567/2019 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.474.664/0001-34 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).**

CONTRATO Nº 568/2019 – T I CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI CNPJ: 21.598.111/0001-11 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 1.370,00 (Um mil trezentos e setenta reais). CONTRATO Nº 569/2019 – SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:** 30.313.649/0001-23 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Assinatura: 21/10/2019, Vigência: inicio 21/10/2019 término 21/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 5.140,00 (Cinco mil e cento e quarenta reais)**.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:27C0FD8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 096/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R$ 100,00** (cem reais), ao Senhor **CLAUDIO LAZARO COIMBRA DA LUZ,** Portador do CPF n. º: 974.329.381-72 e RG n.º 4480145 SSP/PA, Endereço Rua 35, n. º 252 - Setor Vila Nova, Rio Maria-PA, **Servidor da Secretaria Municipal de Educação,** em virtude de viagem à Cidade de Redenção-PA, para conduzir veículo da Secretaria de Educação para revisão na empresa NB Automóveis, situada na Avenida Santa Tereza, 388 - Centro, Redenção-PA, no 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de n.º 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:726E27D5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.322/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1.278, de 03 de setembro de 2019, que nomeou a servidora **ADRIELY ADRIANO RODRIGUES,** para exercer a função em comissão de Assessora Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoasl, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1F867976

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.323, DE 06 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o decreto 1.282, de 10 de setembro de 2019, que nomeou a Senhora **ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, Afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:452E72C7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.324, DE 06 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o decreto 1.284, de 10 de setembro de 2019, que nomeou a Senhora **CARLA JESSICA RODRIGUES LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, Afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:699E162C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.325, DE 06 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o decreto 1.281, de 10 de setembro, que nomeou o Senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, Afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CF54A149

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.326, DE 06 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o decreto 1.283, de 10 de setembro, que nomeia a Senhora **NEUZINHA ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, Afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C357C996

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o decreto 1.304, de 17 de outubro, que nomeia o Senhor **WILIANS SILVA ROSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial I, Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9477F6FF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.746/2019

TRANSMITE O CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse do município junto a SEDUC, SESPA, SETRAN e SEDOP, no período de 04 a 07 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:604FE0D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-039.FMAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-039.FMAS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 001
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2019 às 16:34:13

Homologado para: J. FERNANDES SILVA-ME, C.N.P.J. nº 23.268.616/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24.024,000 (Vinte e Quatro Mil, Vinte e Quatro Reais).

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Secretária Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DEAB42DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e respeitando as orientações da Comissão ProBNCC Pará, com representações da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Pará (UNDIME-PA),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Currículo do Município de Rondon do Pará, apresentando a seguinte composição:
Articuladora Municipal de Currículo – Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Finais - **Erline de Souza Melo Kunz;**
Coordenadora Municipal de Etapa Educação Infantil – Coordenadora Geral da Educação Infantil - **Vagna Aparecida Alves Nogueira;**
Coordenadora Municipal de Etapa Ensino Fundamental Anos Iniciais – Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais - **Marilene Sena Rocha;**
Coordenadora Municipal de Etapa Ensino Fundamental Anos Finais – Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Finais - **Erline de Souza Melo Kunz;**
Coordenador Municipal de Modalidade EJA – Coordenador Geral da EJA - **Gilberto Luiz Viana;**
Coordenadora Municipal de Modalidade Educação Especial – Coordenadora Geral da Educação Especial - **Dalva Bessoni Nogueira;**
Coordenadora Municipal de Modalidade Educação do Campo – Coordenadora Geral da Educação do Campo - **Ana Paula Silva dos Santos;**
Redatora Formadora Municipal de Educação Infantil – Diretora Escolar da Educação Infantil - **Maria Lúcia Sousa Rodrigues;**
Redatora Formadora Municipal de Anos Iniciais – Coordenadora do Programa Mais Alfabetização - **Suzilane Silva dos Santos;**
Redatora formadora municipal de Anos Finais Arte – Coordenadora Pedagógica - **Lilian Rodrigues Rosa;**
Redatora formadora municipal de Anos Finais Geografia – Coordenadora Pedagógica formada em Geografia - **Ana Maria Costa Machado**;
Redatora formadora municipal de Anos Finais Matemática – Coordenadora Pedagógica formada em Matemática - **Maria Aurora de Oliveira Santos;**
Redatora formadora municipal de Anos Finais Língua Portuguesa – Coordenadora Pedagógica formada em Letras - **Lindalva Araújo de Souza;**
Redatora formadora municipal de Anos Finais História – Coordenadora da Educação Conectada formada em História – **Alessandra Maria da Silva;**
Redatora formadora municipal de Anos Finais Língua Inglesa – Professora de Inglês – **Elizabete Costa Lopes;**
Redatora formadora municipal de Anos Finais Ensino Religioso – Coordenadora Pedagógica do PNME – **Maria Cristina Vieira dos Reis;**
Redator formador municipal de Anos Finais Educação Física – Diretor Escolar formado em Educação Física – **Cleber Costa;**
Redator formador municipal de Anos Finais Ciências – Coordenador Escolar formado em Ciências – **Elizeu Leite de Sousa.**

Art. 2º - São atribuições gerais da Comissão Municipal de Currículo

I – (Re) elaborar/(Re)Adequar o Documento Curricular Municipal levando em consideração a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará.
II – Participar de reuniões de estudo, planejamento e socialização das ações e agendas referentes à BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal.
III – Organizar e coordenar as ações de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus respectivos municípios.
IV – Ser o principal canal de comunicação entre o município e a Comissão Estadual ProBNCC Pará.
V – Participar de formações presenciais e/ou EAD ofertadas pela Comissão Estadual ProBNCC Pará quando couber.
VI – Ser multiplicadora do conhecimento e informações relacionadas ao processo de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus municípios.
VII – Subsidiar a Comissão Estadual ProBNCC Pará com informações acerca da implementação do currículo alinhado à BNCC e ao Documento Curricular do Estado do Pará.
VIII – Ser responsável pela formação dos professores da sua rede acerca do Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará.
IX – Apoiar as escolas da rede no processo de revisão dos Projetos Político Pedagógicos (PPPs), que deverão estar alinhados ao Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rondon do Pará - PA, 04 de novembro de 2019.

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C6355748

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMED

##TEX PORTARIA Nº 177/2019-SEMED SANTARÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

##TEX A Secretária Municipal de Educação, sra. MARA REGINA XAVIER BELO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº017/2018, de 10 de janeiro de 2018, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Contratada em processo licitatório, para o que segue: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REGIÃO PLANALTO DE SANTARÉM-PA.
LAURO SERGIO COSTA SILVA – Eng. Civil 10762-D/PA – Divisão de Engenharia da SEMED.
ODILENE DO SOCORRO PANTOJA ARAUJO – Eng. Civil 9443-D/PA PA – Divisão de Engenharia da SEMED.
SILVIA RAQUEL DE O. PIMENTEL– Eng. Civil 14096-D/PA – Divisão de Engenharia da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 04 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5E23CFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 034/2019–SEMGOF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, matrícula 52482, Agente Administrativo e **ADRIANA SCHÜTT**, matrícula 82898, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, ambos lotados na SEMGOF, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 009/2018-SEMGOF que tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do estágio supervisionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Especial nº 009/2018-SEMGOF e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 1º de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F0891C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 035/2019–SEMGOF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 31906, Chefe de Divisão e **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, matrícula 52482, Agente Administrativo, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 017/2018-SEMGOF que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de publicação em Diários Oficiais e Jornais de matérias, atos e demais atos de interesse da Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças - SEMGOF, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Especial nº 014/2018-SEMGOF e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 1º de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D80EB8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 036/2019–SEMGOF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:
Art. 1° Designar as servidoras **DEOLINDA MOYARINA PINHEIRO MACHADO**, matrícula nº 80271, Chefe de Divisão e **ROSEMARE FERREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula 06204, Auxiliar Administrativo, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 011/2018-SEMGOF que tem como objeto a locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as especificações constantes em anexo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Especial nº 006/2018-SEMGOF e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 1º de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B1FD5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 037/2019–SEMGOF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:
Art. 1° Designar as servidoras **DEOLINDA MOYARINA PINHEIRO MACHADO**, matrícula nº 80271, Chefe de Divisão e **ROSEMARE FERREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula 06204, Auxiliar Administrativo, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 001/2017-SEMGOF que tem como objeto a locação de imóvel não residencial para funcionamento da Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC do Município de Santarém, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Especial nº 002/2017-SEMGOF e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 1º de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7FEC44FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 038/2019–SEMGOF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras **DEOLINDA MOYARINA PINHEIRO MACHADO**, matrícula nº 80271, Chefe de Divisão e **TELMA MARIA TEIXEIRA CAMPOS SILVA,** matrícula nº 02339, Auxiliar Administrativo, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 043/2017-SEMGOF que tem como objeto a locação de imóvel não residencial para funcionamento da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município de Santarém, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Especial nº 032/2017-SEMGOF e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 1º de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:52227435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 039/2019–SEMGOF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:
Art. 1° Designar as servidoras **DEOLINDA MOYARINA PINHEIRO MACHADO**, matrícula nº 80271, Chefe de Divisão e **TELMA MARIA TEIXEIRA CAMPOS SILVA,** matrícula nº 02339, Auxiliar Administrativo, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 044/2017-SEMGOF que tem como objeto a locação de imóvel não residencial para funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Santarém, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Especial nº 033/2017-SEMGOF e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 1º de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E124C8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 040/2019–SEMGOF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **PEDRO JAIRO GALÚCIO CERDEIRA**, matrícula 86461, Assessor Distrital e **TELMA MARIA TEIXEIRA CAMPOS SILVA,** matrícula nº 02339, Auxiliar Administrativo, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 006/2018-SEMGOF que tem como objeto a locação de imóvel não residencial para funcionamento da Agência Distrital de Curuai, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Especial nº 008/2018-SEMGOF e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 1º de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:814E2084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 043/2019–SEMGOF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **MARCELO SPINOLA SALGADO FILHO**, matricula 64143, Gestor de Redes em Computadores e **JENNIFER CRISTINA VIEIRA MENDES CARVALHO**, matrícula nº 70900, Agente Administrativo, ambos lotados na SEMGOF, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato do Processo Administrativo nº 2019/019-SEMGOF que tem como objeto a aquisição de material permanente e de consumo para atender a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 1º de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DD734837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO RODOVIA BR 163, SANTARÉM CUIABÁ, Nº 661, 2°PISO LAGUINHO CEP 68.040-400 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

ANA CÉLIA ARAÚJO LIMA (Lote 0214), Proc. n° 1127/19 - Terreno situado na Rua Sol Nascente, n° 200, entre Rua Padre Felipe Betendorf e Rua Hilda Mota, Bairro Santo André - Zona Sul (à 21,25 metros da Rua Padre Felipe Betendorf e 19,60 metros da Rua Hilda Mota). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 19,90 metros; **a Oeste**, com Jesse de Sousa Bezerra (Lote n° 0282), medindo 30,65 metros; **ao Norte**, com Hecilda Maria Costa Gomes (Lote n° 0142), medindo 20,40 metros; e **a Leste**, com Antonio do Céu Rodrigues (Lote n° 0294), medindo 30,60 metros, numa área total de 616,40m2.
RONALDO DOS SANTOS PEREIRA (Lote 0292), Proc. n° 0924/19 - Terreno situado na Rua Padre Felipe Bettendorff, n° 863, entre a Avn. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 83,35 metros da Avn. São João e 39,30 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: **a Oeste**, para onde faz frente, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 09,95 metros; **ao Norte**, com Karina Carla Pereira Tolksdorf (Lote n° 0301), medindo 30,60 metros; **a Leste**, com Elaine Garcia Silva de Oliveira (Lote n° 0141), medindo 10,25 metros; e **ao Sul**, com Murilo de Lima Portela (Lote n° 0222) e Raimunda Lima Santos (Lote n° 0282), medindo 30,10, numa área total de 302,20m2.
MARIA DA PENHA DOS ANJOS SANTOS (Lote 0386), Proc. n° 1110/19 - Terreno situado na Rua Moura de Carvalho, n° 2045, esquina com a Trv. Hilda Mota, Bairro Santo André - Zona Sul. Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Moura de Carvalho, medindo 10,00 metros; **a Leste**, com Rosileida Maria Pereira, medindo 31,10 metros, **ao Sul** com Rosilene Maria Correa Pinto (Lote n° 0335), medindo 10,60 metros; e **a Oeste**, com Rua Hilda Mota, medindo 31,00 metros, numa área total de 320,56m2.
CLEOCIMAR LOPES MIRANDA (Lote 0060), Proc. n° 1113/19 - Terreno situado na Rua Padre Felipe Bettendorff, n° 90, entre Rua Moura de Carvalho e Rua Sol Nascente, Bairro Santo André - Zona Sul, (à 10,00 metros da Rua Moura de Carvalho e 112,80 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Rua Padre Felipe Bettendorf, medindo 10,20 metros; **ao Sul**, com Municipio de Santarém (Mat. 24.104), medindo 30,65 metros; **a Oeste**, com Fagno Conceição de Sousa (Lote n° 0010), medindo 09,70 metros; **ao Norte**, com Claudete Miranda (Lote n° 0050), medindo 30,90 metros, numa área total de 306,05m2.
JOANITA FERREIRA (Lote 0150), Proc. n° 1108/19 - Terreno situado na Travessa Diamantino, n° 2223, entre Avn. Cristo Rei e Avn. São João, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 88,90 metros da Avn. Cristo Rei e 30,20 metros da Avn. São João). Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Trv. Diamantino, medindo 10,20 metros**; ao Sul**, com Antônio Everaldo Lima de Oliveira (Lote n° 0164), medindo 30,25 metros; **a Oeste**, com Maria Rosilda Tenório Nogueira (Lote n° 0288), medindo 10,05 metros; **ao Norte**, com Maria Ines Batista Alves (Lote n° 0141), medindo 30,10 metros, numa área total de 305,25m2.
ANTONIO DO CEU RODRIGUES DE SOUSA (Lote 0294), Proc. n° 0919/19 - Terreno situado na Rua Sol Nascente, n° 101, esquina com Rua Padre Felipe Betendorf, Bairro Santo André - Zona Sul. Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 20,80 metros;**a Oeste**, com Ana Célia Araújo Lima (Lote n° 0214), medindo 30,60 metros; **ao Norte**, com Jhecilda Maria Costa Gomes Vieira (Lote n° 0142), medindo 20,55 metros, e **a Leste**, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 31,30 metros, numa área total de 639,83m2.
EDINEI FREITAS FERNANDES (Lote 0035), Proc. n° 0837/19 - Terreno situado na Avenida Edivaldo Leite, n° 05, entre Trav. Turiano Meira e Rua Mocidade, Bairro Santo André - Zona Sul, (à 36,65 metros da Trav. Turiano Meira e 15,80 metros da Rua Mocidade). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Avenida Edivaldo Leite, medindo 09,25 metros; **a Leste**, com Eunice Nascimento (Lote n° 0043), medindo 22,45 metros; **ao Sul** com Beco Vai Quem Quer, medindo 09,00 metros; e **a Oeste**, com Iranildo da Conceição dos Santos (Lote n° 0026), medindo 22,50 metros, numa área total de 204,66m2.
MARIA AMOR JACI DE LEÃO PINTO (Lote 0337), proc. n° 1120/19 - Terreno situado na Rua dos Tamóios, n° 1803, entre Avn. Cristo Rei e Avn. São João, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 30,25 metros da Avn. Cristo Rei e 68,70 metros da Avenida São João). Limitando-se: **a Oeste**, para onde faz frente, com Rua dos Tamóios, medindo 30,00 metros; **ao Norte**, com Terence de Jesus e Silva (Lote n° 0378), Cleonita Lopes Cruz (Lote n° 0010) e Aldaires Sousa Fernandes (Lote n° 0030), medindo 30,45 metros; **a Leste**, com Maria Roseli Carvalho Mendonça (Lote n° 0092), José Paulo da Silva (Lote n° 0102) e Kedson da Silva (Lote n° 0112), medindo 29,65 metros e **ao Sul**, com Alessandra Pereira de Oliveira (Lote n° 0308), medindo 30,45 metros, numa área total de 908,20m2.
CARLOS IVAN LEAL NOGUEIRA (Lote 0275), Proc. n° 914/19 - Terreno situado na Rua Nova Olinda, n° 1775, entre Rua Moura de Carvalho e Sol Nascente, Bairro Santo André - Zona Sul, (à 70,45 metros da Rua Moura de Carvalho e 50,65 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se**: a Oeste,** para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 10,40 metros; **ao Norte,** com Maria Rosalina de Sousa Carvalho (Lote n° 0285), medindo 30,10 metros**; a Leste,** com Maria Santana Pereira de Sousa (Lote n° 0103), medindo 10,50 metros; e **ao Sul,** com Drierick Carvalho Cavalcante (Lote n° 0123), medindo 30,45 metros, numa área total de 315,61m2.
VANICE LOPES PINTO SILVA (Lote 1137), Proc. n° 1137/19 - Terreno situado na Rua Nova Olinda, n° 1775, entre Rua Moura de Carvalho e Sol Nascente, Bairro Santo André - Zona Sul, (à 70,45 metros da Rua Moura de Carvalho e 50,65 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se**: a Oeste,** para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 10,40 metros**; ao Norte,** com Maria Rosalina de Sousa Carvalho (Lote n° 0285), medindo 30,10 metros; **a Leste,** com Maria Santana Pereira de Sousa (Lote n° 0103), medindo 10,50

metros; e **ao Sul,** com Drierick Carvalho Cavalcante (Lote n° 0123), medindo 30,45 metros, numa área total de 332,05m2.

ANTONIO EVERALDO LIMA DE OLIVEIRA (Lote 1139/19), Proc. n° 1139/19 - Terreno situado na Trv. Diamantino, n° 1788, entre Avn. Cristo Rei e Avn. São João, Bairro Diamantino - Zona Sul, (à 99,10 metros da Avn. Cristo Rei e 15,20 metros da Avn. São João). Limitando-se: **a Leste,** para onde faz frente, com Trv. Diamantino, medindo 15,00 metros; **ao Sul,** com Manoel das Graças Feitosa Alho (Lote n° 0210), medindo 29,75 metros; **a Oeste,** com Elza Guimmarães de Castro (Lote n° 0110), medindo 15,15 metros; **ao Norte,** com Joanita Ferreira (Lote n° 0150), medindo 30,25 metros, numa área total de 449,15m2.

EDIVALDO DOS SANTOS (Lote 0120), Proc. n° 1149/19 - Terreno situado na Rua Nova Olinda, n° 2046, entre Avn. Cristo Rei e Avn. São João, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 60,85 metros da Avn. Cristoi Rei e 59,40 metros da Avn. São João). Limitando-se**: a Leste,** para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 10,00 metros**, ao Sul,** com Vivaldo Batista Mota (Lote n° 0140), medindo 30,25 metros; **a Oeste,** com Antonio Everaldo Lemos de Oliveira (Lote n° 0312), medindo 09,95 metros**; ao Norte,** com Everaldo da Silva Rodrigues (Lote n° 0110), medindo 30,30 metros, numa área total de 300,30m2.

ED CARLOS FROES DA SILVA (Lote 0325), proc. n° 1145/19 - Terreno situado na Rua Nova Olinda, n° 2300, Adeladio Rocha Moreira da Silva e Virmarina Fróes da Silva, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 49,85 metros da Avn. São João e 74,20 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: **a Oeste,** para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 09,55 metros; **ao Norte,** com Maria Sidnei Sousa da Silva (Lote n° 0335), medindo 30,75 metros; **a Leste,** com Luiz Orlando Freitas Amaral (Lote n° 0121), medindo 09,70 metros; **e ao Sul,** com Maria de Almeida Santos (Lote n° 0315), medindo 31,50 metros, numa área total de 298,05m2.

VALDENOR DE OLIVEIRA SILVA (Lote 0282), Proc. n° 1173 - Terreno situado na Travessa Diamantino, n° 10, entre Avn. Cristo Rei e Avn. São João, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 89,65 metros da Avn. Cristo Rei e 30,00 metros da Avn. Da Avn. São João). Limitando-se: **a Oeste,** para onde faz frente, com Trv. Diamantino, medindo 09,75 metros; **ao Norte,** com Auricélia Lira Torres (Lote n° 0292), medindo 31,05 metros**; a Leste,** com Ronaldo Clente da Cruz (Lote n° 0150), medindo 10,10 metros **e ao Sul,** com por 2 linhas: a primeira levemente inclinada no sentindo leste-oeste com Willians de Sousa Quintino (Lote n° 0221), medindo 09,95 metros e a segunda no sentido leste-oeste, com Moacir Pereira de Freitas (Lote n° 0231) e Maria de Nazaré Sousa Reis (Lote n° 0272), medindo 20,70 metros, numa área total de 296,85m2.

DALVA CORREA DA SILVA (Lote 0222), Proc. n° 1150/19 - Terreno situado na Rua Moura de Carvalho, n° 330, entre Trv. Diamantino e Rua dos Tamóios, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 30,50 metros da Trv. Diamantino e 20,00 metros da Rua dos Tamóios). Limitando-se: **ao Sul,** para onde faz frente, com Rua Moura de Carvalho, medindo 10,10 metros; **a Oeste,** com Marcio Alberto Pinto Pereira (Lote n° 0272), medindo 31,25 metros; **ao Norte,** com Jucilene Silva de Oliveira (Lote n° 0283), medindo 09,60 metros; **e a Leste,** com Lúcia Cristina dos Santos Oliveira (Lote n° 0161), Elias Alves de Oliveira (Lote n° 0171) e Elias Alves de Oliveira (Lote n° 0212), medindo 31,30 metros, numa área total de 309,50m2.

ABDIAS FREITAS BARBOSA (Lote 0311), Proc. n° 1132/19 - Terreno situado na Rua Padre Felipe Bettendorf, n° 1639, entre Avn. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 64,20 metros da Avn. São João e 58,25 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: **a Oeste,** para onde faz frente, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 10,10 metros; **ao Norte,** com Widglan Pereira Betendorf (Lote n° 0321), medindo 30,10 metros; a Leste, com R. Matos e Cia LTDA - ME (Lote n° 0121), medindo 10,05 metros; e ao Sul,com Karina Carla Pereira Tolksdorf (Lote n° 0301), medindo 30,30 metros, numa área total de 304,50m2.

MARIA DE NAZARÉ SOUSA REIS (Lote 0272), Proc. n° 1124/19 - Terreno situado na Avenida São João, n° 1755, Esquina com Travessa Diamantino, Bairro Diamantino - Zona Central. Limitando-se: **ao Sul,** para onde faz frente, com Avn. São João, medindo 10,30 metros**; a Oeste,** por 03 linhas quebradas com a Trv. Diamantino: a primeira no sentido sul-norte medindo 15,75 metros, a segunda no sentido leste-oeste medindo 0,75 metros e a terceira no sentido sul-norte medindo 14,25 metros**; ao Norte,** com Valdenor de Oliveira Silva (Lote n° 0282), medindo 10,60 metros; e **a Leste,** com Moacir Pereira de Freitas (Lote n° 0231), medindo 29,95 metros, numa área total de 313,80m2.

Santarém - Pará, 05 de novembro de 2019

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CHDU
Decreto n° 015/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A7F27D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO RODOVIA BR 163, SANTARÉM CUIABÁ, Nº 661, 2°PISO LAGUINHO-FONE: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE ALIENAÇÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL

MARIA GORETE RIBEIRO DE JESUS (Lote 0193), Proc. n° 0642/19 - Situado na Travessa Diamantino, s/n, esquina com a Rua Sol Nascente, Bairro Santo André - Zona Sul. Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Trv. Diamantino, medindo 30,34 metros, **ao Sul**, com Rua Sol Nascente, medindo 29,90 metros; **a Oeste**, com Antonio Corrêa do Nascimento, medindo 30,25 metros; **ao Norte**, com Anaura Cristina Jesus de Almeida (Lote n°0132), medindo 30,28 metros, numa área total de 912,66m2.

JORGE ELY DA SILVA GOMES (Lote 0352), Proc. n° 1121/19 - Terreno situado na Rua Padre Felipe Bettendorf, n° 1087, entre Avn. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 22,20 metros da Avn. São João e 99,00 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: **a Oeste,** para onde faz frente, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 11,40 metros**; ao Norte,** com Washington Luiz Lima Cruz (Lote n° 0384), medindo 10,45 metros; **a Leste,** com Vanice Lopes Pinto Silva (Lote n° 0010), medindo 10,75 metros; e **ao Sul,** com Luziana Barata Dantas (Lote n° 0112), medindo 10,45 metros; numa área total de 111,45m2.

MARIA EDEM DE MATOS TAVARES (Lote 0332), Proc. n° 1174/19 - Terreno situado na Travessa Diamantino, s/n, entre Avn. Cristo Rei e Avn. São João, Bairro Diamantino - Zona Central, (à 39,65 metros da Avn. Cristo Rei e 79,80 metros da Avn. São João). Limitando-se: **a Oeste,** para onde faz frente, com Trv. Diamantino, medindo 09,95 metros**; ao Norte,** com Jucilene Miranda Tavares (Lote n° 0342), medindo 31,30 metros**; a Leste,** com João da Silva Santos (Lote n° 0100), medindo 09,90 metros**, e ao Sul,** com Renato Félix Silva (Lote n° 0322), medindo 30,55 metros, numa área total de 306,40m².

Santarém, 05 de Novembro de 2019

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU
Decreto n° 015/2017 - SEMG

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:56C7AF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DO CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 044/2019–SEMGOF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores **ALAILSON JOCIVAN ARAÚJO MUNIZ**, matricula 85900, Coordenador de Comunicação e **FABRIANE RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 83131, Chefe de Sessão, ambos lotados na SEMGOF, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato Administrativo nº 010/2018-SEMGOF, referente ao Processo Administrativo nº 2017/040-SEMGOF, para contratação de agência de comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Especial nº 012/2018-SEMGOF, de 25 de abril de 2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 1º de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E848957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 041/2019–SEMGOF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **VANUSA ARAÚJO LEMOS**, matrícula 81475, Chefe do Núcleo Técnico de Contabilidade da SEMGOF e **MARCONE PANTOJA DOS SANTOS,** matrícula nº 62397, Analista de Controle Interno, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 031/2017-SEMGOF que tem como objeto a contratação de empresa para licença de uso, manutenção e consultoria em software de contabilidade pública, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Especial nº 004/2019-SEMGOF e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 1º de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:87CA86AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 042/2019–SEMGOF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores **VANUSA ARAÚJO LEMOS**, matrícula 81475, Chefe do Núcleo Técnico de Contabilidade da SEMGOF e **MARCONE PANTOJA DOS SANTOS,** matrícula nº 62397, Analista de Controle Interno, respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 003/2017-SEMGOF que tem como objeto a contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil especializada na Gestão Pública, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Especial nº 003/2019-SEMGOF e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 1º de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças Dec. nº 001/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:06A1598F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Concorrência Pública Nº 001/2019-SEMAP

OBJETO: Outorga de concessão de uso à título oneroso, mediante pagamento mensal para exploração econômica de 76 (setenta e seis) espaços públicos localizados em mercados municipais, no município de Santarém. **DATA DE ABERTURA:** 10 de dezembro de 2019 às 09h30m, no Auditório do Centro de Informações Ambientais CIAM. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 07 de novembro de 2019.

CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CEL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC09D9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMAP

Chamada Pública Nº 001/2019-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Interino torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2019-SEMAP. Objeto: Credenciar Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos visando o fomento de projetos voltados ao incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos da Agricultura e Pecuária no âmbito Municipal. Organização vencedora do certame SINDICATO RURAL DE SANTARÉM - CNPJ nº 04.540.761/0001-97.

Santarém, 06 de novembro de 2019

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Interino
Portaria nº 190/2019 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:069CDC96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170006 - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20170006 - INEXIGIBILIDADE

TIPO DE ADITIVO.....: PRAZO/VALOR

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 – CPL/PMSN

PROCESSO.....: 6/2017-2109001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CONTRATADA.....: A C F DA CRUZ CONSULTORIA, CNPJ nº 22.211.897/0001-35.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS), BEM COMO A ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E SUAS SECRETARIAS.

ADITIVO DE VALOR.....: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 08 DE OUTUBRO DE 2019 A 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:A369E781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2017006

TIPO DE ADITIVO....: PRAZO/VALOR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA.....: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PARÁ (COOPAMED), CNPJ nº 09.646.708/0001-99

ADITIVO DE PRAZO.....: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA.....: 06 DE OUTUBRO DE 2019 A 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:66F17AC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO PRESENCIAL 073/2019-SRP

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 073/2019-SRP
Registro de preço para futuras aquisições de material gráfico, para atender as Secretarias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB e SEMOB. Abertura: 28/11/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:45B7987B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 066/2019-SRP

Aviso de homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 066/2019-SRP, que tem como objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Uso Laboratorial para atender a demanda do LACEN – Laboratório Central da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA**. E foi declarado como vencedora as empresas DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ sob o número 03.602.727/0001-37, **e o valor total dos itens foi de R$ 56.162,40 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos);** DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 03.460.198/0001-84 **e o valor dos itens foi de R$ 55.047,24 (Cinquenta e cinco mil quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos);** PARALABOR HOSPITALAR LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob o número 09.007.792/0001-09 **e o valor dos itens foi de R$ 71.115,20 (Setenta e um mil cento e quinze reais e vinte centavos), TOTAL DOS VALORES: R$ 182.364,84 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4C1A393F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-171019/021-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO nº 05-171019/021-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO OBJETO:
Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, do Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ Nº 15.442.785/0001-20.

CONTRATADA:MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI CNPJ 33.617.642/0001-93.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

DO VALOR:
O valor global deste contrato é de R$ 5.922,80 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais, e oitenta centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2019:
Unidade orçamentária: 2.114 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS
Atividade: 08.244.0041. 2.114 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS

Unidade orçamentária: 2.108 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF
Atividade: 08.244.0037.2.108 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS

Unidade orçamentária: 2.110 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social – CRAS
Atividade: 08.244.0039.2.110 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS

Unidade orçamentária: 2.111 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social – CREAS
Atividade: 08.244.0039.2.111 – Manutenção do Prog. Centro de Ref. Esp. De Assistência Social – CREAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS

Unidade orçamentária: 2.106 – Manutenção de Outros Programa Criança Feliz
Atividade: 08.243.0036.2.106 – Manutenção de Outros Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Trans. De Recurso do FNAS

Unidade orçamentária: 2.117 – Man. Das Atividades e Func. Sec. Mun. de Trab. Promoção Social
Atividade: 08.244.0035.2.117 – Man. Das Atividades e Func. Sec. Mun. de Trab. Promoção Social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário

DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

São Francisco do Pará/Pa, 17 de outubro de 2019.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:74C0E7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DAS PROPOSTAS TP Nº 002/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará-PA, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes habilitadas, que foi o seguinte: Após a análise pelo departamento de engenharia, das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foi **classificada** a Proposta da 1º Colocada a empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP e em 2º colocada a empresa PLANE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declara VENCEDORA do presente certame a licitante SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com a seguinte proposta R$ 401.580,97 (Quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos. São Francisco do Pará, 06 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

KÉSSIA NASCIMENTO MACIEL
Presidente da CPL

DIEGO MELO CORRÊA
Membro.

MARCOS ANDRÉ LIMA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:260820BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/PMS/2019.

PREGÃO SRP Nº 011/FMS/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, estabelecida à Av. Caiena, nº. 1201, Qd 02 B Lt 012, Residencial Vila Rica, Parauapebas - Pará, inscrita no CNPJ nº.

18.549.387/0001-03 e I.E.15.417.935-3, venceu com os Lotes: **Lotes: nº. 2,** com o valor de R$ 189.999,65 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos); e **nº. 3,** com o valor de R$ 30.499,80 (Trinta Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)

CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI, CNPJ n.º 34.257.492/0001-17 e IE; 15.653.385-5, sediada na RUA FRANCISCO MATARAZO, Nº 05, CEP: 68.557-505, MARAJOARA II, XINGUARA - PARÁ, venceu com os Lotes**: nº. 1**, com o valor de R$ 91.380,00 (noventa e um mil, trezentos e oitenta reais); e **nº 4**, com o valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO SRP nº 011/FMS/2019,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 05 de Novembro de 2019.

ELIANE MARTINS ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº.065/2017

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:ED1C4FC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n° 034/2019PMT-PP-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 20/11/2019 Horário: 09:00hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8FFC6AA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 24 DE REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. CRRF º 20/2019

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 914

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 15 de abril de 2019 a requerente WARLEYS DE OLIVEIRA com duas testemunhas e o HERMELINDA LOPES DE SOUZA, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na rua dr. Fideles, setor Nobre, Lote 11, da quadra E-14. Envolvendo uma área de 345,62m² (trezentos e quarenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), com perímetro de 80,30m (oitenta metros e trinta centímetros). Limita-se pela frente com a Dr. Fideles, medindo: 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); pela lateral direita com o lote 13, medindo 27,65m (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros); pelo fundo com o lote 12, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); pela lateral esquerda com o lote 09, medindo 27,65m (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de novembro de 2019.

Comissão de Reversão

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:83971076

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 25 REVESÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. CRRF º 23/2019

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 072

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 20 de novembro de 2019 a requerente MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS com duas testemunhas e o DOMINGOS FRAGA RODRIGUES, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias, 1º setor, Lote 11, da quadra 23. Envolvendo uma área de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados), com perímetro de 82,00m (oitenta e dois metros). Limita-se pela frente com a Rua Duque de Caxias, medindo: 10,00m (dez metros); pela lateral direita com o lote 10, medindo 31,00m (trinta e um metros); pelo fundo com o lote 13, medindo 10,00m (dez metros); pela lateral esquerda com o lote 12, medindo 31,00m (trinta e um metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de novembro de 2019.

Comissão de Reversão

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0199D682

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 26 REVESÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 22/2019

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 5.217

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 20 de novembro de 2019 a requerente JUCICLEY LUIZ DO NASCIMENTO com duas testemunhas e o MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA E LUZENIR PEREIRA LIMA, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Planalto, setor Mariazinha, Lote 02, da quadra 02. Envolvendo uma área de 211,50m² (duzentos e onze metros e cinquenta decímetros quadrados), com perímetro de 58,92m (cinquenta e dois metros e noventa e dois centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Planalto, medindo: 12,23m (doze metros e vinte e três centímetros); pela lateral direita com o lote 01, medindo 14,44m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros); pelo fundo com o lote 04, medindo 14,00m (quatorze metros); pela lateral esquerda com o lote 03, medindo 18,25m (dezoito metros e vinte e cinco centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 06 de novembro de 2019.

Comissão de Reversão

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:115139BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20190413

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-007/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de abril de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%

O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente **8,658%** referente ao aditamento de quantitativo do item 01**,** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – COTA AMPLIADA – 75%	UND	DOT.	TOTAL DA QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRESCIDA EM APROX. 8,658% NA DOT. (2.126)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ÓLEO DIESEL COMUM Marca: **SP**	LITRO	**2.126**	86.625	**7.500**	R$ 4,03	**R$ 30.225,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0051.2.126 – Implantação, estruturação e manutenção dos CRAS e seus anexos;
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Barcarena, 05 de novembro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:51D13906

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20160083

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-003/2016. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS (TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO),** em sua cláusula primeira, com base artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do contrato assinado no dia 05 de maio de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO

O presente termo aditivo tem por objetivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 01 à 61 do instrumento contratual, ante a comprovação do aumento do preço do combustível (diesel). Os novos valores por rota serão praticados de acordo com a planilha abaixo:

Nº ROTA/ ITEM	TURNO	VEÍCULO	PERCURSO	VALOR UNIT. POR KM CONTRATADO	VALOR UNIT. POR KM REVISADO
01	1º, 2º, 3º, 4º, +EDU	ÔNIBUS	SÃO SEBASTIÃO-SÃO LUIZ-BACHARELA-BARCARENA-SÃO SEBASTIÃO-SÃO LUIZ-BACHARELA	R$ 3,73	**R$ 4,09**
02	1º,2º, 3º E 4º	ÔNIBUS	JUPUUBA-CANAÃ-BARCARENA-JUPUUBA-CANAÃ	R$ 5,55	**R$ 5,91**
03	1º E 3º TURNOS	ÔNIBUS	ARAPARI - PA 151 - RODOVIA MOURA CARVALHO - BARCARENA	R$ 7,00	**R$ 7,36**
04	1º E 3º	ÔNIBUS	TREVO DO ARAPARÍ-ARAPARÍ-BARCARENA-ARAPARÍ-TREVO DO ARAPARÍ	R$ 4,75	**R$ 5,11**

05	**1º, 3º, 4º + EDU**	**ÔNIBUS**	**SÃO SEBASTIÃO-SÃO FELIPE-ARAUAIA-BARCARENA-SÃO SEBASTIÃO-ARAUAIA-SÃO FELIPE**	R$ 3,55	**R$ 3,91**
06	**1º E 3º + EDU**	**ÔNIBUS**	**RECREIO DO PARAÍSO-TURUÍ-RAMAL S. JOÃO-ARAPARÍ-RAMAL S. JOÃO-TURUÍ-RECREIO DO PARAÍSO**	R$ 3,85	**R$ 4,21**
07	**1º, 2º E 3º**	**ÔNIBUS**	**ALÇA VIARIA KM 42 - RAMAL DO MAMÃO - RAMAL RIO MOJU - CASTANHALZINHO - ESCOLA DESEMBARGADOR**	R$ 5,45	**R$ 5,81**
08	**2º E 4º**	**ÔNIBUS**	**PIEDADE - ASSENTAMENTO - RAMAL DO LINHÃO - BARCARENA - RAMAL DO LINHÃO - ASSENTAMENTO – PIEDADE**	R$ 5,56	**R$ 5,92**
09	**1º, 3º**	**ÔNIBUS**	**CABRESTO-GUAJARAUNA-TURUÍ-BARCARENA-TURUI-GUAJARAUNA-CABRESTO**	R$ 3,22	**R$ 3,58**
10	**1º, 3º + EDU**	**ÔNIBUS**	**PIEDADE-LIMEIRA-ASSENTAMENTO-GUAJARAUNA-ESPANHA-EMBRASA-BARCARENA-EMBRASA-ESPANHA-GUAJARAUNA-ASSENTAMENTO-PIEDADE-LIMEIRA**	R$ 3,19	**R$ 3,55**
11	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**BARCARENA-EMBRASA-PIEDADE-EMBRASA-BARCARENA**	R$ 3,80	**R$ 4,16**
12	**2º E 4º**	**ÔNIBUS**	**ARIENGA ESTRADA PA 151 - ROD.MOURA CARVALHO - BARCARENA- ROD. MOURA CARVALHO - PA 151 - ARIENGA ESTRADA**	R$ 6,15	**R$ 6,51**
13	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**CASTANHALZINHO - PATAUATEU - PA MOURA CARVALHO - BARCARENA - PA MOURA CARVALHO - PATAUATEUA - CASTANHAUZINHO**	R$ 6,56	**R$ 6,92**
14	**1º, 3º + EDU**	**ÔNIBUS**	**ARIENGA-CRUZEIRO-CASTANHALZINHO-TURUI-BACURI-BARCARENA-BACURÍ-TURUI-CASTANHALZINHO-CRUZEIRO-ARIENGA**	R$ 2,80	**R$ 3,16**
15	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**ARIENGA-GUAJARA DA SERRARIA-JAPIIM-BARCARENA-JAPIIM-GUAJARA DA SERRARIA-ARIENGA**	R$ 3,25	**R$ 3,61**
16	**1º, 3º + EDU**	**ÔNIBUS**	**TURUÍ-CASTANHALZINHO-ARIENGA RIO-LIMITE-TAUA-JAPIIM-VAI QUEM QUER-JAPIIM-TAUA-LIMITE-RIO ARIENGA-CASTANHALZINHO-TURUÍ**	R$ 2,56	**R$ 2,92**
17	**1º, 3º + EDU**	**ÔNIBUS**	**TURUÍ-CASTANHALZINHO-ARIENGA RIO-LIMITE-TAUA-JAPIIM-VAI QUEM QUER-JAPIIM-TAUA-LIMITE-RIO ARIENGA-CASTANHALZINHO-TURUÍ**	R$ 2,56	**R$ 2,92**
18	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**TAUAPORANGA-MONTE SANTO-BACURI-CDI-SANTA MARIA-BARCARENA-SANTA MARIA-CDI-BACURI-MONTE SANTO-TAUAPORANGA**	R$ 3,48	**R$ 3,84**
19	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**CDI-SÃO LUIZ-BARCARENA-SÃO LUIZ-CDI**	R$ 4,20	**R$ 4,56**
20	**1º E 3º TURNOS**	**ÔNIBUS**	**SUCURIJU-ARATICU-CDI-BACURI-ESC. AGRICOLA-BACURI-CDI-ARATICU-SUCURIJU-BARCARENA**	R$ 4,05	**R$ 4,41**
21	**1º, 3º +EDU**	**ÔNIBUS**	**SUCURIJU-ARATICU-AMA-BACURI-CDI-RAMAL SANTA MARIA-BARCARENA-RAMAL SANTA MARIA-CDI-BACURI-AMA-ARATICU-SUCURIJU**	R$ 3,84	**R$ 4,20**
22	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**ALÇA VIÁRIA KM 52-BARCARENA-ALÇA VIÁRIA KM 52**	R$ 2,96	**R$ 3,32**
23	**1º, 3º +EDU**	**ÔNIBUS**	**ALÇA VIÁRIA-ESC. ANTÔNIO CLARINDO-ALÇA VIÁRIA**	R$ 2,57	**R$ 2,93**
24	**1º, 3º +EDU**	**ÔNIBUS**	**CASTANHALZINHO-TURUÍ-PATAUATEUA-EMBRASA-BARCARENA-EMBRASA-PATAUATEUA-TURUÍ-CASTANHALZINHO**	R$ 2,80	**R$ 3,16**
25	**2º E 4º**	**ÔNIBUS**	**ALÇA VIARIA KM 57 - CASTANHALZINHO - MONTE SANTOS - BACURI - ROD. MOURA CARVALHO - BARCARENA - ROD. MOURA CARVALHO - BACURI - CASTANHALZINHO - ALÇA VIARA KM 57**	R$ 3,21	**R$ 3,57**
26	**1º E 3º TURNOS**	**ÔNIBUS**	**ASSENTAMENTO - EMBRASA-BARCARENA-EMBRASA- ASSENTAMENTO**	R$ 4,11	**R$ 4,47**
27	**1º, 3º +EDU**	**ÔNIBUS**	**AICARAÚ-ROD. MOURA CARVALHO-BARCARENA-ROD. MOURA CARVALHO-AICARAÚ**	R$ 3,86	**R$ 4,22**
28	**1º, 3º, 4º +EDU**	**ÔNIBUS**	**LARANJAL-PIONEIRO-NOVO HORIZONTE-VILA DOS CABANOS-NOVO HORIZONTE-PIONEIRO-LARANJAL**	R$ 7,76	**R$ 8,12**
29	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**ARIENGA RIO-ITACUPÉ-VILA DOS CABANOS-ITACUPÉ-ARIENGA RIO**	R$ 4,37	**R$ 4,73**
30	**1º, 2º, 3º, 4º, +EDU**	**ÔNIBUS**	**ARIENGA-CANTINA-VAI QUEM QUER-CANTINA-ARIENGA**	R$ 2,53	**R$ 2,89**
31	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**ARIENGA RIO-ITACUPÉ-SÃO SEBASTIÃO-VILA DOS CABANOS-SÃO SEBASTIÃO-ITACUPÉ-ARIENGA RIO**	R$ 4,06	**R$ 4,42**
32	**1º, 2º, 3º, 4º, +EDU**	**ÔNIBUS**	**JARDIM DAS PALMEIRAS-VILA DOS CABANOS-JARDIM DAS PALMEIRAS**	R$ 4,90	**R$ 5,26**
33	**1º, 3º, 4º, +EDU**	**ÔNIBUS**	**CABECEIRA GRANDE-MASSARAPÓ-SÍTIO CARAVELA-ROD DA INTEGRAÇÃO-COM NOVA VIDA-SÃO FRANCISCO-ROD. DA INTEGRAÇÃO-COM NOVA VIDA-MASSARAPÓ-CABECEIRA GRANDE**	R$ 4,40	**R$ 4,76**
34	**1º, 3º E 4º TURNO**	**ÔNIBUS**	**NOVA VIDA, MASSARAPO -SÃO FRANCISCO - ESCOLA ACY BARROS - MASSARAPO - NOVA VIDA**	R$ 11,75	**R$ 12,11**
35	**1º, 3º, +EDU**	**ÔNIBUS**	**CABECEIRA GRANDE-MASSARAPÓ-BAIXO GUAJARÁ-SÃO FRANCISCO-BAIXO GUAJARÁ-MASSARAPÓ-CABECEIRA GRANDE**	R$ 4,91	**R$ 5,27**
36	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**MASSARAPÓ-CABECEIRA GRANDE-VILA DOS CABANOS-CABECEIRA GRANDE-MASSARAPÓ**	R$ 7,35	**R$ 7,71**
37	**1º, 2º, 3º E 4º +EDU**	**ÔNIBUS**	**RAMPA-ENTRADA RAMAIS ESTRADA SIRITUBA-RAMPA**	R$ 3,40	**R$ 3,76**
38	**1º, 3º E 4º +EDU**	**ÔNIBUS**	**GUAJARINO-CUIPIRANGA-FAROL-RAMAIS ESTRADA-ESC. LAURIVAL-RAMPA-ESC. LAURIVAL-RAMAIS ESTRADA-FAROL-CUIPIRANGA-GUAJARINO**	R$ 3,43	**R$ 3,79**
39	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**RAMPA-SIRITUBA-ESC. LAURIVAL-ESC. RONALDO MAGALHÃES-RAMPA-ESC.**	R$ 5,01	**R$ 5,37**

			RONALDO MAGALHÃES-ESC. LAURIVAL-SIRITUBA		
40	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**SIRITUBA-CUMATITEUA-ESC. LAURIVAL-RAMPA-ESC. LAURIVAL-CUMATITEUA-SIRITUBA**	R$ 4,11	**R$ 4,47**
41	**1º, 3º E 4º**	**ÔNIBUS**	**COMUNIDADE CARMELO - RAMAL ARAPAJO-RAMAL SANTANA - ESC. NORMA GUILHOM - LAURIVAL CUNHA - RAMAL SANTANA - RAMAL ARAPAJO - COMUNIDADE CARMELO**	R$ 14,41	**R$ 14,77**
42	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**RAMPA-SIRITUBA-RAMAL DO POÇÃO-ESC. LAURIVAL-RAMAL DO POÇÃO-ESTRADA SIRITUBA**	R$ 4,75	**R$ 5,11**
43	**1º E 3º TURNOS**	**ÔNIBUS**	**CONDE-TREVO DO PETECA-RAMAL YMERIS-ESC. MONTANHA-RAMAL YMERIS-TREVO DO PETECA-CONDE**	R$ 6,97	**R$ 7,33**
44	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**VILA DO CONDE-VILA DOS CABANOS-VILA DO CONDE**	R$ 4,58	**R$ 4,94**
45	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**COM. DOM MANOEL - VILA DO CONDE-COM. DOM MANOEL**	R$ 6,97	**R$ 7,33**
46	**1º, 2º E 3º TURNOS**	**ÔNIBUS**	**TREVO DO PETECA - COMUNIDADE ACUI - CANAÃ - CURUPERE - ESC. DE VILA DO CONDE - CURUPERE -CANAÃ - COMUNIDADE ACUI - TREVO DO PETECA**	R$ 9,10	**R$ 9,46**
47	**1º, 3º E 4º TURNOS, +EDU**	**ÔNIBUS**	**BEIRA RIO-NOVO HORIZONTE-ESCOLA SÃO FRANCISCO XAVIER-NOVO HORIZONTE-BEIRA RIO**	R$ 6,65	**R$ 7,01**
48	**1º, 3º E 4º TURNOS, +EDU**	**ÔNIBUS**	**CARIPÍ-RENASCER COM CRISTO-VIL DOS CABANOS-RENASCER COM CRISTO-CARIPÍ**	R$ 4,21	**R$ 4,57**
49	**1º,3º E 4º TURNOS**	**ÔNIBUS**	**FAZENDINHA-VILA DOS CABANOS-FAZENDINHA**	R$ 6,31	**R$ 6,67**
50	**1º, 2º, 3º, 4º, +EDU**	**ÔNIBUS**	**CIRCULAR NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ DOS SANTOS DIAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE BARCARENA SEDE**	R$ 4,63	**R$ 4,99**
51	**1º, 2º, 3º, 4º, +EDU**	**ÔNIBUS**	**CIRCULAR NO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO XAVIER PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE BARCARENA SEDE**	R$ 4,61	**R$ 4,97**
52	**1º, 2º, 3º, 4º, +EDU**	**ÔNIBUS**	**CIRCULAR NO CONJUNTO RESIDENCIAL ZITA CUNHA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE BARCARENA SEDE**	R$ 4,64	**R$ 5,00**
53	**1º, 2º, 3º E 4º**	**ÔNIBUS**	**CAFEZAL-PALMIRA GABRIEL-JOSÉ MARIA MORAES-ALOYSIO CHAVES-CONEGO BATISTA CAMPOS-ALOYSIO CHAVES-JOSÉ MARIA MORAES-PALMIRA GABRIEL-CAFEZAL**	R$ 5,96	**R$ 6,32**
54	**1º E 3º**	**ÔNIBUS**	**GUAJARÁ DA SERRARIA-VILA DOS CABANOS-GUAJARÁ DA SERRARIA**	R$ 4,97	**R$ 5,33**
55	**1º E 3º TURNOS, +EDU**	**ÔNIBUS**	**CIRCULAR NA COMUNIDADE DA PIEDADE - ESCOLA D. PEDRO I - COMUNIDADE PIEDADE**	R$ 5,72	**R$ 6,08**
56	**1º E 3º TURNOS**	**MICRO-ÔNIBUS**	**ESTRADA SIRITUBA - RAMAL PAU GRANDE - RAMAL DA BARREIRA - RAMAL JABUTITEUA - RAMAL JAQUAREQUARA - ESCOLA IDALIA GURJEL.**	R$ 10,00	**R$ 10,36**
57	**1º, 3º E 4º**	**MICRO-ÔNIBUS**	**CANAÃ-BARCARENA-CANAÃ**	R$ 3,28	**R$ 3,64**
58	**1º E 3º TURNOS, +EDU**	**MICRO-ÔNIBUS**	**MASSARAPÓ-RAMAL DO AMORIM-ESC. SANTA LUZIA-MASSARAPÓ**	R$ 3,25	**R$ 3,61**
59	**1º E 3º TURNOS**	**MICRO-ÔNIBUS**	**CDI-AMA-BACURI-MONTE SANTO-ESCOLA SANTA MARIA-MONTE SANTO-BACURI-AMA-CDI**	R$ 3,50	**R$ 3,86**
60	**1º E 3º TURNOS, +EDU**	**MICRO-ÔNIBUS**	**CIRCULAR NA COMUNIDADE DO CABRESTO P/ESCOLA DOM PEDRO I**	R$ 4,20	**R$ 4,56**
61	**1º E 3º TURNOS, +EDU**	**MICRO-ÔNIBUS**	**CIRCULAR NA ILHA-PRAIA DO AREA-RAMAL DO JAPONES-ATÉ ESCOLA LAURIVAL-CIRCULA NA ILHA RAMAL DO JAPONES-PRAIA DO AREIA**	R$ 3,03	**R$ 3,39**

Barcarena, 01 de novembro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7FE6AB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20160120

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-007/2016. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS (TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E CURSO TÉCNICO), TIPO ÔNIBUS,** em sua cláusula primeira, com base artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 23 de maio de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO

O presente termo aditivo tem por objetivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 01 à 11 do instrumento contratual, ante a comprovação do aumento do preço do combustível (diesel). Os novos valores por rota serão praticados de acordo com a planilha abaixo:

Nº / ROTA/ ITEM	TURNO	VEÍCULO	PERCURSO	VALOR UNIT. POR KM CONTRATADO	VALOR UNIT. POR KM REVISADO
1	5º TURNO	ÔNIBUS	ARAPARÍ-BARCARENA	R$ 7,50	**R$ 7,86**
2	5º TURNO	ÔNIBUS	ARAPARÍ-BARCARENA	R$ 7,50	**R$ 7,86**
3	5º TURNO	ÔNIBUS	ARAPARÍ-BARCARENA	R$ 7,50	**R$ 7,86**
4	5º TURNO	ÔNIBUS	ARAPARÍ-BARCARENA	R$ 7,50	**R$ 7,86**
5	5º TURNO	ÔNIBUS	ARAPARÍ-BARCARENA	R$ 7,50	**R$ 7,86**
6	4º TURNO A	ÔNIBUS	ARAPARÍ-VILA DOS CABANOS-ITUPANEMA	R$ 5,90	**R$ 6,26**
7	4º TURNO A	ÔNIBUS	BARCARENA, VILA DOS CABANOS, UEPA	R$ 7,50	**R$ 7,86**
8	4º TURNO A	ÔNIBUS	BARCARENA, VILA DOS CABANOS, UEPA	R$ 7,50	**R$ 7,86**
9	4º TURNO A	ÔNIBUS	SÃO FRANCISCO - VILA DOS CABANOS -	R$ 7,50	**R$ 7,86**

			IEPAN - NEPAM- SENAI		
10	4º TURNO A	ÔNIBUS	BARCARENA-NEPAM-IEPAM-SENAI	R$ 6,70	**R$ 7,06**
11	4º TURNO A	ÔNIBUS	VILA DO CONDE, VILA DOS CABANOS	R$ 7,49	**R$ 7,85**

Barcarena, 01 de novembro de 2019

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4C116593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180144

Espécie: Pregão Presencial nº 9-001/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SPEEDNET LTDA - EPP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE INTRANET COM LINK DEDICADO DE ATÉ 40 MBPS,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 22 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%

O presente termo aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITEM	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO	DOT.	QUANT. CONTRATADA (MB) ANO	QUANT. (MB) ANO ADITADA EM APROX. 25%	VALOR UNIT. (MB) R$	VALOR (MB) TOTAL R$
1	Secretaria Municipal de Saúde.	**2.087**	480	120	R$ 144,98	R$ 17.397,60

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019:

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

10 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde;

10 122 0074 2.087 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Barcarena (PA), 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:246EE3EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 16/2019
Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NTB4651	PA	ANDREZA CUNHA DO ESPIRITO SANTO	11/07/2019	15:55	TM00000483	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
2	OBZ1063	PA	BENEDITO FERREIRA DE SOUZA	11/07/2019	15:51	TM00000332	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
3	QDA2126	PA	CEDIANE BRITO COSTA	11/07/2019	16:00	TM00000485	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
4	QDD9506	PA	FRANKCINATRA CORREA DE BRITO	11/07/2019	15:55	TM00000484	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
5	QDX4217	PA	GISLAINE DAIANE DOS SANTOS REIS	24/06/2019	10:15	M006554	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
6	OXW2613	MA	HALYSSON NEY RIBEIRO E RIBEIRO	26/06/2019	16:15	M006562	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/SINALIZACAO
7	QDT7347	PA	JAIR DOS SANTOS FERREIRA	26/06/2019	16:02	M006561	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
8	OTP9554	PA	JEFFERSON DO SOCORRO MORAES ROSA	11/07/2019	16:37	TM00000486	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
9	QEE3026	PA	JOBSON TRINDADE DA COSTA	26/06/2019	15:59	M006560	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
10	QDV1712	PA	LAURITA QUEIROZ DOS SANTOS	11/07/2019	15:52	TM00000481	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
11	NSW7308	PA	MARCELO OLIVEIRA MELO	26/06/2019	09:30	M006556	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
12	QDC4112	PA	MARIA DE NAZARE DE JESUS	26/06/2019	10:08	M006558	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
13	QEF0596	PA	MARIA DO CAMO ALVES IPIRANGA	11/07/2019	14:33	TM00000531	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
14	OTB9860	PA	MIGUEL DAVI CORREA DA SILVA	11/07/2019	15:54	TM00000482	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
15	OFT2960	PA	OSMARINO MORAES DE SOUZA	11/07/2019	15:49	TM00000331	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
16	QDJ0877	PA	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	26/06/2019	15:56	M006559	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
17	QEX2934	PA	ROGERIO GOUVEA BEZERRA	18/06/2019	10:28	M006552	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
18	QEX2934	PA	ROGERIO GOUVEA BEZERRA	18/06/2019	10:28	M006553	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
19	PMS2207	CE	VICTOR HUGO RODRIGUES CORREA	26/06/2019	09:40	M006557	70301	CONDUZIR MOT. MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE

								DE SEGURANCA
20	BXB6807	PA	VIDA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI EPP	26/06/2019	17:35	M006563	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/SINALIZACAO
21	QEV4256	PA	ANTONIO BATISTA DE LUCENA NETO	12/07/2019	09:55	TM00000334	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
22	QDQ7229	PA	BRUNO MACIEL QUEIROZ DA SILVA	12/07/2019	10:58	TM00000336	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
23	NSJ8321	PA	CHARLES CICERO CHAVES ALVES	12/07/2019	16:07	TM00000492	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
24	OTF0185	PA	DANIELA CASTRO COSTA	12/07/2019	10:23	TM00000488	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
25	QEP9345	PA	EGINALDO ROCHA SARGES	12/07/2019	10:42	TM00000532	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
26	OTC7648	PA	ELLEN DE NAZARE DA SILVA PEREIRA	12/07/2019	16:10	TM00000534	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
27	OBY2009	PA	HEIDER MARCELO VIEIRA SANTOS	12/07/2019	18:01	TM00000497	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
28	OTJ9756	PA	HENDERSON RAFAEL HOLANDA DE SOUZA	12/07/2019	10:48	TM00000335	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
29	JVD6124	PA	JONILSON BRAGA SANTIAGO	12/07/2019	16:17	TM00000493	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
30	DTC2028	PA	JOSEMAR DA SILVA BARBOSA	12/07/2019	16:50	TM00000495	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
31	JVJ3661	PA	LEANDRO FELIPES FURTADO	12/07/2019	18:24	TM00000338	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
32	QEF4655	PA	MALAQUIAS SOARES ALMEIDA DA SILVA	12/07/2019	16:41	TM00000494	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
33	JUS7506	PA	MARCELO FERREIRA NEVES	12/07/2019	16:50	TM00000337	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
34	QEI2114	PA	MARCIO CLEY LIMA DA SILVA	12/07/2019	09:46	TM00000487	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
35	OFP4782	PA	WANDERLEY BASTOS	12/07/2019	16:06	TM00000491	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
36	JVQ3867	PA	MIRACY MARIA NERY MENDES	12/07/2019	17:45	TM00000536	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
37	QVE6664	PA	NAYLA SUZANE DO COUTO SOARES	11/07/2019	17:24	TM00000489	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
38	QDA6827	PA	ROBERCLEI RABELO PINTO	12/07/2019	09:02	TM00000333	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
39	QDU5913	PA	RODOLFO RODRIGO NEVES DE OLIVEIRA	12/07/2019	17:40	TM00000496	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
40	JVQ4469	PA	SIDNEY JOSE RODRIGUES	12/07/2019	16:27	TM00000535	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
41	GSZ4323	PA	SONIA SUELI OLIVEIRA DA SILVA	12/07/2019	18:39	TM00000498	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
42	QEB3077	PA	ARIADNE FERNANDA BARATA DA SILVA	13/07/2019	12:51	TM00000499	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
43	QEU0496	PA	BRUNO LUIZ COUTO DA ROCHA	13/07/2019	16:05	TM00000539	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
44	QER7108	PA	FLAVIO CRUZ LEAL	13/07/2019	15:59	TM00000537	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:27EFE5C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESOLUÇÃO N.º 009,DE 30 DE OUTUBRO DE 2019-EMENTA: REGULAMENTA A CERTIFICAÇÃO DA TERMINALIDADE ESPECÍFICA AOS EDUCANDOS COM GRAVE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EJA NAS ESCOLAS PERTENCENTES AO SME

RESOLUÇÃO N.º 009,DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Regulamenta a Certificação da Terminalidade Específica aos educandos com grave deficiência intelectual ou múltipla deficiência, matriculados no Ensino Fundamental e na EJA nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento.

O**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**,no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VII, do artigo 21 do Regimento Interno deste Conselho, considerando o disposto na Constituição Federal; no Parecer CNE/CEB nº 17/2001, que discorre sobre terminalidade específica para a Educação Especial; na Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; na Resolução CEE/PA nº 001/2010; na LDB nº 9.394/96 e no Parecer CMENR/CEB nº 003/2019,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 º. As escolas de Ensino Fundamental e EJA do Sistema Municipal de Educação deverão, quando previsto em seu Projeto Político-Pedagógico, adotar as seguintes medidas:

§1º. conceder certificação à conclusão do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos aos alunos com necessidades especiais que não atingiram as competências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para estas etapas. Os procedimentos para concessão desta certificação devem atender as seguintes diretrizes:

I. aplicar-se somente aos alunos com grave deficiência intelectual ou múltipla deficiência, com idade mínima de 15 (quinze) anos, que tenham frequentado, no mínimo 9 (nove) anos de escolarização para o Ensino Fundamental e com idade mínima de 17 (dezessete) anos que tenham frequentado, no mínimo, 4 (quatro) anos de escolarização para a Educação de Jovens e Adultos;

II. a avaliação de desempenho escolar dos alunos citados no inciso I deve ser registrada periodicamente, durante todo o processo de escolarização no Ensino Fundamental e na EJA, de forma descritiva nos moldes do **ANEXO I** – Modelo de Avaliação Descritiva. A partir do 6º ano do Ensino Fundamental, além do Relatório Descritivo, a escola poderá adotar também o modelo de Registro de Avaliação do Desempenho Escolar, conforme estabelece o Projeto Político-Pedagógico.

III. comprovação descritiva de que, ao longo do processo de escolarização, tenham sido esgotados os recursos para o acesso do aluno ao currículo escolar, com aprendizagem, tais como:

a) assessoramento da Coordenação de Educação Especial – CEE e da Diretoria de Ensino – DE;

b) identificação e eliminação de barreiras, entendidas como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação do aluno;

IV. A Comissão de Educação Especial/equipe gestora, quando houver, previsto no §3º deste artigo, emitirá parecer sobre a possibilidade de certificação de terminalidade específica;

V. o Conselho de Classe, do qual deverá participar também integrantes da Comissão de Educação Especial da escola, quando houver, e professores da Educação Especial, decidirá sobre a certificação de terminalidade específica;

VI. a certificação deve conter relato descritivo das competências desenvolvidas pelo aluno durante sua permanência no Ensino Fundamental ou na EJA, registradas no histórico escolar, conforme o **ANEXO II**e **III**, podendo a escola apontar, à parte, para alternativas de aprendizagem ao longo da vida, dentre estas os cursos de qualificação profissional, a inserção no mundo do trabalho, seja ele competitivo ou protegido, bem como, encaminhamento para instituições especializadas.

§2º. Promover o avanço nos cursos ou anos/etapas, por classificação, sempre que se constatarem altas habilidades ou atendimento pessoal das expectativas de aprendizagem, correspondentes a todas as disciplinas ou áreas de conhecimento oferecidas no ano/etapa ou curso em que o aluno estiver matriculado.

§3º. Criar, quando couber, uma comissão de educação especial, formada pelos professores dos serviços especializados e equipe pedagógica da escola, com o objetivo de atender as questões pertinentes a essa modalidade.

Art. 2º. A presente Resolução passa a vigorar com o acompanhamento dos **ANEXOS I, II** e **III**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, Pará, 30 de outubro de 2019.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I – MODELO DE AVALIAÇÃO DESCRITIVA

Logo/Brasão da Escola	Cabeçalho...	Avaliação Descritiva de Desempenho Escolar referente ao.....Bimestre do (a).....ano/etapa do (a) Ensino Fundamental/EJA Data: ...../...../.....

Nome do (a) aluno (a): .....
Id Inep: .....

Disciplina/Área do Conhecimento	Conteúdo/Conceito do Bimestre	Adaptações realizadas	Competências/Habilidades desenvolvidas pelo (a) aluno (a)	Avaliação
				( ) Atingiu todos os objetivos. ( ) Atingiu satisfatoriamente os objetivos. () Atingiu parcialmente os objetivos. ( ) Não atingiu os objetivos.
				( ) Atingiu todos os objetivos. ( ) Atingiu satisfatoriamente os objetivos. ( ) Atingiu parcialmente os objetivos. ( ) Não atingiu os objetivos.
Considerações do Conselho de Classe: ..... Considerações da Comissão de Educação Especial:				

INSTRUÇÕES:

1) Conversão da avaliação em notas:

DESCRITIVO	NOTA	APTO
Atingiu todos os objetivos	= 10,0	Sim
Atingiu satisfatoriamente os objetivos	8,0≥ 9,5	Sim
Atingiu parcialmente os objetivos	6,0≥ 7,5	Sim
Não atingiu os objetivos	≤ 5,5	Não

2) O documento deve ser assinado por todos os professores das disciplinas/áreas.
Assinatura do (a) Professor (a) I: ..... – Disciplina/Área: .....
Assinatura do (a) Professor (a) II: ..... – Disciplina/Área: .....
Assinatura do (a) Professor (a) III: ..... – Disciplina/Área: .....
Assinatura do (a) Professor (a) IV: ..... – Disciplina/Área: .....
Assinatura do (a) Professor (a) V: ..... – Disciplina/Área: .....
Assinatura do (a) Professor (a) VI: ..... – Disciplina/Área: .....
Assinatura do (a) Professor (a) VII: ..... – Disciplina/Área: .....
Local, Data

ANEXO II – MODELO DE CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF.....(Nome da Unidade Escolar)

Endereço: .....
Telefone móvel: .....
E-mail: .....

Certificamos que (Nome do (a) aluno (a)) ....., Id Inep: ....., natural de .....(Cidade/UF, Nacionalidade), nascido (a) em ...../...../....., filho (a) de ..... (Filiação), concluiu o.....ano do Ensino Fundamental, conforme disciplinado pela Lei nº 9.394/1996 – LDB, artigo 59, inciso II e pela Resolução nº 009/2019, do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, Estado do Pará.

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina/Área	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
	Ap	Ap	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
	Ap	Ap	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
	Ap	Ap	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
%Frequência									
Resultado Final									

Atingiu todos os objetivos – (AO) Parcialmente – (PAR)
Satisfatoriamente – (SAT) Não atingiu os objetivos – (NAO)

ENSINO FUNDAMENTAL	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1º ANO				**PA**
2º ANO				**PA**
3º ANO				**PA**
4º ANO				**PA**
5º ANO				**PA**
6º ANO				**PA**
7º ANO				**PA**
8º ANO				**PA**
9º ANO				**PA**

Competências e habilidades desenvolvidas na trajetória escolar: .....

OBSERVAÇÃO: Certificamos que o (a) aluno (a) concluiu, em caráter especial, os estudos relativos ao ..... ano do Ensino Fundamental, nos termos da Lei nº 9.394/1996 – LDB, artigo 59, inciso II e na Resolução CMENR nº 009/2019, tendo obtido o Parecer Descritivo de Terminalidade Específica anexado a este Certificado.

Município e Data	Secretário (a) Escolar	Diretor (a)
Registro nº:	**Livro nº:**	**Folha nº:** .....

ANEXO III – MODELO DE CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF .....(Nome da Unidade Escolar)

Endereço: .....
Telefone móvel: .....
E-mail: .....

Certificamos que (Nome do (a) aluno (a) ....., Id Inep: ....., natural de .....(Cidade/UF, Nacionalidade), nascido (a) em ...../...../....., filho (a) de ..... (Filiação), concluiu a..... etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme disciplinado pela Lei nº 9.394/1996 – LDB, artigo 59, inciso II e pela Resolução nº 009/2019, do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, Estado do Pará.

HISTÓRICO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Disciplina/Área	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa
	()	()	()	()
	( )	( )	( )	( )
	( )	( )	( )	( )
	( )	( )	( )	( )
	( )	( )	( )	( )
	( )	( )	( )	( )
	( )	( )	( )	( )
%FREQUÊNCIA				
RESULTADO FINAL				

Atingiu todos os objetivos – (AO) Parcialmente – (PAR)
Satisfatoriamente – (SAT) Não atingiu os objetivos – (NAO)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª ETAPA				**PA**
2ª ETAPA				**PA**
3ª ETAPA				**PA**
4ª ETAPA				**PA**

Competências e habilidades desenvolvidas na trajetória escolar: .....

OBSERVAÇÃO: Certificamos que o (a) aluno (a) concluiu, em caráter especial, os estudos relativos à ..... etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos termos da Lei nº 9.394/1996 – LDB, artigo 59, inciso II e na Resolução CMENR nº 009/2019, tendo obtido o Parecer Descritivo de Terminalidade Específica anexado a este Certificado.

Município e Data	Secretário (a) Escolar	Diretor (a)
Registro nº:	**Livro nº:**	**Folha nº:** .....

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EF70317E